ANNO LVIII NUMERO 138

DOMINGO 18 DE JUNHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados.	6$750
Por seis ditos idem.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

BERLIM, 16 de junho.

A' pedido do Governo o Reichstag entrou em ferias, devendo recomeçar a sessão a 30 de novembro proximo.

PARIS, 16 de junho.

Acaba de fallecer o general Cissey.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de junho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de junho, ás 4 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 40 minutos).

Foi reeleita hoje a mesa da Camara dos Deputados.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 16 DE JUNHO

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque.—Sim.

Francisco Honorato do Valle.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro.—Indeferido.

Henrique Rosa das Mercês Jansen.—Passe portaria na forma requerida, devendo o supplicante apresentar o seu diploma no prazo de 60 dias.

Ildefonso Beltrão Negro-Monte.—Indeferido, em vista das informações.

J. C. Lewy & C.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os fins convenientes.

Maria Augusta da Silveira—Passe portaria designando a cadeira do sexo feminino de Capoeiras.

Rosa Gonçalves Ferreira.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Antonio de Torres Galindo.—Deferido por officio de hoje derigido ao Thesouro Provincial.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 17 de junho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

MARANHÃO, 10 DE JUNHO

Hoje ás 6 horas da manhã fundeou no nosso porto procedente do Pará, o vapor nacional *Espirito Santo*, que agora á tarde segue viagem para o sul.

— Pela primeira vez, envio ao *Diario de Pernambuco*, uma exposição dos factos mais notaveis occorridos na provincia, promettendo continuar a fazel-o por todos os paquetes, si a sua digna redacção com isto concordar.

Só exijo que o *Diario* me honre com a sua visita gratuita, unica remuneração que peço pelo meu trabalho.

E' verdade que com um pequeno dispendio eu poderia ter o jornal, sem ficar sobrecarregado com a ardua tarefa de correspondente, mas assim privava os seus numerosos leitores de saberem minuciosamente tudo quanto por cá fosse succedendo de melhor.

— No dia 2 do corrente, seguio para a Parnahyba em viagem pastoral á provincia do Piauhy, o nosso bispo diocesano.

Durante a ausencia de S. Exc. Rvm., ficou encarregado do governo ecclesiastico, o Sr. conego Dr. João Tolentino Guedilha Mourão, que não goza lá de muita sympathia do povo culto desta provincia, e contra quem o importante jornalsinho *Pensador*, diz *cobras e lagartos*, de dez em dez dias, quando sahe a luz da publicidade.

Recommendo-lhe muito a leitura dos artigos de fundo deste periodico, que aqui são muito apreciados por todas as classes, até mesmo pelos proprios padres, cujo maus actos sugmatisa.

— A presidencia da provincia tem negado sancção a muitos descontos da Assembléa Provincial, firmando se na razão de ser bastante precario o estado dos cofres do Thesouro.

Entre outros, está o que concede loterias em beneficio da Santa Casa, irmandades, pontes no interior, etc. etc.

O Exm. Sr. Dr Freitas tem merecido por estes e outros actos a adhesão das pessoas gradas desta capital, e de todo o jornalismo da provincia.

A Santa Casa, com as 6 loterias que lhe foram concedidas no anno passado, conseguio soldar a *quebradeira* em que andava ha muitos annos, cuja quebradeira já tinha passado para o povo que regeitava-se aos maiores sacrificios, para poder fazer a acquisição de bilhetes com a mira nos seis contos.

— Ainda estão para receber as gratificações que lhes competem, os examinadores que serviram nos exames geraes de outubro e novembro do anno proximo findo, e nem se quer a presidencia pedio ainda ao governo verba para isso.

— No vapor *Espirito Santo* seguio para o Rio com destino a Europa, o Sr. Custodio Gonçalves Belchior, negociante desta praça.

Em sua ausencia fica encarregado do Vice Consulado da Belgica o Sr. Joaquim Gonçalves Belchior Junior.

— Está definitivamente marcado o dia de hoje para a extracção da 1ª loteria para as obras do theatro, apezar de existirem ainda em poder do thesoureiro das loterias, dous mil bilhetes por vender.

Se a sorte grande sahir em um dos ditos bilhetes, ficará *em casa*.

— Em 31 de maio era este o principal activo do Banco Commercial:

Letras descontadas	1.177:609$738
Contas caucionadas	319:152$128
Apolices provinciaes	12:800$000
Apolices geraes	29:416$218
Letras hypothecarias	21:600$000
Acções com premios	278:700$000
Dinheiro	102:537$770

Estão emittidas 20,000 acções, faltando emittir 4,000.

— Do banco do Maranhão era este o principal activo no ultimo do mez passado:

Apolices geraes	100:880$000
Apolices provinciaes	52:994$000
Letras descontadas	948:298$252
Letras caucionadas	55:888$000
Contas caucionadas	449:554$163
Hypothecas	42:061$792
Dinheiro	322:832$845

Estão emittidas 13,500 acções, faltando emittir 16,500.

— Em Guimarães, no dia 28 do mez ultimo, uma praça do 5º batalhão, alli destacada, deu uma facada em um seu companheiro, dentro da villa, sem lhe ter succedido por isso o minimo mal, segundo dizem d'alli.

— A Santa Casa da Misericordia comprou por nove contos de réis a quinta do Sr. José Rodrigues Vidal, para n'ella ser estabelecido o hospital de alienados.

— Falleceu em Cururupú Mario Odorico Pinheiro, que era alli collector e foi aqui por muito tempo empregado no correio.

— O liberto Antonio, na villa de S. João (Piauhy) por ter tomado *pião* e *cabacinhas*, applicados por uma *feiticeira* que alli exerce o lugar de *curandeira*, morreu da cura.

Santo remedio!

— Parece ficar sem effeito para o corrente anno, a projectada Exposição Artistica e Industrial.

Tendo sido pedido á Assembléa Provincial um auxilio para as despezas a fazer, foi a petição indeferida!

São cousas desta terra.

— Falleceu D. Florentina Rosa de Castro, irmã do Sr. Gentil Emiliano de Castro.

— O Sr. delegado de policia expedio ordem para que fossem presos todos os que andam pelas ruas empinando papagaios. Foi esta uma medida bem acertada, porquanto o tal brinquedo era bastante prejudicial aos telhados. Por ahi ha de succeder o mesmo.

— No dia 4 do corrente, houve *rolo grosso*, na inauguração de um *frege moscas* á travessa do Theatro.

A *Pacotilha* de 5, conta o caso da maneira seguinte:

« A inauguração do *frege moscas* á travessa do Theatro esteve além da espectativa de seu proprietario, Antonio Pedro da Costa.

« Informa-nos o *Reporter* que a casa foi muito concorrida e o serviço bem feito.

« Mais não foi só isso.

« Entre os concurrentes destacava-se um Fabio de tal, mais conhecido por *Fabio pintor*, cujas façanhas passamos a referir.

« Este sujeito, acompanhado de alguns amigos seus, pedio e ajustou um almoço por 4$000 o qual foi servido e devorado ás pressas pelo Fabio, que sahio, sem pagar, deixando á mesa os seus companheiros.

« O proprietario do *frege moscas* exigio dos que ficaram o seu pagamento e estes recusaram-se a satisfazel-o porque foram convidados por Fabio—que lhes offereceu o almoço.

« Neste interim appareceu o Fabio, seguido do heroico Eugenio, notavel figura das chronicas policiaes, o qual vinha já *espirituoso*.

« Fabio convidado pelo dono da casa, a satisfazer a despeza feita por sua conta, recusou-se a isso e, querendo elle entrar em questão, o proprietario do *frege moscas*, disse lhe que não se alterasse e que se retirasse quando quizesse. Esta desfeita, como considerou o maganão do Fabio, deu origem a um rolo em que o celebre Eugenio fazia diabruras.

« Afinal evadio-se Fabio, e Eugenio foi preso pelo capitão de policia Arthur Smith.

« Na rua da Cruz o valentão invadio a casa do Sr. capitão João Candido de Moraes Rego, onde penetraram os soldados e Eugenio, e os soldados fizeram estragos. »

— Está concedida pelo governo geral, a garantia de juros de 6 % sobre o capital de 700 contos para ser montado, no municipio de Monção, o engenho da Companhia União Agricola.

Falta cerca de 40 contos para completar o capital de 409, com que vai a companhia começar os trabalhos.

— Importou em 2:122$500 á venda dos objectos empenhados no Monte de Soccorro da Caixa Economica.

— A boia que se acha collocada no lugar onde naufragou o vapor *Hibernia*, é tão pequena que não presta os serviços para que foi destinada.

Em noutes de escuro lutam as embarcações para descobrir o lugar, e poderem passar, estabelecidas, como estão, as marcas com o pharol de S. Marcos, pharol que nem sempre poderá ser descoberto.

— Falleceram: em Caxias, D. Angela Pudicanda Pereira, e D. Candida de Almada; no Curralinho Luiz Gonzaga de Aguiar, agricultor; nesta capital Manoel Domingues da Silva, que era guarda-livros da pharmacia franceza.

— Na colonia Amelia, termo do Tury-Assú, no dia 8 do passado, Francisco Hyppolito menor de 10 annos, assassinou com um tiro a Antonio Simão, tambem menor.

Indo aquelle levar a seu dono, uma espingarda que tinha sido pedida por seu irmão Manoel, aconteceu encontrar Antonio, que era seu collega, e como estavam acostumados a brincar, virou-se para elle apontando-lhe a espingarda, que nessa occasião disparou, cravando-se na cabeça de Antonio 5 grãos de chumbo.

Francisco esteve recolhido a cadeia durante 3 dias, findos os quaes, foi posto em liberdade.

— Constam-nos que vai ser transferido para a Escola Onze de Agosto, o Lyceu Maranhense.

Para tomar uma resolução a este respeito, são convidados os socios da sociedade co proprietaria do edificio para uma reunião.

— De conformidade com o aviso do Ministerio da Fazenda, que recommendou a Thesouraria desta provincia que, por todos os vapores recolha ao Thesouro Nacional o dinheiro disponivel em caixa, vão neste vapor 100 contos de réis para a côrte, que addicionados á quantia já remettida, prefazem o total de..... 700.000$000.

— A Alfandega rendeu:

De 1 a 5 deste	27:187$971
Em 7	5:728$319
	32:916$290
E o Thesouro até 7	8:665$106

Cambio sobre Londres a 90 d/v 21 1/2 a 21 3/8.

Idem sobre Portugal 60 d/v 145 a 148 %.

Idem sobre França 450 e 455.

Algodão	k.	560 a 580
Assucar bruto	k.	140 a 145
Couros salgados	k.	500 a 560
Ditos espichados		4$600 a 4$800
Ditos de veado	k.	2$000
Farinha d'agua	k.	120 a 160
Dita secca	k.	080 a 090
Gomma	k.	100 a 160
Milho	k.	060 a 070
Solla	1/2	4$500 a 6$500

Acções

Banco do Maranhão de	100$ a 134$
Dito Commercial de	100$ a 108$
Dito Hypothecario de	60$ a 61$
Companhia Esperança (seguros) de	100$ a 202$
Dita do gaz de	100$ a 140$
Dita das aguas de	100$ a 140$
Dita dos vapores de	100$ a 118$
Dita Alliança (prensas) de	70$ a 90$

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE JUNHO

Noticias do norte do imperio

Pelo paquete brasileiro *Espirito Santo*, que hontem passou do norte para o sul, recebemos as seguintes noticias:

AMAZONAS

Datas até 28 de maio:

A Assembléa Provincial encerrou em 25 os seus trabalhos, votando algumas leis de grande importancia, d'entre as quaes destacam-se as seguintes:

Restabelecendo o—Estabelecimento dos Educandos Artifices—, extincto pela lei n. 364 de 7 de julho de 1877.

— Rejeitando o regulamento n. 42 ultimamente promulgado para a Instrucção Publica, e autorisando nova reforma sob determinadas bases.

— Creando o—Monte-pio—dos empregados provinciaes.

— Autorisando o estabelecimento de viação publica na capital, por meio de carros americanos movidos pela tracção animal.

— Determinando a quantia de juros para o capital realisado até 800:000$000 de uma empreza para a construcção de predios nesta cidade e seus suburbios (projecto da sessão passada, devolvido).

— Impondo a taxa de 2:000$000 pela averbação de escravo entrado na provincia.

— Autorisando a construcção de um theatro até a quantia de 250:000$000.

Na lei do orçamento, cuja despeza é fixada em mais de 1,500:000$000 ha diversas autorisações, sobresahindo d'entre estas a reproducção das do exercicio a encetar para o abastecimento d'agua, exploração e abertura de estradas e construcção de uma cadeia ou penitenciaria, além de outras despezas de reconhecida necessidade.

— Em 26 o presidente offereceu um jantar aos membros da Assembléa.

— No dia 24 entrou o *Ambrose* em Manáos com o pavilhão inglez á meio pau, levando a noticia do passamento do Dr. Pedrosa. S. Exc. o Sr. Dr. Paranaguá mandou fechar a Secretaria da Presidencia, em signal de pezar, e a Assembléa approvou esta indicação:

« Indicamos que seja lançada na acta da sessão de hoje um voto de profundo pezar pelo prematuro passamento do Exm. Sr. Dr. João José Pedrosa presidente do Pará.

Sala das sessões, 24 de maio de 1882.—*João da Cunha Correia—Carlos Gavinho Vianna—Joaquim Rocha dos Santos—Silverio Nery—Fernandes Junior—Ferreira Penna—Bento Aranha—João Meirelles Severo de Moraes—Antonio José Barbosa—Padre Dacia—Manoel José de Andrade—E. Moreira—Deocleciano Bacellar.*

PARÁ

Datas até 8 do corrente.

Continuava á não poder funccionar a Assembléa Provincial, porque a minoria liberal proseguia no parecer que fizera.

— Por acto de 30 de maio o inspector da Thesouraria de Fazenda, José Luiz da Gama e Silva, suspendeu por quinze dias, do respectivo exercicio, o Sr. inspector da Alfandeg José Baptista de Castro e Silva.

— Lê-se no *Diario do Grão Pará* de 31 de maio:

« Suicidou-se hontem o Sr. Wenceslau Nunes dos Reis, proprietario da Loja do Globo, sita á rua dos Mercadores.

« Corre que estava em apuros commerciaes, por não poder satisfazer, hontem, os seus compromissos superiores a 8:000$000. »

— Lê-se na mesma folha de 1 do corrente:

« O rendimento da Alfandega de Belém no mez de maio, se é um attestado da vitalidade e progresso do nosso commercio, não é o menos do zelo com que o probo e activo Sr. Castro e Silva dirige a sua repartição.

« Attingio a renda a 704:444$918, isto é, mais 353:723$439 do que a que produziu em maio do anno passado.

« Comparando a arrecadação desse mez nos annos anteriores, temos:

1877	347:302$859
1878	343:950$144
1879	492:217$106
1880	375:105$109
1881	350:721$479
1882	704:444$918

« Sob outro ponto de vista ainda póde ser encarado esse facto—a arrecadação dos exercicios:

1880—81—renda de julho á 31 de maio (11 mezes)	5,342:738$654
1881—82—renda de julho á 31 de maio (11 mezes)	9,684:701$108
Differença em favor do exercicio corrente	4,341:971$454

— Ainda se lê na mesma folha de 3:

« O balancete da receita e despeza do Thesouro Provincial no mez de abril ultimo resumeInos seguintes algarismos as operações realizadas nas diversas caixas daquella estação:

« Saldos de março	1,345:367$962
« Arrecadação em abril	138:237$664
	1,483:605$626
« Despendido em abril	273:233$864
« Saldo em 1º de maio	1,210:221$762

« Deste saldo pertencem:

894:665$916 á	caixa effectiva;
3:449$759 á	« de juros;
291:178$651 á	« de depositos;
21:017$436 á	« de letras.

MARANHÃO

Datas até 10 do corrente:

No dia 1º tomára posse do cargo de presidente da Relação o desembargador conselheiro João Caetano Lisbôa.

O Sr. Francisco Marques Rodrigues doára a Camara Municipal de Codó, para seu patrimonio, as terras da colonia Petropolis, de sua propriedade.

A Camara Municipal d'aquella villa, tendo difficuldade de pagar os direitos para entrar na posse da ditas terras, habilitou a Assembléa Provincial, determinando que fossem ditos direitos pagos pelos cofres do Thesouro Provincial.

— A Santa Casa de Misericordia comprara para hospital de alienados a quinta do Sr. José Rodrigues Vidal á Madre de Deus.

— Estava quasi todo subscripto o capital da Companhia União Agricola.

— A Alfandega rendeu no mez de maio 277:309$902.

PIAUHY

Datas até 22 de maio:

— No dia 11 chegara á capital, o Exm. Sr. Dr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, presidente da provincia.

No dia seguinte tomou S. Exc. posse, prestando juramento com todas as formalidades do estylo.

— No mesmo dia chegára alli o Sr. major José Martins Correia, que já tomou conta de commandante do novo vapor *Piauhy*.

— O Thesouro Provincial estava tysico! não tem o pobresinho dinheiro para fazer pagamento aos empregados. Está com o couro da barriga pregado ao espinhaço. Pobre Thesouro Provincial!

— No dia 15 embarcou no vapor *Theresinense* o Sr. capitão João Robes engenheiro da companhia de vapores.

Vai elle com destino á Inglaterra.

— Constava que seriam apresentados na Assembléa Provincial varios projectos de loterias para certos fins como serão: para a Santa Casa de Misericordia, igreja de S. Benedicto e Co[illegible]io Publico.

— [illegible] 20 dissolveu-se o Directorio liberal, que [illegible] composto de 9 membros, com excepção [illegible], que não declararam sua retirada.

CEARÁ

Datas até 13 do corrente:

N[illegible] 3 prestára juramento e assumira o exercicio do cargo de chefe de policia o Dr. Joaquim Lopes de Alcantara Bilhar.

— Em consequencia de uma *gréve* de seus empregados, por motivos da idéa emancipadora, deixara de publicar-se alguns dias o *Cearense*, que reappareceu á 8, explicando detidamente os factos occorridos.

— Por acto de 9 do corrente foi nomeado para exercer provisoriamente os officios de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do termo do Icó o cidadão Leontino Franco Pinto Bandeira, segundo o edital que hoje publicamos na parte official.

— Lê-se no *Cearense* de 11:

« Chegaram, hontem, no vapor *Ceará* e seguiram para o Camocim no vapor *Colombo* os Srs. Drs. João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, engenheiro em chefe da estrada de ferro de Sobral, e Antonio Alves da Silva e Sá, primeiro engenheiro da mesma estrada.

« Comprimentamos aos dous distinctos engenheiros, de cuja proficiencia muito tem a esperar aquella importante estrada. »

— Escreveram de Aquiraz á *Gazeta do Norte*:

« O inverno aqui foi muito bom e deixou nos abundancia de legumes e cereaes.

« Infelizmente ao terminar a estação das chuvas manifestaram-se as febres palustres em grande escalla.

« Se não se contam casos fataes é certo que muitas familias soffrem em consequencia, pois, ás vezes um uma casa são atacadas ao mesmo tempo todas as pessoas. »

RIO GRANDE DO NORTE

Datas até 14 do corrente:

Eis o que escreve nosso correspondente:

« No termo do Acary, consta haver sido assassinado João Diogo, por Manoel Vicente, ignorando-se os moveis que o levaram a pratica desse crime, assim como, se o autor fôra preso. O que consta é, que João Diogo era tido e havido por desordeiro e turbulento; ainda ha pouco, fôra a barra do tribunal do jury, e por essa nossa inexplicavel condescendencia, para com os perversos, o conselho dos jurados o absolveu. Certo de que o crime tem as vezes absolvição ante esse tribunal, como ante outros, e devido ao pessimo systema de qualificação dos juizes de facto, pela qual são unicos responsaveis os juizes de direito e promotores publicos; e são estes ao depois que clamam nas informações semestraes contra o escandalo das absolvições, sem se lembrarem que a maior responsabilidade é delles tão sómente.

« Acha-se no exercicio do commando da companhia de guarnição desta cidade o capitão Francisco Salustino da Silva, ultimamente nomeado.

« No dia 4 deste, foram a cidade de S. José de Mipibú, o Exm. presidente da provincia Dr. Cunha Barreto, o Dr. chefe de policia José Jorge de Carvalhal, o engenheiro fiscal da via ferrea Dr. Cintra, em companhia de suas Exms. familias e algumas pessoas mais, visitaram aquella cidade.

« A cidade de Mipibú foi primitivamente um aldeia de indios, que com o correr dos tempos desappareceu pelo augmento da população, por se fundirem com os novos povoadores.

« E' uma das freguezias antigas da provincia, foi creada igreja matriz por alvará de 3 de julho de 1788, que tambem deu-lhe as honras de villa.

« Foi elevada a cathegoria de termo com juiz formado pelo decreto n. 221 de 6 de setembro de 1842, desmembrado do termo do Natal a que pertencia; tendo as honras de comarca pela lei provincial n. 307 de 26 de julho de 1835 e decreto n. 1,679 de 24 de novembro do mesmo anno; e foi classificada de 2ª entrancia pelo de 29 de maio de 1872.

« Teve cathegoria de cidade pela lei provincial n. 125 de 16 de outubro de 1845.

« Perto da cidade fica o engenho Belém aonde se reuniram os conjurados que adoptavam os principios da revolução de 6 de março de 1817, e aonde foi preso o governador José Ignacio Borges, e depois remettido para Pernambuco.

« O que se recommenda na localidade é a igreja matriz a unica que tem a cidade, notavel pelo seu aceio, o que muito abona o seu vigario.

« Possue tambem um elegante edificio publico, para a instrucção primaria, doação do finado Barão de Mipibú á provincia, aonde funccionam as aulas de primeira lettras, e uma pequena bibliotheca de iniciativa particular, aonde falta o melhor—livros e jornaes.

« A cadeia tem o defeito, que tem todas as do interior, falta de accommodações.

« Da cidade goza-se um lindo panorama, principalmente o que se descortina para o lado da grande lagôa do Papary.

« Além de duas cadeiras de instrucção primaria, uma para o sexo masculino e outra para o feminino; tem mais um professor que exerce as cadeiras de latim e francez.

« A edificação da cidade de S. José de Mipibú é melhor e de mais gosto que a desta capital; o que lhe falta é uma casa de mercado; mas nesta capital tambem não ha.

« Tem uma estação da via ferrea, que lhe facilita a communicação com a capital, e distante da cidade 1 kilometro.

« A agricultura da freguezia é toda de plantação de cana; depois do valle do Ceará merim, é o lugar, aonde ella é mais cultivada.

« Falleceu nesta cidade o o cidadão Ignacio Firmo da Trindade, victima, do terrivel beriberi Exercia a profissão de pratico, e era um dos melhores deste porto.

« Continuam os trabalhos da Assembléa Provincial, e, na fórma da praxe e costume estabelecidos nessas nossas corporações, tem havido o que é de estylo—alguma lavagem de roupa suja—, e que penso será maior quando se discutir a força policial e orçamento. Se uns pensam que é um mal esse estylo, outros o tem como um bem do systema parlamentar, porque dizem elles, certos leprosos ficam a descobertos.

« O que tem havido por cá é o que tem havido por lá: cada deputado quer a creação de uma e mais cadeiras de instrucção primaria, para o seu districto. Acho tudo isto justo e razoavel, assim o podessem os cofres provinciaes; o de que precisamos é de escolas praticas que venham nos ensinar os meios de aproveitar forças que esperdiçamos no nosso methodo rotineiro de agricultura: a provincia é, em sua maxima parte creadora, e não tem um veterinario: e as epidemias assolam e destroem a creação de gado e animaes, e olha se isso com indifferentismo. E' destas escolas que precisamos, e não de uma —universidade—que só servirá para arrumar o felizes protegidos—os que quando as provincias entendem que o Brasil é a côrte, e que os membros devem trabalhar só para aformosear a cabeça: esses illustres e felizes protegidos quando voltam da côrte tudo aborrecem nas provincias, acham tudo máo; tudo feio, só é bom e bonito a côrte, e para isso lá vem mais uma universidade aonde se possam encartar os afilhados das provincias.

« Na administração do ex-presidente Dr. Lobato, foram creadas pela Assembléa em 1879 as comarcas do Potengy e Sant'Anna de Mattos: a lei foi devolvida pelo presidente á Assembléa, e agora, tornando a entrar em discussão foi unanimemente approvada por liberaes e conservadores.

« Havia tambem um projecto de 1877 elevando o termo de Goyanninha á comarca, que passara em 1.ª discussão, e que agora foi dado para a 2.ª discussão, e nesta foi apresentada uma emenda creando a do Acary, que passou; e sendo afinal convertido em lei: contra o projecto orou o Dr. Augusto Leopoldo, conservador; e a favor o Dr. Moreira, liberal.

« Já foi apresentado o parecer da commissão sobre a força policial, e que terá de entrar em discussão breve.

« Eis a renda da 1.ª secção da via ferrea do Natal a Mipibú, no mez de maio findo:

Numero de trens		62
Kilometros percorridos		2 542
Numero de passageiros:		
De 1.ª classe		17
De 2.ª «		348
De 1.ª «	por conta do governo	5
De 2.ª «	idem idem idem	25
Somma		395
Peso em kilogramma de todas as mercadorias e bagagens		44$360
Receita por kilometro da linha		26$267
Dita por trem em kilometro		424
Receita		
Importancia de passagens		636$650
Dita de taxa de transporte		60$000
Dita de passes do governo		39$350
Dita de frete de assucar		10$560
Dita de fretes de diversas mercadorias		261$750
Dita de bagagens e parcellas		50$000
Dita de telegrammas		18$500
Somma		1:076$950
Despeza		
Administração		4:197$500
Trafego		1:181$820
Locomoção		1:609$770
Conservação		939$070
Telegrapho		140$000
Taxa de transporte		60$000
Somma		8:128$160
Deficit		7:031$210

« No dia 8 teve lugar a benção do novo cruzeiro da matriz, havendo *Te-Deum* e sermão. Officiou o vigario, o virtuoso sacerdote João Maria de Brito, pregando o Rvd. José Joaquim Fernandes, que soube encarar o motivo que reunia os catholicos na matriz, e captando a attenção dos fieis.

« Desejamos que o illustrado sacerdote tenha mais uma occasião de revelar os seus dotes na tribuna sagrada: assistiram ao acto que teve lugar á tarde o presidente da provincia, o Dr. chefe de policia, e quasi todos os chefes de repartição: havendo grande concurso do povo. »

PARAHYBA

Datas até 16 do corrente:

As noticia desta provincia, carecem de importancia.

Noticias da Europa

O vapor *Alice*, hontem entrado da Europa, trouxe-nos alguns jornaes de Lisboa, dos quaes colhemos os seguintes telegrammas:

Constantinopla, 28—Foi explendido o jantar dado hontem pelo sultão em honra do Sr. de Noailles, representante da republica franceza. O gran-senhor conversou muito cordialmente com o Sr. de Noailles, ao qual manifestou a sua satisfação porque as ultimas noticias recebidas do Cairo deixavam entrever uma solução pacifica para as difficuldades egypcias.

Madrid, 28.—Despachos do governador de Barcelona confirmam a dispersão de todos os pequenos bandos de amotinados que andaram por differentes campos da Catalunha.

« Cairo, 28.—Cherif-pachá aceitou o encargo de formar gabinete. N'uma reunião que houve em casa do sultão-pachá, os officiaes pediram a deposição do Khediva; mas os notaveis e o ulcena oppozeram-se unanimemente. O Khediva recusa recusa manter no governo a Arabi-pachá. Declarou aos consules que recebeu um despacho da Sublime Porta felicitando-o pelo seu procedimento.

« Paris, 28.—O *Livro amarello* acerca dos negocios do Egypto será amanhã distribuido ás camaras. Contem documentos desde a revolta militar do Cairo em 1 de fevereiro de 1881 até á retirada do gabinete Ferry Barthé lemy Saint-Hilaire em novembro de 1881 e mostra o constante accordo da França com a Inglaterra. Os principaes factos e documentos são já conhecidos.

« Londres, 29.—Refere um telegramma do Cairo para o *Standard* que uma deputação egypcia foi declarar ao Khediva que estavam tomadas todas as providencias para elle ser preso e transportado a Kubamm, e que o Khediva respondera: « Cedo aos desejos da nação. » A mesma folha diz que Ghezzi Osman-pachá está nomeado commissario da Turquia no Egypto, e deve chegar brevemente ao Cairo com uma simples guarda de honra: e que os transportes turcos que se acham actualmente em Rhodes, estão promptos a partir com 10,000 homens.

« Cairo, 29.—Arabi-pachá convidou o Khediva a retirar a sua circular suspendendo o recrutamento. O Khediva recebeu um despacho da Porta annunciando-lhe a partida immediata de uma commissão turca para o Egypto. A policia obrigou a população a assignar uma representação ao sultão pedindo o retiramento da nota anglo franceza, a partida das esquadras, a transferencia dos Srs. Malet e Sienkiewicz, agentes diplomaticos da Grã Bretanha e da França, e a deposição do Khediva

« Cairo, 30 —(Ao *Diario de Noticias*, Lisboa). —A policia está obrigando o povo a assignar uma exposição pedindo que seja retirada a nota franco-idgleza, e desthronisado o khediva, e que se affastem os navios de guerra do egypto. »

« Londres, 29.—Esteve hoje *White Monday*, fechado o *Stock Echange*. Os mercados em New York tambem se conservam fechados até quarta-feira.

» Madrid, 30.—A Camara dos Deputados approvou a lei das relações commerciaes da Peninsula com as colonias hespanholas.

« Cairo, 30.—E' prematuro o boato da nomeação de commissarios da França e da Inglaterra no Egypto. O Marquez de Noailles e lord Dufferin pediram ao sultão que desapprove o partido militar e sustente o khediva para dissipar a opinião que voga no Egypto, de que o sultão apoia Arabi-pachá. E' provavel que o sultão proponha o enviar um commissario turco ao Egypto, e que as potencias aceitem esta proposta. Arabi-pachá diz por toda a parte que recebeu um despacho do sultão annunciando-lhe que será nomeado khediva Halim-pachá. Ha por isso nesta cidade e n'outros pontos do Egypto grande panico entre os europeus, que começam a fugir para Alexandria, sendo já insufficientes os meios de transporte.

« Paris, 30.—O Sr. Delafosse, membro da direita, pedio hoje á Camara dos Deputados para interpellar o governo acerca da questão egypcia, mas a discussão foi adiada para quinta feira.

« Londres, 30.—Dizem de Alexandria ao *Times* que a colonia ingleza dirigio d'alli um requerimento ao governo pedindo-lhe que mande reforçar as tropas da esquadra para proteger efficazmente os seus nacionaes.

« Ismailia, 30.—Affirma-se que um barco egypcio andou hontem á noite collocando torpêdos em volta das amarrações dos navios francezes, inglezes, italianos e portuguezes, e que estes navios, tendo já mudado de sitio, vigiam cuidadosamente todos os movimentos do tal barco egypcio.

» Cairo, 31.—O consul inglez informou o khediva da proxima chegada do commissario turco. Arabi-pachá declarou que se fosse chamado a Pera, não obedeceria.

« S. Petersburgo. 30.—O Sr. de Giers declarou ao embaixador inglez que a Russia, de accordo com a Allemanha, a Austria e a Italia, deu instrucções ao seu embaixador em Pera para apoiar a politica anglo franceza.

» Roma, 30.—O Senado approvou a prorogação do tratado de commercio com a Hespanha.

« Madrid, 31.—A Camara dos Deputados, depois das explicações do Sr. Camacho, ministro da fazenda, rejeitou por 176 votos contra 47 uma moção de censura contra o mesmo senhor ter por dado 7/8 % aos portadores do consolidado externo que aceitarem a conversão dentro do praze de dous mezes.

« Londres, 31.—O *Times*, publica um despacho de Berlim annunciando que a Allemanha apoiará uma proposta que tem por fim encarregar a Italia de intervir no Egypto. Troca-se activa correspondencia entre a Inglaterra e a França acerca das attribuições do commissario turco no Egypto.

« Alexandria, 31.—Esperam-se amanhã aqui cinco navios inglezes, que vem de Sonda e trazem cartas de prego com instrucções.

« Constantinopla, 31.—As embaixadas da Allemanha, da Italia, da Austria e da Russia, aguardam instrucções para apoiarem junto da Sublime Porta o pedido ante-hontem feito pelo marquez de Noailles e por lord Dufferin afim de que o sultão telegraphe para o Cairo desapprovando o procedimento do partido militar que abusa do nome do Gran-Senhor, affirmando a autoridade do khediva e chamando a Constantinopla a Arabi-pachá e os outros chefes militares.

« Londres, 1.º—Durou hontem duas horas o conselho do gabinete. Affirma-se que discutio os negocios do Egypto. Lord Graville teve depois uma longa conversação com os outros ministros. Haverá outra vez conselho amanhã. A França vai propor a Inglaterra que aceite uma conferencia dos embaixadores em Constantinopla para tratar da questão egypcia. Provavelmente ainda hoje serão expedidas as convocações para a reunião de conferencia, a qual está para muito proximo. A esquadra da Mancha, actualmente em Plymouth, recebeu hontem ordem para partir esta madrugada em direcção a Gibraltar, onde receberá novas instrucções.

« Não é verdade que a Italia seja encarregada de intervir no Egypto.

— De Portugal, cujas datas alcançam á 2 do corrente, eis o que encontramos:

No dia 29 foi approvado na Camara dos Pares por votação nominal, por 42 contra 23 votos, o projecto do imposto sobre o sal. Tambem foram approvados os seguintes projectos o que cria mais tres lugares de professores no instituto geral da agricultura; o que autoriso o governo a isentar da contribuição de registro uma doação do cidadão Guimarães Ferreira á freguezia de S. Martinho, concelho de Guimarães; e o que concede ao actual chefe dos medidores da praça do commercio de Lisboa o direito de aposentação com os mesmos direitos e vantagens concedidos aos segundos officiaes da Alfandega.

Respondendo ao Sr. Silvestre Ribeiro, que lembrou ao governo providencias para acudir aos males do Fayal, por effeito do terremoto, disse o Sr. presidente do conselho que, logo que chegassem os esclarecimentos officiaes a respeito dessa desgraça, traria a Camara as propostas necessarias para lhe acudir. Começará hoje a discussão do orçamento.

— No dia 30 na mesma Camara foram approvados, sem discussão, os seguintes projectos:

Convenção phylloxerica internacional concluida em Berne em 3 de novembro de 1881;

Convenção addicional á convenção de extradicção entre Portugal e a Belgica;

Tratado de commercio e amisade celebrado entre el rei de Portugal e o sultão de Zanzibar;

Convenção para o exercicio do direito de protecção no imperio de Marrocos, concluido entre Portugal e differentes paizes.

Autorisando o governo a adherir ao protocollo relativo á concessão a estrangeiros do direito de propriedade immobiliaria no imperio ottomano.

—O ministro do reino apresentará no dia 30 na Camara dos Deputados uma proposta approvando o contrato provisorio para o abastecimento de aguas na cidade de Coimbra, celebrado entre a Camara Municipal daquella cidade e o Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

— Nessa Camara no dia 31 foi votada a generalidade do projecto do caminho de ferro de Salamanca em votação nominal por 87 votos contra 17. Os que votaram contra foram os Srs.: J. A. Gonçalves, Pereira Carrilho, Pereira Gonçalves, Visconde de Porto Formoso, regeneradores; e Antonio Maria Carvalho, Potsch, Saraiva de Carvalho, Navarro, Coelho de Campos, Wanzeller, Frazão, Dias Ferreira, Elias Garcia, Luciano de Castro, Manoel José Vieira, Pinheiro Chagas e Marianno de Carvalho.

— Pedira demissão do cargo de governador civil de Lisboa o Sr. conselheiro A. B. Barreiros Arrobas.

— No dia 30 fôra entregue ao presidente da Camara dos Deputados por uma commissão de estudantes a representação do *meeting* realisado domingo, bem como o protesto dos academicos de Coimbra.

Um dos membros da commissão pedio ao Sr. presidente para ler o protesto e a representação na Camara e consultar os Srs. deputados se deviam publicar se no *Diario do Governo*. A ambas estas instancias se recusou satisfazer o Sr. presidente, limitando se a mandal-os á commissão de petições.

— Com a data de 30 publicaram as folhas de Lisboa este telegramma do Porto:

« Parece que lavra divergencia entre os membros do centro progressista querendo uns que se dê um voto de confiança á opposição parlamentar progressista para discutir desassombradamente o projecto do syndicato portuense; e outros o contrario.

« Na junta geral do districto tem havido acalorada discussão a proposito do relatorio da commissão executiva. Os procuradores progressistas accusam a commissão de ter praticado actos illegaes. Para satisfazer alguns pedidos a companhia de D. Maria dará outra serie de especteculos. Está calor. A Alfandega rendeu 8:795$985.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Continuação)

O Sr. Regueira Costa—Sr. presidente,

ILEGÍVEL

pedi a palavra para justificar um requerimento. Procurarei ser o mais resumido possivel, afim de não cançar a attenção da casa e interromper os seus trabalhos.

Sr. presidente, tem se dito aqui, e é uma verdade, que a população d'esta capital está exposta a morrer á fome e á sêde: á fome pelo elevado preço das carnes verdes; á sêde, porque infelizmente o povo d'esta cidade vive a mercê de uma companhia que nem sempre fornece agua quando ella precisa.

Mas, Sr. presidente, não são unicamente esses dous flagellos os que atacam esta população. Ha um outro tambem, se não de effeito tão terrivel e pernicioso, mas de um effeito altamente perturbador. Refiro me, Sr. presidente á falta de segurança de vida e propriedade que ha n'esta capital.

UM SR. DEPUTADO —Em toda a provincia.

O SR. REGUEIRA COSTA — Sr. presidente, a vida e a propriedade do cidadão n'esta cidade, não estão ao abrigo da lei, e a razão é porque a Presidencia e mais autoridades superiores da provincia em vez de cercar de garantias essa vida e propriedade, valendo-se para isso de todos os recursos que são necessarios, descuram se completamente d'esse dever, concorrendo consciente ou inconscientemente para a anormalidade social, concorrendo para augmentar a estatistica do crime, o que sem duvida é um facto para lamentar, senão escandaloso.

Assim é, Sr. presidente, que emquanto o cidadão repousa descançado na protecção da lei e na vigilancia com que deve ser cercado pelas autoridades; emquanto o cidadão dorme pacifico julgando-se em perfeita segurança, o ladrão invade lhe o lar domestico, rouba-lhe a propriedade, e a policia, que deve garantil o, vaguea despreoccupada pelas ruas.

Todos os dias, senhores, os jornaes diarios noticiam que á luz meridiana, nas ruas mais concorridas da cidade se commettem crimes escandalosos; e quando se dão esses factos a policia não apparece por mais que se clame, dorme tranquillamente o somno da indifferença, e o povo é quasi sempre quem conduz o culpado á presença da autoridade competente!

Sr. presidente, se a incuria da policia se manifesta por esta fórma, se ella é patente como eu venho de demonstrar, por outro lado esta mesma policia brilha pela violencia, porque quasi sempre é ella a primeira a provocar os tumultos. (Apartes).

Ainda ha poucos dias eu li no *Diario de Pernambuco* que uma praça da Guarda Civica sem motivo justificado espancou barbaramente a um infeliz soldado de 11º batalhão de linha. Chegando esse facto ao conhecimento da autoridade competente, esta em vez de syndical-o como era do seu dever, conservou recluso o soldado espancado até o dia seguinte, recusou se a tomar as providencias necessarias, para que o facto não fosse commentado e não cahisse no dominio e analyse do publico. Esta praça a quem eu me refiro, é reformada, pertence a reserva. Mas, Sr presidente, não é este o unico facto que temos a lamentar motivado pela violencia da força publica, porque infelizmente eu estou informado de tudo, sei que o delegado de policia quando faz os seus cercos nas ruas mais publicas d'esta cidade, a nada respeita e os soldados vão espancando a torto e a direito, sem distincção de classe, sem distincção de pessoa.

O SR. BARÃO DE NAZARETH —E' exacto.

O SR. GOES CAVALCANTE dá um aparte.

O SR REGUEIRA COSTA —Sr. presidente, eu desculparia a policia se por ventura ella usasse da violencia e da força no intuito de reprimir os tumultos, no intuito de evitar as perturbações da ordem. Mas longe de assim succeder, sem que hajam tumultos, sem que a ordem publica esteja perturbada, muitas vezes a policia que devia ser a primeira a dar o exemplo de moderação, commette arbitrariedades, violencias, verdadeiros attentados, e é justamente esse facto contra o qual eu protesto com toda a energia.

Sr presidente, a lei determina quaes os casos em que o cidadão pode ser preso. O cidadão não pode ser preso n'esses casos sem ser em flagrante delicto, afim de evitar qualquer conflicto, na pratica do crime. Mas sem ser em flagrante delicto, prender-se um cidadão, é uma violencia que eu não posso comprehender.

Sr. presidente, eu não discuto, não entro na indagação, não quero saber, se são ou não distinctas as pessoas que andam á frente das musicas. Mas o que digo é que o delegado de policia na orbita da lei tem acção para mover-se, pode tomar as providencias necessarias para que o tumulto não se dê. Mas mandar prender a torto e a direito quem de proposito ou inconscientemente vai na frente das musicas, usando-se para isso quasi sempre da força, da bayoneta e do sabre, commettendo-se os maiores attentados, é uma extorção que eu não posso comprehender ou antes é um novo systema de augmentar a renda da provincia.

O SR. DEMOCRITO — Não; quero acreditar que não seja com este fim.

O SR REGUEIRA COSTA - Não quero dizer que o delegado de policia tenha este intuito, mas o que é verdade, é que procede assim.

Sr presidente, o fim especial do meu requerimento se refere ao ponto seguinte: Estou informado de que o Dr. chefe de policia da provincia ..

UM SR DEPUTADO —Onde está a prova?

O SR. REGUEIRA COSTA —O nobre deputado ainda não me ouvio e n'este caso é sem fundamento a sua interrupção.

Sr. presidente, eu estou informado de que o Sr. Dr. chefe de policia serve-se das praças de guarda civica para o serviço do interior.

Como se sabe, esse facto, senhores, está na consciencia publica, está exuberantemente provado. E' do conhecimento de todos, Sr. presidente, que a guarda civica foi creada para a policia d'esta capital, especial e unicamente para isto.

Se assim é, Sr. presidente, a guarda civica é fixa, não se póde transportar d'esta para aquella localidade, como não se pode occupar de outro mister a não ser o serviço da policia da cidade.

Entretanto, Sr. presidente, apezar de estar isso estrictamente determinado pela lei de 1880 que fixou a força policial, o Dr. chefe de policia, tem mandado por muitas vezes acompanhar presos ao Presidio de Fernando por praças da guarda civica. Consta até que essas praças tem sido destacadas para o interior afim de conduzirem presos para esta capital.

UM SR. DEPUTADO — V. Exc. talvez esteja mal informado.

O SR. DEMOCRITO - Não está tal mal informado: o facto existe, é verdadeiro.

O SR. REGUEIRA COSTA — Ora, Sr. presidente, quando pela incuria da policia o cidadão se acha exposto, sem segurança alguma quando o crime n esta cidade já vai attingindo a uma cifra assustadora; quando a nossa vida e propriedade se acham entregues ao punhal do ladrão, é para lamentar, Sr. presidente, é para censurar mesmo que o Sr. Dr. chefe de policia em vez de zelar e cercar de garantias a casa do cidadão, destaque a força publica do seu verdadeiro papel, para conduzir presos para Fernando de Noronha !!

O resultado d'isto, Sr. presidente, é naturalmente o mais desastroso possivel e esse mesmo resultado é comprovado pelo augmento na estatistica dos crimes que de dia para dia vai crescendo n'esta cidade.

UM SR. DEPUTADO — Augmente-se então a força policial.

O SR. DEMOCRITO — Esse estado de cousas não melhorará com isso.

UM SR. DEPUTADO —Quem sabe!

O SR. REGUEIRA COSTA —Sr. presidente, no requerimento que acabo de offerecer ao conhecimento d'esta Assembléa eu solicito informações ao presidente da provincia.

Não supponham os nobres deputados que esse pedido de informações contem um ceitil de hostilidade á situação que infelizmente dirige os destinos do paiz.

Sr. presidente, a posição por nós tomada n'esta casa tem demonstrado cabalmente que antes de todo e qualquer sentimento politico, justificavel aliás, tractamos de nos interessar pelo bem geral, tractamos de bem servir a causa publica e de concorrer quanto em nós cabe para a prosperidade d'esta provincia.

Nós temos, Sr. presidente, collocado a politica a margem e deixado os nobres deputados em santo e delicioso ocio.

UM SR. DEPUTADO—Muito ao contrario, V. Exc. e os seus amigos fazem aqui politica diariamente quasi.

O SR. BARÃO DE NAZARETH —E' exacto.

O SR. GOES CAVALCANTE —Tem havido apenas pedidos de informações.

(Ha outros apartes)

O SR. PRESIDENTE —Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. deputado Regueira Costa. A discussão em formula de dialogo não pode continuar, oppõe-se a isso regimento.

UM SR. DEPUTADO— Já la vem a tempestade!

O SR. REGUEIRA COSTA— E se isso assim acontece, se deixamos os nobres deputados amigos do governo em em santo e delicioso ocio, não é porque reconheçamos que o tempo das *vaccas gordas* chegou para nós...

UM SR. DEPUTADO —Breve chega.

O SR. MOREIRA ALVES— Quem sabe?! A canoa do tio Martinho está fazendo agua...

O SR. REGUEIRA COSTA— ....não é porque tenhamos a convicção de que surgio para nós uma *era* de regeneração e prosperidade.

Ao contrario estamos plenamente convencidos, Sr. presidente, de que uma situação politica que galgou as cumiadas do poder por um capricho e que tem assaltado os cofres do paiz, não pode jamais deixar nos tranquillos.

Ella não nos perdoa. Sr. presidente, ella que pelos seus actos tem lançado no espirito do povo a mais triste e cruel desillusão, jamais poderá engrandecer esse paiz, dotal-o com os melhoramentos de que elle tanto necessita, fazel-o prosperar em fim! (Apartes)

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Olhe o Sr Cotegipe!

O SR. BARÃO DE NAZARETH —Parece que estamos discutindo força policial. (Apartes).

O SR. PRESIDENTE—Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam ao orador.

O SR. BARÃO DE NAZARETH -Prometto não dar mais apartes, mesmo porque o nobre deputado ha de ter resposta cabal em tempo opportuno.

O SR. REGUEIRA COSTA—Uma situação que conseguio mandar proseguir a cobrança d'um imposto odioso pelo espingardeamento do povo! (Reclamações, protestos da bancada liberal; calorosos apoiados da banca conservadora; rumor nas galerias), levando para as arcas do Thesouro, tinto de sangue o dinheiro d'esse mesmo povo, fructo do seu trabalho honesto. (Prolongados protestos da bancada liberal; apoiados da bancada conservadora; rumor nas galerias).

O SR. PRESIDENTE (agitando a campainha) —Attenção! Attenção! (Continúa a troca de apartes em ambas as bancadas).

O SR. PRESIDENTE (com força) — Attenção! Se a discussão continúa por essa fórma, na fórma do regimento, ver-me hei obrigado a suspender a sessão!

O SR. REGUEIRA COSTA —Os nobres deputados são extraordinariamente susceptiveis! (Não apoiados).

Mas, dizia eu, Sr. presidente: uma situação sob o dominio da qual se desenvolveu o mais tremendo e horrivel flagello porque tem passado a nossa patria —o flagello da secca, que assolou todo o norte do Brasil...

UM SR. DEPUTADO Foi este um facto anormal, devido á certos e determinados phenomenos.

O SR. REGUEIRA COSTA —... e ao qual não foram dadas as devidas providencias, deixando muitas vezes de chegar soccorros á taes e taes pontos pela incuria das autoridades, d'aquelles que estavam encarregados da distribuição dos dinheiros publicos; uma situação que tem feito um tirocinio politico tão infeliz, não póde por certo assignar um periodo de regeneração social.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Vejo com effeito que está em discussão a força policial.

O SR. REGUEIRA COSTA — Ainda mais, Sr. presidente: uma situação que collocou na mão da autoridade o bacamarte para espingardear o povo; uma situação que ouvio da propria bocca do Sr. Silveira Martins ser qualificada a Camara de servil. Uma situação, Sr. presidente, que, após quatro annos de um labor insano, apesar das apregoadas idéas que viria trazer para o paiz uma éra de prosperidade ineffavel, apenas pôde produzir o enfesado e pêcco fructo de uma reforma e esta mesma defeituosa.

O SR. PRESIDENTE —Eu não conheço a materia do requerimento do nobre deputado. Pareceu me a principio que V Exc. queria pedir informações sobre a Guarda Civica; entretanto vejo que está discutindo materia de administração geral. Peço-lhe, pois, que se limite ao assumpto do seu requerimento.

O SR. REGUEIRA COSTA —Todos estas considerações prendem-se intimamente á materia do requerimento.

Mas como ia dizendo, Sr. presidente, uma situação que promettia ao galgar o poder, abrir ao paiz uma éra de prosperidades, realisou apenas essa unica reforma!

O SR BARÃO DE ITAPISSUMA —Foi essa reforma que permittio que VV. Excs. estivessem aqui.

O SR. ROSA E SILVA —Foi a força do partido conservador na provincia.

(Trocam-se outros apartes).

O SR. REGUEIRA COSTA —Nós, se estamos nestas bancadas, devemos a conquista d'estas cadeiras unicamente aos nossos amigos, que pela primeira vez poderam exercer com independencia o direito de voto.

O SR. ROSA E SILVA—Nós viemos para aqui já uma vez e os senhores mesmos pozeram nos fóra.

O SR BARÃO DE ITAPISSUMA — Antes d'isto não tinham força: logo a reforma é boa.

O SR. PRESIDENTE - Peço attenção ao nobre deputado.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA—V. Exc. sabe que não sou orador, e por isso manifesto quasi sempre as minhas opiniões por apartes; ouvindo heresias como as que acabam de ser proferidas, eu não podia deixar de contestal-as.

O SR. REGUEIRA COSTA — Sr. presidente, eu não contesto as vantagens da reforma directa.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA— Então como a chama enfesado e pêcco fructo?

O SR. REGUEIRA COSTA— Eu disse que esta situação, que aliás se apresentara com um programma pomposo de reformas e idéas que deveriam trazer ao nosso paiz uma éra de venturas, apenas pôde produzir um fructo enfesado, que foi a reforma directa. (Não apoiados da bancada liberal).

Eu, Sr. presidente, sou sectario da idéa da eleição directa ..

O SR. ROSA E SILVA—E eu tambem.

O SR. REGUEIRA COSTA—... mas porque, Sr. presidente, eu adopto a idéa da eleição directa, porque eu creio nos seus effeitos salutares, hei de necessariamente cantar dythirambos e queimar incenso á reforma do Sr. Saraiva pela maneira porque ella foi feita?

O SR. FREITAS HENRIQUES—E' tão bôa que vai ser reformada.

O SR. REGUEIRA COSTA—Quando, Sr. presidente, eu noto defeitos extraordinarios nessa reforma, quando eu vejo que essa reforma arrancou o direito de concorrer ás urnas uma parte immensa da população do paiz; quando eu vejo, por exemplo, que os agricultores, que são os que mais concorrem para a riqueza publica, que são os que pagam mais impostos, estão privados completamente do direito do voto. .

O SR. MOREIRA ALVES — Completamente não, porque os grandes proprietarios votam.

OUTRO SR. DEPUTADO —Os pequenos proprietarios votam tambem: a questão é serem proprietarios.

O SR. REGUEIRA COSTA—... quando eu vejo, Sr. presidente, que a classe que concorre para a diffusão das luzes,—a classe dos typographos—, foi excluida do direito de votar; quando eu noto estes e outros senões na reforma eleitoral, não posso comparal-a, como fez um illustre deputado geral, a um monumento sem defeitos, sem falha; pelo contrario, eu a comparo a uma montanha: vista ao longe, tem uma perspectiva agradavel e deleitosa; mas, se nos approximamos, havemos de notar lhe as escabrosidades, os abysmos e os despenhadeiros.

Mas, Sr. presidente, a ordem de considerações que mais intimamente se prendem ao objecto do meu requerimento...

O SR. BARÃO DE NAZARETH —Não se esqueça do delegado da capital: dê-lhe segunda dóse que elle merece,

O SR. REGUEIRA COSTA—... é a que passo a expôr.

Como já disse, é notoria a falta de segurança de vida e de propriedade que ha nesta capital.

O SR. MAXIMIANO DUARTE —Nunca esteve em melhores circumstancias.

UM SR. DEPUTADO —O relatorio do presidente é a maior contestação disso.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS —Estão tocando nas ruas publicas da cidade.

O SR. REGUEIRA COSTA —Quando é noite, o cidadão recolhe-se a seu domicilio, e, confiado nos cuidados da policia, procura repousar das lides do dia, o ladrão, com toda a audacia, assalta-lhe o lar domestico, rouba lhe a propriedade, e a policia não apparece! E este abuso tem chegado ao ponto de se darem crimes de dia, á luz meridiana!! O cidadão não está tranquillo nem em sua casa, nem na rua, porque ahi mesmo o punhal do sicario póde feril o, sem que a policia appareça.

O SR. MAXIMIANO DUARTE —Está muito melhor: lance á vista para o passado.

O SR. REGUEIRA COSTA —Limitada a guarda civica a 150 praças, é-lhe impossivel de todo o modo fazer a policia desta capital. A isto accresce que o Sr. Dr. chefe de policia faz escoltar por guardas civicos os presos que vão para Fernando de Noronha ou para o interior da provincia.

E' para acabar com estes abusos que peço providencias ao Exm. Sr. presidente José Liberato Barroso

Ia me esquecendo de um facto que tambem constitue objecto do meu requerimento.

Esse facto é o seguinte: Consta me que muitas praças da guarda civica só o são em nome, e, em vez de serem destinadas ao serviço especial e exclusivo da capital, trabalham nas secretarias do governo para merecerem o salario como guardas civicos, sem que, entretanto, prestem serviço de policia.

O SR. DEMOCRITO —Ha cerca de vinte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS —Eu ouço dizer até que agora quem quer estudar assenta praça na guarda civica e frequenta a Faculdade.

O SR. REGUEIRA COSTA —Isto, Sr presidente, constitúe um verdadeiro escandalo, um verdadeiro abuso.

O SR. PRESIDENTE —A hora do expediente está a findar-se. Peço, pois, ao nobre deputado que se digne concluir.

O SR. REGUEIRA COSTA — Concluindo, Sr. presidente, eu invoco a attenção do Exm. Sr. Liberato Barroso para estes e outros factos que acabo de relatar para que S. Exc. lance as suas vistas sobre a guarda civica, sobre o procedimento irregular e criminoso do chefe de policia e sobre o procedimento igualmente criminoso do delegado de policia.

O SR ESTEVÃO DE OLIVEIRA —O delegado de policia é criminoso?

O SR. REGUEIRA COSTA —E'. O delegado de policia, quando se formam ajuntamentos de povo que acompanha a musica, cerca as pessoas que vão na frente, e quer sejam criminosos quer não, prende indistinctamente a todos.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA E OUTROS SRS. DEPUTADOS — Prende os capoeiras, os moleques.

UMA VOZ—E' uma correcção necessaria.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS —Se prende somente aos capoeiras, faz muito bem.

O SR GOES CAVALCANTE —Neste ponto dou meu voto de louvor ao Dr. delegado de policia. (Apoiados.)

O SR. REGUEIRA COSTA —Sr. presidente, eu seria o primeiro a elogiar o Dr. delegado de policia, se porventura elle procurasse evitar as brigas, os conflictos; mas é que o Dr. delegado de policia, não só prende em casos de conflictos, como prende sem que haja conflictos; e V. Exc. sabe, que pela reforma judiciaria, não se pode prender o cidadão...

O SR. MAXIMIANO DUARTE —Não é cidadão, é negro captivo.

O SR. MOREIRA ALVES —Os senhores de escravos que não querem pagar carceragem não consintam que elles se ponham á frente das musicas.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do expediente.

O SR. REGUEIRA COSTA — Uma vez que está finda a hora do expediente, não podendo eu roubar mais tempo á casa...

O SR. LOURENÇO DE SÁ —Peça prorogação: nós votamos.

O SR REGUEIRA COSTA —Neste caso requeiro uma prorogação por cinco minutos.

Vai á mesa, é lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora por cinco minutos.—*Regueira Costa.* »

O SR. REGUEIRA COSTA (continuando)—Sr. presidente, o delegado de policia commette uma arbitrariedade, toda vez que prende sem haver flagrante delicto ou sem haver culpa formada; sob pretexto de evitar conflictos, não pode conculcar uma lei. (Apartes.)

E' verdade, Sr. presidente, que á policia incumbe prevenir os delictos; mas tambem é certo que essa attribuição da policia não chega ao ponto de poder esmagar a lei, calcal a aos pés!

O SR. BARÃO DE NAZARETH —Apoiado; neste ponto V. Exc. tem carradas de razão.

O SR. REGUEIRA COSTA — Sr. presidente, está disposto na lei que ninguem pode ser preso senão havendo commettido delicto, senão depois de culpa formada. Com que competencia, porém, em virtude de que disposição legal pode o delegado de policia cercar o povo que acompanha a musica?

O SR DEMOCRITO —Pode, para prevenir conflicto imminente.

O SR REGUEIRA COSTA — Onde foi que V. Exc. vio que a autoridade policial pode prender o cidadão pelo facto de acompanhar uma musica?...

O SR. DEMOCRITO — Não é por acompanhar uma musica: é por andar armado para fim conhecido.

O SR. REGUEIRA COSTA - Mas a policia tem prendido indistinctamente.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Indistinctamente não.

O SR. REGUEIRA COSTA—Eu estou informado: o Sr. Barão de Nazareth...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—Foi preso?

O SR. REGUEIRA COSTA—Digo que estou informado de que tem-se prendido em levas de cincoenta a sessenta homens.

O SR. MAXIMIANO DUARTE—Moleques.

O SR. BARÃO DE NAZARETH—Cidadãos que o delegado fez recolher immediatamente á cadeia.

(Ha outros apartes.)

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA —Mandou pôr em liberdade. S. Exc. não quiz usar da ordem, requereu *habeas corpus*.

UM SR DEPUTADO — De quem era o moleque?

VOZES —Do Sr. Barão de Nazareth.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um longo aparte.

O SR. PRESIDENTE—Peço a attenção de V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Já esperava que V. Exc. me chamasse á ordem. Parece que V. Exc. visa em mim o tiro mais certo.

O SR. PRESIDENTE —Não, senhor; dirijo-me igualmente a todos os Srs. deputados.

O SR. REGUEIRA COSTA — Sr. presidente, á vista do que acabo de expor, o delegado de policia pode, sem abusar, sem que vá calcar uma disposição da lei, prender cidadãos que não estão na pratica do crime e contra os quaes não ha culpa formada?

Admira, Sr. presidente, que os meus collegas da bancada opposta endeosem uma violação de lei...

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA—V. Exc. consulte a opinião de seus collegas de bancada.

O SR RIGUEIRA COSTA— .. elogiem o acto do Dr. delegado, que só merece censuras.

O SR. GOES CAVALCANTE—Eu elogio; acho que é louvavel.

O SR. REGUEIRA COSTA — Sr. presidente, quanto se trata do respeito á lei, devemos considerar á margem a politica.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — E a politica não entra em questões de moleques.

O SR. REGUEIRA COSTA—Parece-me que os nobres deputados defendem o delegado de policia pelo facto de elle commungar na mesma causa que Ss. Excs.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora da prorogação.

O SR. REGUEIRA COSTA—Pois bem, Sr. presidente, eu concluirei chamando a attenção do Sr. conselheiro José Liberato Barroso para estes factos escandalosos que se dão na guarda civica, com approvação do Dr. chefe de policia, que, emquanto á policia da capital se acha em condições tão anormaes, retira se para Aguas Bellas para assistir ao julgamento de seus amigos que serão absolvidos pelo jury daquella comarca.

—

1882—Projecto n 263

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Os vencimentos dos professores publicos de instrucção primaria são graduados conforme o tempo de effectivo exercicio, deduzidas quaesquer interrupções, e qualquer que seja a entrancia da respectiva escola, da maneira seguinte: até 10 annos, 900$ de ordenado e 300$ de gratificação; até 15 annos, 900$ de ordenado e 400$ de gratificação; até 20 annos, 900$ de ordenado e 500$ de gratificação; de 20 annos por diante, 900$ de ordenado e 700$ de gratificação. Esta disposição não prejudicará os actuaes professores.

§ unico. Os professores publicos que regerem escolas nocturnas perceberão as seguintes gratificações no municipio do Recife 800$, nas cidades e villas do interior 600$ e nos demais lugares 400$.

Art. 2.º O tempo de exercicio em escolas nocturnas não será computado para a obtenção de gratificação de qualquer natureza, e sómente contado na razão da quarta parte para a jubilação.

§ unico. O professor publico que contar mais de 35 annos de exercicio effectivo do magisterio em escola diurna, e n'ella continuar, sem prejuizo do serviço publico, terá direito a uma gratificação extraordinaria de 400$ que será paga desde o dia em que completar os referidos 35 annos, e computada na sua jubilação, com as gratificações de merito e antiguidade, se tiver completado 40 annos de exercicio. S. R. Sala das sessões, 14 de junho de 1882.—*Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, José Osorio, Góes Cavalcanti, G. de Drummond, Filho, Antonio Venancio Cavalcante d'Albuquerque Leonardo F. d'Almeida, Dr. F. A Rosa e Silva, J. J. Freitas Henriques, J. Moreira Alves,* vigario *Espinosa, Luiz d'Andrada. Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Arruda Falcão. A. de Souza Leão Dr Cunha Beltrão, Siqueira Cavalcanti, Estevão de Oliveira, Barão de Itapissuma, Ferreira Jacobina, Dr. Pitanga, Barão de Tabatinga, M. Duarte, Antonio Victor Correia, Paulo de Oliveira, Juvencio Mariz, Santos Pinheiro.*

—

A commissão de redacção de leis é de parecer que se adopte a seguinte redação do projecto n. 240, com uma emenda do Sr. deputado Moreira Alves:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica concedido aos concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Bonito, creada pela lei provincial n. 1,445, de 9 de junho de 1879, a faculdade de prolongarem a linha até a cidade de Pesqueira.

« Art. 2.º Poderão alterar o traçado da linha, comtanto que o ponto de partida seja entre as estações de Palmares e Frexeiras da via ferrea de S. Francisco, sendo-lhes dado n'este caso os estudos que possue a provincia feitos pelo engenheiro Mornay.

« Art. 3.º Os concessionarios gosarão de todos os favores da lei que lhes concedeu o outro privilegio.

« Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 18 de junho de 1882 —*José Moreira Alves.—Aquilino Gomes Porto.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

—

Para o projecto n. 199 d'este anno e emenda approvada propõe a commissão de redacção a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. A gratificação de que trata o art. 5º da lei n. 683 de 5 de maio de 1866, perceberão os empregados provinciaes desde o dia posterior áquelle em que tiverem ou que tenham completado 30 annos de serviço.

« Revogadas as diposições em contrario.

« Sala das commissões, 17 de junho de 1882. —*J. Moreira Alves da Silva. — Aquilino Gomes Porto.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

—

Para o projecto n. 53 do corrente anno e emendas apresentadas, é a commissão de redacção de parecer que seja adoptada a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Ficam concedidas tres loterias, sob o plano actual, para as obras da matriz da Gloria de Goitá; uma de 120:000$000 para a matriz de Serinhãem; outra para a capella de N. Sra. do Rosario de Afogados; outra para as obras da igreja da Conceição de Goyanna; outra para a dos Martyrios da mesma cidade; outra para a matriz de Cruangy; outra para a igreja da Conceição dos Milagres de Maranguape; outra para a matriz de Quipapá em Panellas; outra para a matriz de S. José do Egypto; outra para a igreja de Alagoa de Baixo; outra para as obras do Seminario de Olinda; quatro para as obras da matriz de Vicencia; duas para as obras da matriz de S. José de Belmonte de Villa Bella; outra para as obras da matriz da Boa-Vista de Santa Maria; outra para a matriz de Petrolina; outra para a de Salgueiro; outra para a de Leopoldina; outra para a igreja de S José da Boa Esperança da freguezia da Escada; duas para as obras do Cemiterio Publico da Escada; uma para a nova matriz de Agua Preta; outra para a de Palmares; outra para a de Gamelleira; outra para as obras da igreja de N. Sra. da Conceição da cidade de Caruarú; outra para as obras da Casa de Caridade da mesma cidade; outra para a matriz de Flores; outra para a de Pesqueira; outra para as obras da capella do povoado Carneiro, do termo de Buique; outra para as obras do Hospital Portuguez de Beneficencia; outra para as obras da matriz de Triumpho; outra para a igreja de Alagoinhas; outra para a matriz de N. Sra. da Paz de Afogados; outra para as obras da capella do povoado de Alagoa Secca; outra para a matriz de Nazareth; outra para as igrejas do Livramento e Rosario da mesma cidade; duas para as obras internas da matriz de Garanhuns; uma para as obras da capella do Brejão; outra para a matriz de Vertentes em Taquaretinga; outra para a igreja do povoado de Catende da comarca de Palmares; outra para a de S. Miguel de Afogados; outra para a capella de Santo Amaro das Salinas; outra para a capella da Alliança da comarca de Nazareth; outra para as obras da matriz de Granito; outra para as obras da capella de Santo Antonio de Beberibe; e finalmente outra para a conclusão das obras do Cemiterio do povoado de Queimadas em Bom Jardim.

« Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 17 de junho de 1882. —*J. Moreira Alves da Silva —Aquilino Gomes Porto.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

—

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte ao projecto n. 92 d'este anno, com a emenda apresentada:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º O presidente da provincia mandará com a maxima brevidade canalisar agua potavel, pelo systema que for mais economico, para a cidade da Victoria, servindo os mananciaes que se julgarem mais convenientes e podendo ser aproveitadas as obras existentes sobre o rio Natuba, se assim permittir o plano que se adoptar.

« Art. 2º Para a construcção das obras de que trata o artigo antecedente, o presidente da provincia poderá desde já abrir o necessario credito até 50.000$000.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario

« Sala das commissões, 17 de junho de 1882. —*José Moreira Alves. — Aquilino Gomes Porto. — Dr. F. A Rosa e Silva.* »

——

EMENDAS APRESENTADAS AO PROJECTO N. 194 (ORÇAMENTO MUNICIPAL) EM 2ª DISCUSSÃO

N. 47. Ao art. 38 (Olinda) § 1º, em vez de 1:000$ diga se 1.070$. Ao § 3º em vez de 200$ diga-se 250$.—Dr. *Democrito Cavalcante.*

N. 48. Ao art. 31 § 6.º Em vez de 400$ diga-se 550$.—Dr. *Democrito.*

N. 49. Ao art. 13 § 1º em lugar de 400$ diga-se 500$. § 5º em lugar de 200$ diga se 250$ —Dr. *F A. Rosa e Silva.*

N. 50 Ao art. 13 § 1º 50 $ de ordenado para o secretario, sendo o accrescimo tirado da verba do § 12 do mesmo artigo que ficará em 1:482$.—*Juvencio Mariz.*

N. 51. Ao art. 9º, ordenado do fiscal 500$. Ordenado do administrador do cemiterio.... 600$.—*Arruda Falcão, Dr. Cunha Beltrão, Gaspar de Drummond Filho, Paulo de Oliveira, Luiz Paulino Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Regueira Costa, Victor Correia, Nylo de Miranda, Santos Pinheiro, Aquilino Porto, Dr. Pitanga, Siqueira Cavalcante, Augusto Leão, Barão de Nazareth, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Estevão de Oliveira.*

N. 52. Ao art. 38 § 15: e 136$810 para pagar a José Moraes Guedes Alcoforado de custas nos processos decahidos em que a Camara Municipal de Olinda foi condemnada.—*Freitas Henriques.*

N. 53. Ao n. 4 do § 13 do art. 34 accrescente-se: inclusive a quantia de 131$700 devida ao bacharel Vicente Pereira do Rego.—*Aquilino Porto.*

N. 54. Ao art. 50. Substitua-se o art. 50 pelo seguinte: As Camaras Municipaes que em tempo competente não remetterem á Assembléa as contas, documentos, balancetes de suas despezas e receitas, assim tambem proposta para o exercicio do anno futuro não poderão nelle arrecadar renda alguma, salvo as multas do art. 100 da lei provincial n. 1221 de 21 de junho de 1875. E só poderá despender estas e os saldos dos annos anteriores com o expediente, conservação dos predios e pagamento das dividas passivas.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 55. Artigo additivo ás disposições permanentes. Os mandados ou autorisação aos procuradores das Camaras Municipaes para pagamento de dividas ou outras despezas não poderão ser cumpridos pelos referidos procuradores sem proceder deliberação das Camaras.—*Goes Cavalcante, José Osorio.*

N. 56. Artigo additivo ás disposições geraes: Ficam approvadas as contas do exercicio de 1880 a 1881 das Camaras Municipaes de Iguarassú, Cabo, Nossa Senhora do O' de Ipojuca, Gamelleira, Palmares, Barreiros, Victoria, Caruarú, Brejo, Cimbres, Aguas Bellas, Tacaratú, Vertentes Cabrobó, Ouricury, Petrolina, Salgueiro, Boa-Vista, Flores, Granito, Itambé, Panellas, Nazareth, Bezerros, Goyanna, Recife, Bonito, Olinda, Pao-d'Alho, Rio Formoso e Jaboatão; e igualmente approvados os exercicios de 1879 a 1880 das Camaras de Caruarú, Petrolina e Escada.—*Goes Cavalcante, José Osorio.*

N. 57. Ao art. 34 § 11. No n. 2 diga-se: em lugar de 1:200$ 1:500$, em lugar de 300$ diga se 500$, e em vez de 1:500$ diga-se 2:000$. No n. 3 onde se lê 300$ diga-se 400$, e em vez de 1:500$ diga se 1:600$. No n. 4 proceda-se do mesmo modo que com relação ao 3.º — *J. Meira de Vasconcellos.*

N. 58. Ao art. 15 § 13, em vez de 138$ diga-se 338$.—*Victor Correia, Dr. Democrito Cavalcante.*

N. 59. Ao art. 34 § 6 n. 1. Em lugar de 1:800$ diga se 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação. *Olympio Marques.*

N. 60. Ao art. 11 § 4.º Em lugar de 200$ diga se 120$.—*Olympio Marques.*

N. 61. Ao art. 46 § 5 — Ao final do § 5 accrescente-se: Fica a mesma Camara autorisada a innovar com Francisco Eustaquio Rodrigues o contrato sobre kiosques, modificando o imposto que é o mesmo cessionario obrigado a pagar actualmente por cada kiosque.—*J. Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 62. Ao art. 46 § 13 accrescente-se: bem como a pagar a Antonio Luiz de Souza Leal e a João Alexandre Correia Lima o que está a dever de seus ordenados.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 63. Ao art. 46 § 15 accrescente se: bem como 1:047$858 que está a dever de custas ao escrivão Clarindo Hermeto Lins.—*J. Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 64. Ao art. 45 § 35, em lugar de 50$ diga-se 30$.—*P. de Oliveira.*

N. 65. Ao art. 38 § 18 accrescente-se: preferindo-se a construcção do cemiterio de Beberibe.—*Olympio Marques, José Osorio.*

N. 66. Ao art. 11 supprima-se o § 7.º—*Osorio de Cerqueira.*

N. 67. Ao art. 41 § 9 accrescente se: preferindo-se a canalisação d'agua potavel. — *Osorio de Cerqueira, Olympio Marques.*

N. 68. Ao art. 41 paragraphos additivos: Aluguel da casa de mercado 120$.— *Osorio de Cerqueira.*

N. 69. Ao art. 46 § 6, accrescente-se — bem como as custas que estiver a dever a José Victoriano de Vasconcellos.—*Osorio de Cerqueira, Goes Cavalcante.*

N. 70. Ao art. 29 § 1.º Em lugar de 500$ diga-se 600$.—*Aquilino Porto.*

N. 71. Ao art. 29 § 4.º supprima-se as palavras: que defendem os presos pobres. — *A. Porto.*

N. 72. Ao art. 2.º § 3.º Em lugar de 350$ diga-se 400$.— *A. Porto.*

N. 73. Ao art. 29 § 2.º Em lugar de 180$ diga-se 200$.—*A. Porto.*

N. 74. Ao art. 29 § 11. Em lugar de 350$ diga-se 380$.—*A. Porto.*

N. 75. Ao § 10 do art. 3.º Onde se diz custas judiciaes, accrescente-se: que serão applicadas ou distribuidas proporcionalmente entre os credores da mesma Camara. —*Barão de Nazareth.*

N. 76. Ao art. 34 § 5.º n. 1. Em lugar de 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação, diga-se 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*Olympio Marques.*

N. 77. Ao art. 2.º § 3.º Em lugar de 200$ diga se 300$ como determina a lei vigente.—*Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Barão de Tabatinga, Arruda Falcão, Cunha Beltrão, Dr. Pitanga.*

N. 78 Ao art. 2.º § 4.º Em lugar de 200$000 diga-se 300$.—*Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá. Barão de Tabatinga, Arruda Falcão, Cunha Beltrão, Dr. Pitanga.*

N. 79. Ao § 9 do art. 34 accrescente se: tres lançadores creados pela lei vigente, com o ordenado n'ella estipulado.—*Dr. Pitanga.*

N. 80. Ao § do art 33 Em lugar de 300$ diga-se 36 $.—*Nylo de Miranda.*

N. 81. Aos §§ 2.º, 3.º, 5.º e 10.º, onde se diz ao fiscal da villa 300$, deve dizer se 200$ ao fiscal da villa e 10 $ para o fiscal do Ribeirão, que fica desde já creado; onde se lê 50$ para a pessoa encarregada do curativo dos presos pobres e desvalidos, diga-se 120$; em lugar 3 0/0 porcentagem do procurador diga se 6 0/0; onde se lê 78$ para o aluguel da casa do jury, deve dizer-se 88$.—*Barão de Nazareth.*

N. 82. Ao § 3.º n. 7 accrescente se: auxiliar do engenheiro com o ordenado respectivo. —Dr. *Pitanga.*

N. 83. Emenda ao art. 34 § 10 substitua se pelo seguinte:

Cemiterio de Afogados

1.º Vencimentos do administrador, sendo 1:000$ de ordenado e 400$000 de gratificação. 1:400$000.

2.º Idem do porteiro, que exercerá as funcções de guarda, sendo 500$ de ordenado e 200$ de gratificação, 700$000.

3.º Idem de um pedreiro 600$000.

4.º Diaria de um coveiro a 1$500, 547$000.

5.º Idem de um servente a 1$500, 547$000.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 84 § 4.º n. 1.º Em lugar de 758$786, diga-se 1:400$000.

Ao final do n. 8 accrescente-se o seguinte:

N. 9. Idem ao guarda José d'Annunciação Carvalho, inclusive o que lhe está a dever 784$000.

N. 10. Idem ao guarda João Affonso de Albuquerque, inclusive o que se lhe está a dever 495$600.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 85. Emenda ao art. 45 § 17 no final do § 17: supprimam-se as palavras—e 200$ os que se fundarem depois ou vierem a se fundar por qualquer meio.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 86. Ao § 65. Depois do § 65 accrescente-se: § 67 investidura de terrenos.—*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 87. Emenda ao § 4º do art. 46. Ao § 4º accrescente-se: ao official de justiça Numa Pedro de Alcantara a quantia de 188$; e a Conrado da Fonseca e Silva a quantia de 198$800 que lhes deve a mesma Camara de custas judiciaes; bem como a D. Arcelina Eugenio de Athayde, viuva do escrivão Guilherme Augusto de Athayde a quantia de 74$600 de custas judiciaes. —*José Osorio, Goes Cavalcante.*

N. 88. Depois do § 17 do art. 46 accrescente-se: § 18. A de Limoeiro a pagar ao escrivão Manoel de Bernardo Gomes Silverio a quantia de 79$250 de custas.

§ 19. A do Espirito Santo a pagar a Virginio Garcia de Souza Ramos a quantia de 30$500; a Hermogenes Francisco do Rego Barros a quantia de 175$; a José Ricardo de Lima a quantia de 182$; e a Antonio Marques de Andrade Luna a quantia de 175$ de custas judiciaes que lhes deve a mesma Camara.

§ 20. A de Jaboatão a pagar ao Dr. José Novaes de Souza Carvalho a quantia de 94$; ao escrivão Manoel Vicente da Cunha a quantia de 522$; ao escrivão Augusto Cesar da Cunha a quantia de 333$600; ao Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães a quantia de 60$; e a Joaquim Ramos da Silva Moreira, o que estiver a dever de custas judiciaes; bem como a pagar pela verba—Obras Municipaes —e que está a dever á Joaquim Marcello de Oliveira.

§ 21. A de Iguarassú a pagar a Joaquim Xavier Dias de Albuquerbue a quantia de 42$ e a Manoel Paulo Monteiro a quantia de . . . 141$500 de custas judiciaes que lhes está a dever.—*José Osorio.—Goes Cavalcante.*

N. 89. Emenda ao art. 13 § 1. diga-se 600$. —S. R.—*Ferreira Jacobina.—Juvencio Mariz.*

N. 90. Ao art. 34 § 13 n. 8, accresc ente-se: sendo de preferencia feita a desappropriação necessaria para abertura da rua do Apollo para a praça semi-circular do mesmo nome.—S. R.—*Estevão de Oliveira.*

N. 91. Emenda ao art. 31 § 2 n. 3, diga-se, em lugar de 2 por cento até a quantia de.... 300:000$, dous e meio por cento até 300:000$. —S. R.—*Estevão de Oliveira.*

N. 92. Supprima-se da verba do § 2 do art. 5 a quantia de 100$ para ser dada a um supplente de fiscal que funccionará no povoado de Ribeirão da freguzia de Gamelleira.—*Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.*

N. 93. Ao art. 8 § 2, em lugar de 150$ diga-se 100 —*Barão de Nazareth.*

N 94. Ao art. 41 § 3, em lugar de 250$ diga se 400$ e § 4 em lugar de 100$ diga se 260$. — *Barão de Nazareth.*

Ao art. 14. N. 95. Ao § 1º em vez de 300$ diga se 400$ —S. R.—J. *Moreira Alves.*

N. 96 § 1º diga-se 500$. No § 3º diga-se 200$. Ao § 8 accrescente se e a 4ª parte do que se deve ao escrivão Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—*Dr. Pitanga.*

N. 97. Ao art. 37. Estabelece o orçamento da camara de Alagôa de Baixo sob art. 35 da lei vigente.—*Dr. Pitanga.*

—

EMENDAS SUBSTITUTIVAS AO PROJECTO N. 230 DESTE ANNO

N. 1. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Angelo de Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer, a encorporação de um Banco Hypothecario ou sociedade anonyma de credito real nesta cidade sob a fórma e condições reguladas na legislação geral em vigor, mediante a garantia de juros de 7 % ao anno, durante o prazo de 30 annos, sobre um capital não superior a mil contos de réis ou mediante a subscripção de acções por parte da provincia ate o valor de 300:000$, podendo para isso emittirem se ao par apolices do valor de 200$. 500$ e 1:000$ a juros de 7 % ao anno até a importancia da quantia subscripta.—*Meira de Vasconcellos.*

N. 2. Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Angelo Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer a fundação nesta cidade de um Banco Hypothecario ou sociedade anonyma de credito real, sob a fórma e condições marcadas na lei n. 1,234 de 24 de setembro de 1864 e regulamento approvado pelo decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865, concedendo-lhe autorisação para a emissão de letras hypothecarias em todo o territorio da provincia pelo tempo de 50 annos, e garantia de juros de 7 % ao anno, durante 25 annos, sobre um capital nunca superior a mil contos, não podendo, porém, para os effeitos da garantia, o banco começar a funccionar antes de realisada a entrada de metade desse capital.—S. R.—Dr. *F. A. Rosa e Silva, Ferreira Jacobina.*

N. 3. Art.. Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com Angelo de Bittencourt a encorporação de um banco ou sociedade anonyma de credito real para o fim de proporcionar a lavoura emprestimos a longos prazos, amortisações lentas e juros modicos sob a fórma e condições marcadas na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e regulamento approvado pelo decreto de 3 de junho de 1865, concedendo a provincia durante o prazo de 30 annos, garantia de juros de 7 % sobre o capital do mesmo banco que será de mil contos de réis sobre as clausulas seguintes:

1.ª A fiança da provincia não versará sobre o capital nominal do banco, e sim sobre a parte que se achar realisada até o 1º dia de cada semestre.

2.ª O banco deverá ser incorporado nos seis mezes que seguirem-se á assignatura do contracto e principiar suas operações no 1º dia do semestre immediato em que forem seus estatutos approvados pelo Governo Geral.

3.ª O contratante 24 horas depois de estipulados as clausulas do contrato depositará no Thesouro Provincial a importancia de.... 20:000$, em moeda ou em apolices geraes ou provinciaes, que reverterá em favor da provincia, se deixar de encorporar o banco nos prazos marcados na presente lei, sem direito á qualquer reclamação posterior, quer perante a Presidencia da provincia, quer perante esta Assemblea, para rehaver a quantia depositada, salvo caso de força maior provado á juizo do Thesouro Provincial.

4.ª O presidente da provincia estipulará de accordo com o contratante as clausulas que julgar necessarias não só para garantir o auxilio á lavoura, como a fiel observancia do contrato, tudo de conformidade com a legislação que rege a materia.

5.ª O banco terá um fiscal de suas operações nomeado pelo presidente da provincia, cujos vencimentos marcados por este serão pagos pelo mesmo banco.

6.ª Só um decimo do capital realisado poderá ser emprestado sobre hypotheca de immoveis urbanos que não forem de propriedade de agricultores.

Sala das sessões, 7 de junho de 1882.—*Estevão de Oliveira.—Barão de Nazareth.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Não estando presente o Sr. 1º secretario passou o 2º a occupar a cadeira d'elle e tendo o Sr. presidente convidado ao 1º supplente, a occupar a cadeira de 2º, pela ordem, o Sr. Estevão de Oliveira, pedio dispensa do cargo, que lhe foi concedida, pela Assemblea.

Convidado o Sr. Oliveira Escorel para occupar a referida cadeira de 2º secretario, visto não estar presente o 2º supplente, procedeu á leitura da acta que foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Dr. inspector da saude publica remettendo 40 exemplares do mappa do obituario da cidade do Recife e seus suburbios durante o 1º trimestre d'este anno.—A distribuir.

Foi a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. Olympio Marques um projecto sob n. 263, marcando os vencimentos dos professores publicos de instrucção primaria, sendo assignado por 28 Srs. deputados.

Passou-se á 1ª parte da ordem do dia.

Não se achando presentes os Srs. deputados membros da commissão de petições foi submettido a 3ª discussão o projecto n. 240 d'este anno (faculdade para se prolongar a linha ferrea de Palmares a Bonito até Pesqueira) e approvado, indo á commissão de redacção e sendo regeitada uma emenda do Sr. Candido Ladisláo para que dita linha passe pela villa de S. Bento.

Approvaram-se em 2ª discussão sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Oliveira Escorel, o projecto n. 3 d'este anno, elevando a 120 o numero de lampeões de Goyanna, e 142, tambem d'este anno (declarando computada na aposentadoria de Pedro Paulo dos Santos a gratificação de 200$).

Approvou se em 3ª discussão o projecto n. 199 d'este anno (interpretação do art. 5 da lei n. 683) sendo remettido a commissão de redacção.

Em seguida approvou se por 19 votos contra 4, o parecer n. 216 d'este anno, adoptando tal qual se acha, a resolução não sanccionada isentando a José da Conceição d'Oliveira Figueiredo do imposto sobre venda de bilhetes de loteria de fóra da provincia nos exercicios de 1876 a 1878.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto acima n. 230 d'este anno depois de orarem os Srs. Rosa e Silva, Barão de Tabatinga e Drummond Filho, vindo a mesa mais dous substitutivos, que foram a imprimir no jornal da casa, a requerimento do Sr. Moreira Alves.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 3ª discussão do projecto n. 194 d'este anno (orçamento municipal) depois de orarem os Srs. Barão de Nazareth, Goes Cavalcante, Aquilino Porto e Praxedes Pitanga sendo apoiadas mais 6 emendas sob ns. 92 a 97.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente e mais 2ª discussão do projecto n.

ILEGÍVEL

51 e 3ª do de n. 3; 2ª parte, continuação da antecedente e mais 3ª discussão do projecto n. 187 d'este anno (orçamento provincial) todos d'este anno.

Lei não sanccionada. — S. Exc. o Sr. conselheiro J. Liberato Barroso, digno presidente da provincia, negou sancção ao seguinte projecto de lei da Assembléa Provincial, pelos motivos que vão abaixo do mesmo projecto:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica concedido a Ortulano de Aquino Fonseca e Thomaz de Aquino Pereira, Antonio Valentim da Silva Barroca, ou a quem melhores vantagens offerecer, um privilegio por 30 annos, para montar nesta cidade uma fabrica de fazer vidros de todas as qualidades, por si ou por meio de companhia que incorporarem.

« Art. 2.º No contrato que para semelhante fim fizer o presidente, serão observadas as clausulas constantes dos arts. 2, 3, 4, 5, e 6 da lei n. 1201 de 1875.

« Art. 3.º Fica tambem concedido a João Pinto da Silva, ou a quem melhores vantagens offerecer, mediante contrato celebrado com a Presidencia da provincia, privilegio por 10 annos para nesta cidade ou em qualquer de seus suburbios montar machinas destinadas a produzir artefactos ceramicos e obras de marcineria e carpinteria, quer para construcção de predios, quer para uso de moveis avulsos.

« Art 4.º A concessão a que se refere o artigo antecedente, fica sujeita ás seguintes condições:

« 1.ª O privilegio só se refere á montagem das machinas, que, até a data da presente lei, não tiverem sido introduzidas neste municipio;

« 2.ª O concessionario deverá dentro do prazo de um anno, contado na conformidade da condição antecedente, montar e fazer funccionar a primeira das machinas a que se refere o art. 3º, sob pena de ficar *ipso facto* caduco o seu privilegio;

« Art. 3.º Este privilegio só abrangerá as machinas que o concessionario houver montado dentro de 5 annos, a contar da data desta lei;

« 4.ª O concessionario fica obrigado por si, ou por seus successores, a manter annualmente a sua custa em constante aprendizagem no serviço de suas machinas até o numero de dez menores, que lhe forem remettidos pelo juizo de orphãos desta comarca, devendo esses menores vencerem o salario de 500 réis diarios, depois do segundo anno de aprendizagem;

« Art. 5.º Igual concessão por 15 annos, se faz a Jayme Romaguera afim de preparar *bettons agglomérs*, para construcção de casas e calçadas.

« Art. 6.º Os contratos feitos em virtude da presente lei ficarão dependentes da approvação desta Assembléa, se ao tempo em que se fizerem, estiver ella funccionando.

« Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1882 — *José Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario. — *João Joaquim de Freitas Henriques*, 2º secretario. »

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial:

« Não sanciono a resolução, porque entendo que não ha utilidade publica nos privilegios concedidos por ella, e pelo contrario serão essas concessões um embaraço ao desenvolvimento da industria na provincia.

« Os concessionarios não são inventores ou descobridores de uma industria util ou de algum novo processo aperfeiçoado; nem pretendem introduzir na provincia machinas ainda não conhecidas, e cuja introducção dependa, pela sua natureza e condições especiaes, dos favores que lhes são concedidos pela resolução.

« E' pensamento dos poderes publicos facilitar a introducção no paiz de machinas agricolas e industriaes pelos favores de isenção de direitos e outros, como meio de auxiliar o desenvolvimento da agricultura e industria nacionaes: os privilegios concedidos pela resolução contrariam este pensamento, não se dando nenhuma circumstancia excepcional que os justifique. Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1882. — Assignado. — *José Liberato Barroso*. »

Eleição senatorial — São conhecidos mais os seguintes resultados da eleição senatorial que se procedeu no dia 5 do corrente:

	Votos
Flores	
Dr. Manoel Portella	52
Tenente-coronel Mello Rego	52
Desembargador Manoel Clementino	52
Dr. Epaminondas de Mello	36
Dr. Costa Ribeiro	36
Dr. Soares Brandão	36
Affogados de Ingazeira	
Dr. Manoel Portella	20
Tenente-coronel Mello Rego	20
Desembargador Manoel Clementino	20
Dr. Epaminondas de Mello	19
Dr. Costa Ribeiro	19
Dr Soares Brandão	19
S. José do Egypto	
Dr. Epaminondas de Mello	16
Dr. Costa Ribeiro	16
Dr. Soares Brandão	16
Dr. Manoel Portella	13
Tenente-coronel Mello Rego	13
Desembargador Manoel Clementino	13

— Resumo da votação nas 64 parochias conhecidas e que temos publicado:

	Votos
Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella	3.894
Dr. Antonio Epaminondas de Mello	3.813
Dr. Francisco de Carvalho Soares Brandão	3 653
Dr. Antonio José da Costa Ribeiro	2.975
Tenente-coronel Francisco Raphael de Mello Rego	2.292
Desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha	2.276
Deão Dr. Joaquim Francisco de Farias	1.766

E outros menos votados.

Prisão de criminosos — No termo de Bezerros, foram presos: Cosme José Bezerra, criminoso pronunciado em crime de homicidio; José Joaquim de Sant'Anna, pronunciado em tentativa de morte; e Manoel Martins da Silva e José Joaquim de Oliveira, ambos pronunciados por crime de ferimentos graves.

Collações de vigarios — Em virtude das cartas imperiaes de apresentação de 13 de maio ultimo, o Exm. Sr. bispo diocesano celebrou, na capella do palacio episcopal da Soledade, a collação do Revd. Sr. Domingos Leopoldino da Costa Espinosa, na igreja parochial de N. S. dos Prazeres de Maceió, na provincia das Alagoas, e a do Revm. Sr. conego Francisco Peixoto Duarte, na igreja parochial de S. Agueda de Pesqueira, d'esta provincia.

O acto teve lugar ás 10 horas da manhã de hontem, sendo testemunhas do 1º os Revms. Srs. Antonio de Mello e Albuquerque e Joaquim Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, e do 2º, os Revms. José Affonso de Lima e Sá e Antonio de Mello e Albuquerque.

Assistiram grande numero de Srs. deputados provinciaes.

Outra collação — Ao meio dia de hontem tambem e em virtude da carta imperial de apresentação de 1 de abril do corrente, o Exm. Sr. bispo diocesano procedeu, na capella do palacio episcopal da Soledade, a collação do Revm. Sr. Dr. Joaquim Graciano de Araujo em uma cadeira de meia prebenda da cathedral de Olinda, que resultou pelo acesso do Revm. conego Dr. Francisco do Rego Maia a cadeira de prebenda inteira, vaga pelo fallecimento do conego Antonio José de Souza Gomes.

Foram testemunhas, os Revms. Srs. conego Dr. Luiz Francisco de Araujo e vigario Luiz Francisco de Salles Pessoa.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 16 de junho — Fortaleza e Parahyba, bom tempo. Recife 6 ás 9 horas da manhã, variavel entre SSO e S-SE; 9 ás 6 horas da tarde, SSE. Cerração até 9 horas da manhã.

Tribunal do Jury do Recife — Por só terem comparecido 30 juizes de facto, ainda não pôde ser hontem installada a 3ª sessão deste tribunal no corrente anno.

Os trabalhos foram adiados para ás 10 horas do dia de amanhã, sendo mais sorteados os seguintes jurados:

Freguezia do Recife

José Ferreira da Silva.
Antonio Acelino Ferreira.

Freguezia de Santo Antonio

Joaquim Innocencio Gomes.
Pedro Arão de Lyra.
Manoel da Silva Maia.
Elpidio Ferreira da Silva.
Antonio Leal de Barros.
Manoel Francisco Dutães.
João Joaquim da Costa Leite.

Freguezia de S. José

Manoel dos Santos Pinheiro.

Freguezia da Boa Vista

Dr. José Hygino Duarte Pereira.
Dr. José Bandeira de Mello.
Dr. Francisco Olegario de Vasconcellos Galvão.
Dr. Luiz Lopes Castello Branco.
José Ildefonso da Motta e Silva.
Miguel Reinaux Duarte.
Manoel de Miranda Castro

Freguezia da Graça

Ladisláo Adolpho de Salles e Silva.

— Foram multados em 20$000:

Numa Pompilio.
Caetano da Silva Azevedo.
Alfredo da Silva Guimarães.
Henrique de Castro Guimarães.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
José Alves da Silva.
João Leopoldo do Rego Villar.
Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

— Foram multados em 10$000:

Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Affonso Ferreira Baltar.
Francisco Domingues Moreira.
Jorge Caroll.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
Affonso do Rego Barros.
José Januario da Silva Barroso.
Antonio Francisco Cardoso Ayres.
João Antonio da Costa Madeira.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.
Antonio Sabino Torres.
Francisco Pereira Lagos.
Luiz Marques Vieira.
Joaquim Pinto Bastos.
Luiz de Oliveira Lima Junior.
Dr. Caetano Xavier Pereira de Brito.
Carlos Halliday.
José Antonio Moreira Dias.
Hermenegildo Gonçalves da Silva.

Reporter — Publicou se o n. 8 deste periodico de noticias e annuncios.

Recreio artistico e litterario — Esta sociedade de alumnos do Gymnasio Pernambucano funccionou no dia 15, presentes 13 socios, sob a presidencia do Sr. Galdino Diniz.

Depois de approvada a acta da sessão anterior e lido o expediente, procedeu se a eleição da nova directoria, que ficou assim constituida:

Presidente — Galdino Diniz.
Vice-presidente — Carlos de S. Leão.
1º secretario — Ayres Bello.
2º dito — Wencesláo Lima.
Thesoureiro — Tranquilino Leitão.
Bibliothecario — Abilio Ribeiro.
Orador — Alfredo Rangel.
Commissão de redacção — João Diniz, Americo Rangel e Carlos de S. Leão.
Commissão fiscal — José Rufino, Ayres Bello e Abilio Ribeiro.

— No dia 21 ha sessão para a posse dessa directoria, e na que se lhe seguir será discutido o jury historico Luiz XVI.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Espirito Santo* e *Comte d'Eu* e pelos navios *Camões* e *Dulciner* vieram para o mercado do Recife: arroz, 250 saccos; café, 3,508 saccos; caldo de canna, 5 pipas e 10 quintos; cognac, 15 caixas; conservas, 100 ditas; farinha de mandioca, 9,530 saccos; farinha de trigo, 1,395 meios saccos; feijão, 200 saccos; gomma de mandioca, 80 encapados; licores, 20 caixas; pimentas, 15 saccos; nozes, 30 ditos; vinagre, 15 pipas, 205 quintos e 60 decimos; vinho, 40 quintos.

Ferimentos. — No dia 15 do corrente, e na freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, ás 8 1/2 horas da noite, Joaquim José de Sant'Anna, travando-se de razões com Antonio Joaquim Monteiro, fez lhe uma ferida incisa na bochecha esquerda e penetrante á cavidade boccal, com o tamanho de 3 centimetros em sentido ligeiramente obliquo, e mais outras cinco em differentes regiões, como no hombro e braço esquerdo, e peito, sendo a da bochecha considerada grave. Compareceu o subdelegado José Vicente e procedeu na fórma da lei. O delinquente evadio se.

Reunião conservadora. — Conforme estava annunciado, houve lugar hontem á noute a reunião dos eleitores conservadores, para assentarem nos meios conducentes a pleitearem a proxima eleição municipal.

Deliberou se nomear uma commissão, que organise a chapa de vereadores, sendo a dos juizes de paz feitos pelas respectivas freguezias.

A commissão nomeada compõe se dos seguintes senhores:

Dr. Miguel Pernambuco.
Dr. Democrito Cavalcante.
Dr. Olympio Marques.
Dr. Moreira Alves.
Dr. Nicoláo Tolentino.
Coronel Decio.
Dr. Goes Cavalcante.
Major Manoel Joaquim Ferreira Esteves.
Jayme Galvão.
Major João Francisco Antunes.
Dr. Eduardo de Oliveira.

Esta commissão reune se pela primeira vez amanhã, as 7 horas da tarde no escriptorio da redacção do *Tempo*.

Para o sul — Ao bordo do paquete *Espirito Santo* passou hontem para o sul, em viagem de recreio, o Sr. Joaquim Rocha dos Santos, deputado provincial pela provincia do Amazonas. Comprimentamol o, desejando lhe boa viagem.

Que policia — Informam-nos que no dia 15, ás 5 horas da tarde, o guarda civico n. 106, á proposito de um bilhetes de passagem da companhia Ferro Carril, que pretendia trocar á *forciori* por cobre ou nickel, fez uma grande assuada no estabelecimento commercial sito no predio n. 1 do largo do Mercado de S. José, ameaçando o caixeiro desse estabelecimento de dar-lhe e feril o com um refle com facão, no que foi obstado por diversas pessoas.

Do Sr. Dr. chefe de policia esperamos que mande syndicar do facto, para proceder em consequencia.

Os Diccionarios do Povo — Recebemos hontem de Lisboa o 2º fasciculo dos Diccionarios do Povo, que começaram pelo *diccionario da lingua portugueza*. Agradecemos.

Honroso para ambos — Sob este titulo lemos no *Liberal Parahybano* de 12 do corrente:

« O illustrado educador brasileiro Dr. Abilio Cesar Borges que ha pouco veio de representar brilhantemente o Brasil no Congresso Pedagogico de Buenos-Ayres, pelo que foi agraciado pelo governo imperial com as honras de grandeza ao titulo que já possuia de Barão de Macahúbas, acaba de responder ao pedido de mil volumes de suas excellentes obras doutrinarias para o uso das escolas das cadeias desta provincia que lhe fizera o Dr. Faro, com o seguinte officio que muito abona os seus sentimentos generosos:

« Rio de Janeiro, 27 de maio de 1882. — Illm. « e Exm. Sr. — Pelo officio de V. Exc. datado « de 11 do corrente, hoje recebido, vi com ver « dadeira satisfação que o meu muito presado « e distincto ex-discipulo continua a honrar o « seu ex mestre e amigo nos seus patrioticos « esforços á prol da difusão da instrucção.

« Digo pois, em resposta, que com a melhor « vontade ponho á sua disposição os livros « que me pede para as escolas que pretende « installar nas cadeias dessa provincia, os « quaes poderá V. Exc. mandar receber nesta « côrte com a ordem inclusa.

« Guarde Deus a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. « Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, M. D. « chefe de policia da provincia da Parahyba. — « *Barão de Macahúbas*. »

Passageiros. — Chegados dos portos do norte no vapor nacional *Piropama*:

Dr. Carlos F. dos Santos Xavier de Azevedo, e 1 criado, Dr. Affonso da Rocha, Henrique Mendes da Costa, Francisco Privatt, e sua filha, Possianio da Silva Porto, Antonio Manoel de Sampaio, Manoel José da Costa, Manoel Henrique da Silva, Cosma Quintina da Silva, Manoel Nunes Vieira, Guilherme Lopes da Silva, José de Souza Lima, João Antonio de Moura, Ignacio Antonio de Moura, Cosma da Silva Ramos, João M. Pereira Guerra, Celestino M da Silva, Manoel M. Affonso da Silva, E. Pedro, Manoel C. dos Santos, Alexandre de Souza Nogueira, e 1 criado, Vicente Gomes de Amorim, Miguel Vicente de Macedo, Francisco Joaquim, Antonio Lourenço de Souza, Antonio José de Oliveira, Joaquim Francisco da Silva, Samuel Aobbss, Felippe Benicio, J. J. de Castilho Brandão, e sua senhora, José Hyppolito da Silva, John Honns, Willim Sott, Manoel R. Pereira Messias, e 2 sobrinhos, João Correia Lima, sua senhora, José Marcos Leitão, Dr. Virgilio de Oliveira, sua senhora, sua mãe e 2 criadas, Jacintha Gomes, Jacintha de Freitas, Frederico Lima, Lins Lourico, George Bucum, Antonio I. Carvalho Lisboa, José Joaquim L dos Santos, Antonio Corga, Alfredo Gomes, João Baptista L. Tubarão, Manoel Mattos.

— Chegados dos mesmos portos no vapor nacional *Espirito Santo*:

J. Guilherme K. C. Pinto, José Felippe dos Santos Bulcão, D. Thereza Bulcão de Figueiredo, e 1 filho, Eul steinio Frazão V. sua senhora e 2 filhos, Julio Fuerstemberg, Antonio de Brito, Francisco C. Arantes Mendonça, Manoel e Domingos, Joaquim Fernandes Coelho, Dr. Antonio Columbiano, F. de Assis Carvalho, Dr. Antonio Ferreira de Mello Santiago, Alfredo Severino Braga Duarte, Estevão Lausado, Dr. Francisco Clementino V. Chaves, D. Rosa Candida Vieira Chaves, e 1 criada, D. Rosa Gertrudes Beltrão, 3 filhos e 2 criados. Francisco Gomes Marques da Fonceca, Dr. Francisco da Cunha Machado Beltrão, Antonio Corteiro de Albuquerque, Miguel Braga, Antonio M. de Albuquerque.

Leilões — Terça-feira devem realisar se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Marcilio Dias n. 125, de moveis etc.

Pelo agente Burlamaqui ás 11 horas, na rua de Marcilio Dias n. 125, de moveis, etc.

— Quarta feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de um terreno plantado, com meia agua.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Mathias de Albuquerque, de moveis, etc.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Maria Rita Barbosa Porto; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Antonio Pinheiro da Palma.

— *Terça feira*: ás 8 horas, no convento do Carmo, e na capella do engenho S. Braz, pela alma de Manoel Casimiro Lins e Mello; ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, por alma de D. Amalia Augusta da Cunha Porto; ás 7 1/2 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, por alma de Joaquim Aniceto de Mello; ás 7 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de L. Gomes da Silva.

Loteria da provincia — Quarta feira, 21 do corrente, será extrahida a loteria 232.ª, em beneficio da igreja matriz de Jacarará, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 16, as carnes de 40½ rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5,953 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 600 até 400 réis. Entraram tambem .. cargas de farinha e 8 com fructas.

Hospital Pedro II. — Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 13, tiveram alta 13, falleceram 4.
Existiam no dia antecedente 584 enfermos.
Existem 580, sendo: nacionaes: soldados 12, do sexo masculino 318, do sexo feminino 201; estrangeiros 29, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 3.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 266, entrou 1, sahiram 8, existem 259; a saber: nacionaes 222, mulheres 6, estrangeiros 19, escravos 12 — Total 259

Arraçoados 243, sendo: — Bons 224, doentes 19.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:
José Francisco dos Santos.
Teve alta:
Felismino Carlos de Mendonça Vasconcellos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Triumpho

Na ausencia de meu sogro e amigo o Sr. Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, e emquanto não póde elle dar uma resposta mais desenvolvida á publicação feita no *Jornal* de hontem, pelo Dr. José Cyriaco Soares Raposo da Camara, juiz municipal de Triumpho, venho oppor uma solemne e energica negação aos dous factos capitaes que lhe são calumniosamente imputados pelo referido Dr. José Cyriaco.

Diz este senhor, que o Sr. Loureiro é homem de máos instinctos, e perverso, a ponto de mandar envenenar a familia do Sr. tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza, por uma escrava, que se acha hoje na villa do Triumpho; e que tornou se seu inimigo, por não ter elle querido dispensar a expedição de umas precatorias para avaliação de bens no inventario da mulher do Sr. Loureiro.

O documento abaixo transcripto, escripto e assignado pelo Sr. tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza, desmente a miseravel e infame calumnia de que se tornou écho o Dr. Cyriaco, e com tal inepcia que, nem ao menos se lembrou de que, sendo elle autoridade no termo do Triumpho, achar-se-ia incurso em pena, deixando de proceder contra este grave crime, tanto mais tendo sido perpetrado por duas pessoas que nunca deixaram de residir sob a sua jurisdicção, e até na mesma villa em que reside o Dr. Cyriaco.

Felizmente, a publicação do Dr. Cyriaco acha-se redigida em taes termos, que basta lêl-a para se ficar convencido da veracidade da noticia publicada no *Tempo*, isto é, que S. S. acha se prejudicado em suas faculdades racionaes, a ponto de uma grande parte dos seus jurisdiccionados, dirigi uma representação collectiva ao Governo Impeperial, pedindo a sua demissão.

O Sr. Loureiro é muito conhecido aqui no centro desta provincia, onde reside ha muitos annos, como homem pacifico, bom cidadão e optimo chefe de familia; pois, só um homem nas condições do Sr. Dr. Cyriaco se lembraria de attribuir-lhe a pratica de um crime detestavel, e, ao mesmo tempo, o sentimento de uma vingança pueril e mesquina por ter S. S. entendido que devia fazel-o pagar mais algumas custas no inventario de sua esposa.

Não haverá de certo, quem o acredite, senão um espirito enfermo como o do Sr. Dr. Cyriaco, que, attibulado pela manifestação de um grande numero de seus jurisdiccionados contra o seu procedimento como juiz, procura nas trevas um alvo para suas represalias, para simular que é victima da vingança do Sr. Loureiro, quando a verdade é que este, nenhum outro crime tem, senão o de haver tambem assignado a alludida manifestação.

E' o que, por ora, e sem maior informação me cumpre dizer em desaggravo da honra de meu sogro e amigo.

E' possivel que elle opportunamente desça a maiores minudencias, ou mesmo chame a severas contas o seu calumniador, se entender que o estado mental do Dr. Cyriaco é tal que possa merecer imputação o que sahir de sua penna.

Recife, 16 de junho de 1882.

João Francisco Ferreira Junior.

—

Recife, 16 de junho de 1882.

Illm. Sr. tenente coronel Augusto Octaviano de Souza. — Attribuindo se em uma publicação feita no *Jornal do Recife*, de hontem, a meu sogro o Sr. Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro a tentativa de envenenamento da familia de V. S., venho pedir-lhe o obsequio de responder-me, se é verdadeira ou calumniosa uma tal imputação, permittindo-me usar de sua resposta.

De V. S.
Amigo e criado,
João Francisco Ferreira Junior.

—

Recife, 16 de junho de 1882.

Illm. Sr. João Francisco Ferreira Junior. — Sorprehendeu-me o que li n'um artigo escripto no *Jornal do Recife* de hontem, que faz objecto de sua presada carta de hoje, que em resposta direi a S. S. que, nem eu, e em pessoa de minha familia fomos envenenados, e por isto não podia eu fazer imputações daquillo que nunca se deu.

Faça S. S o uso que lhe convier da presente resposta.

Sou de S. S.
Amigo, obrigado e criado,
Augusto Octaviano de Souza

—

Questões sociaes

Bancos de credito real

O Estado deve monopolisar a emissão do papel moéda, e consequentemente a das notas hypothecarias.

D'ora avante addicionaremos á nossa epigraphe a these que acabamos de estampar, como provocação aos pretensos mestres da sciencia ou curiosos entendidos, para discutirmos esta importante questão.

A pobreza de nossa Bibliotheca Publica e particular em obras economicas e sociaes, que nos possam auxiliar, nos deixa em posição inferior aos illustrados mestres, ricos e auxiliados. Não obstante convictos de que a doutrina que seguimos é a da verdade, esperamos ve la triumphante.

Já não é pouco o terreno que temos ganho, e com mais algum exforço, conseguiremos adiantarmo nos outro tanto: o resto virá depois e talvez naturalmente com mais facilidade.

E' com muito prazer que nos congratulamos com os nobres deputados provinciaes Dr. José Joaquim de Freitas Henrique, e José Vicente Meira de Vasconcellos, pelos brilhantes discursos que acabam de pronunciar em nossa digna Assembléa Provincial sobre este importante assumpto; bem que não estejam inteiramente de accordo com nossa these; mas por que della muito se aproximam.

Sendo para sentir que estes discursos não sejam promptamente publicados, para levar a convicção plena ao animo d'aquelles que estão ainda duvidosos.

Promettemos analisar detidamente as bases da petição do Sr. commendador Barroca, publicados no *Diario* de 11 do corrente, e vamos agora desempenhar esta tarefa, conforme nossas debeis forças; applaudindo o que houver de louvavel, e sensurando os erros e omissões, que por ventura encontrarmos.

Embora pareçamos irmãos gemeos, ha com tudo entre nós uma divergencia de opinião, que devemos consignar aqui, para melhor intelligencia dos leitores que nos conhecem.

Nós temos sempre sustentado, e continuaremos a sustentar, que o Estado deve fundar os bancos de credito real por sua conta, principalmente para monopolisar a emissão das notas hypothecarias; e o Sr. Barroca propoem como meio consiliatorio, que o Estado se associe na fundação com os capitalistas da praça.

Nós queremos; não só que o Estado auxilie a lavoura; como que aproveite todo o lucro da emissão das letras hypothecarias, para amortisação da divida publica; e o Sr. Barroca propoem, que esses lucros sejam divididos com os accionistas do banco.

O particular pode conciliar-se: o escriptor não deve; porque escrevendo em nome do paiz e a favor de uma idea, nem aquelle nem este lhe da autorisação para transigir.

O escriptor que emitte uma idea nova contra os usos e costumes do paiz, ou pratica estabelecida; contra a doutrina acreditada, e quiçá leis em vigor, ainda que se ache em unidade, não deve conciliar se; porque se suas ideas são justas e vantajosas, bem depressa encontrará um grupo que as abrace e defenda, até que possa conseguir maioria, e afinal obter mais explendido triumpho.

Assim como o Estado manda com vantagem construir estradas por sua conta, para dar commodidade á população, e ao mesmo aufferir os lucros dos transportes; assim póde com vantagem mandar fundar os bancos de credito real, para auxiliar a lavoura, e auferir o lucro dos emprestimos, e da emissão das notas hypothecarias.

Vamos á analyse, admittindo para regula la, que o estado ou a provincia se associe com os capitalistas da praça, e ao mesmo tempo fazendo mais algumas observações, que venham a proposito, com ligação a este assumpto.

Quanto ao art. 1.º achamos que o capital do banco não deve ser inferior a 2 mil contos de réis; porque não se deve contar com facilidade na emissão de notas hypothecarias na importancia decupla, autorisada pela lei de 1864; e nem seria prudente attingir ao maximo de tão ampla autorisação; principalmente porque a abundancia dessas notas na provincia e em todo o imperio, formando um desequilibrio entre as mesmas e os capitaes disponiveis, causaria de certo maior depreciação: como é a regra geral quando papeis e mercadorias abundam no mercado.

Portanto melhor será que a provincia entre com os mil contos de réis, antes como capital do que como emprestimo; para que a emissão possa limitar-se no quintuplo ou 10 mil contos.

A faculdade da emissão no decuplo foi a nosso ver um erro de nossos legisladores: pensando que desta sorte chamariam ao paiz mais avultados capitaes estrangeiros: mas enganaram-se Os capitaes sempre timidos desconfiarão de tanta magnanimidade: não quiseram vir: e só no fim de 5 annos responderão exigindo garantias! E' porque os capitaes são indomitos, e jámais consentem que a lei disponha delles a seu arbitrio.

Assim o banco que apoiado na lei ousasse emittir e por em circulação notas na importancia decupla de seu capital, seria immediatamente castigado, com maior depreciação e desconto no valor desses notas: assim como o Estado é sempre castigado quando põe em circulação maior quantidade de moeda papel, do que a necessaria para as transacções do mercado, com a baixa do cambio: isto é: alta do ouro, e consequentemente baixa ou depreciação do papel moeda.

Para outro exemplo, comparemos o Banco do Brasil, com o Predial da côrte. O 1.º tendo emittido menos do que a somma das hypothecas, vê que suas notas são transmissiveis com 8 a 10 % de desconto, ao passo que o 2.º usando da emissão em maior quantidade tem de sujeitar-se ao enorme desconto de 24 a 25 %.

Passemos ao 2.º artigo:

O meio lembrado de procurar accionistas por intermedio dos correctores da praça é actualmente o mais usual, para completar o capital de novas sociedades anonymas. Os capitalistas antes de subscreverem acções querem discussão e explicações, que os correctores se prestam a dar, porque desejam ganhar sua corretagem. O interesse é a mola principal que põe em movimento o engenho da vida social.

O art. 3º tratando da eleição dos directores provisorios, que tem de organisar estatutos e submettel os á discussão e approvação dos accionistas, e á confirmação do Governo Imperial, determina que dous directores sejam da eleição dos mesmos accionistas, e um de nomeação de presidente da provincia.

Achamos bom, que se dê aos accionistas da praça esta garantia, para que alguns não pensem que o governo pretende impor sua vontade ou suas idéas na gestão dos negocios do banco.

Art. 4º Em vez de emprestimo, seria melhor que fosse logo decretado, que a provincia tomaria mil contos de réis de acções do novo banco, emittindo para realisação das prestações apolices de 6 %, ao preço de 96.

As vantagens desta operação serão muito importantes; porque actualmente as apolices de 7 %, estão muito procuradas e não apparecem vendedores, senão com premio. Logo, a occasião é propicia para a emissão do novo typo, que com o desconto de 4 %, ficará o juro das mesmas elevado na realidade a 6 ¼ %, apenas.

Art 5º Achámos excellente a idéa de admittir como membros por parte da provincia na commissão fiscal do banco, ao inspector e procurador fiscal do Thesouro Provincial; não só por serem muito competentes, como para evitar pretenções de pessoas inhabeis, e economisar o respectivo ordenado.

Tambem achamos bom a concessão que se faz aos accionistas da praça, de elegerem a maioria desta commissão, pela mesma razão que dissemos relativamente ao art. 3º.

Art. 6º Este artigo é sómente de ordem: se assim não fôra, pareceria escusado, em vista da lei em vigor.

O art. 7º dispõe na 1ª parte que dos lucros de cada anno, se tirarão 10 % para fundo de reserva.

Calculando que os lucros do banco sejam 200 contos annualmente tirar se-ha para fundo de reserva 20 contos, que multiplicados por 30 annos montará apparentemente a 600 contos de réis; mas na realidade quasi ao triplo; como vamos expor.

Esses 20 contos de réis tirados em cada anno, como vão sendo empregados e capitalisados para não ficarem improductivos produzirão no fim dos 30 annos a enorme somma de 1.792 contos de réis, se forem empregados nas apolices de 6 % compradas a 96, ou 1,720 se forem compradas ao par.

Esta somma será mais que sufficiente para fazer face aos prejuizos que possam occorrer na liquidação das hypothecas.

Na 2ª parte deste artigo se determina que do restante se faça dividendo em partes iguaes pelos accionistas e pela provincia.

Estando calculada esta metade em 90 contos de réis, tirando se 60 para juros de apolices ainda sobra 30, que pódem ser aplicados para juros ou amortisação das anteriores apolices de 7 %.

Supponde porém que se prefira capitalisar e empregar este lucro em as novas apolices de 6 %, terá a provincia no fim dos 30 annos, *dous mil e quinhentos e oitenta contos de réis* no cofre provincial (além das sobras do fundo de reserva) em vez de cabirem no cofre ou nas algibeiras do Sr. Angelo de Bittencourt e seus consocios!!!

O art. 8 previne a eventualidade de não apparecerem accionistas para completar o capital de mil contos de réis; para que neste caso seja o banco fundado com os subscriptores que apparecerem, entrando a provincia com parte igual ás prestações dos accionistas.

Achamos excellente a lembrança; para que em todo o caso seja o banco fundado, e tenhamos um de creditoreal, embora pobre e pequeno.

O mais essencial é que a criança venha á luz. Depois os directores cuidarão nos meios de fazel a crescer e enriquecer; no interesse da provincia, e de sua propria manutenção.

Como partidario dos bancos de credito real por conta do Estado accrescentariamos:

« Se a subscripção dos accionistas não attingir a 500 contos de réis, neste caso será o banco fundado tão sómente por conta da provincia, elegendo o presidente da mesma todos os 3 directores. »

Desta sorte havemos de qualquer maneira ter nosso 1º banco de credito real, sem garantia de juros nem privilegio.

O art. 9 fixa o ordenado desses directores. E' outra lembrança muito conveniente.

Em geral são incorporadores e candidatos, que na organisação dos estatutos propõem ou marcam seu proprio ordenado. Entendemos que esta pratica é erronea e inconveniente, e que o ordenado dos funccionarios de maior cathegoria deve ser determinado pela lei, para que o dos subalternos fique em relação dos primeiros.

No Banco do Brasil cada director tem 20 e tantos contos de réis de vencimentos: os empregados superiores como thesoureiro, secretario e contador, a 10 contos, e os subalternos de 2 a 8 contos.

Em um estabelecimento que move tão importantes sommas, e que traz em circulação mil contos de notas fiduciarias, sem onus de juro algum, os lucros avultados dão por tanta generosidade, e ainda sobra muito para dividendo aos accionistas, e fundos de reserva.

Mas em um pequeno banco provincial é preciso muita cautela, para que nas despezas de administração e costeio, se não tome por molde os grandes bancos da côrte.

—

Antes de concluirmos vamos apresentar mais algumas reflexões.

A questão dos bancos de credito real está muito estudada e debatida na côrte pelas principaes capacidades financeiras do imperio e brevemente será resolvida. Temos esperança que seja resolvida a favor dos bancos do Estado: unico meio de evitar a especulação; aproveitando-se os lucros das operações, para amortisação da divida publica.

Dizem os especuladores e seus adeptos. O Estado não deve commerciar: mas o que diz a lei? As corporações de mão morta (v. g. a provincia) não podem commerciar: mas o art. 3º do codigo declara expressamente que nesta prohibição não se comprehende a faculdade de dar dinheiro a juros, nem de ser accionista de qualquer companhia mercantil, com tanto que os gerentes sejam escolhidos d'entre os habilitado para commerciar.

Seja-nos desculpados tanta prolixidade Como escrevemos principalmente para os menos entendidos neste assumpto, vemo-nos obrigados a tanto, para sermos mais bem comprehendidos.

Aguardamos a contestação de nossos escriptos, para darmos a nossas idéas mais amplo desenvolvimento.

E com mais vagar, se a questão não for brevemente resolvida, pretendemos sustentar a these, que abraçamos. *O Estado deve fundar os bancos de credito real, para monopolisar a emissão das notas hypothecarias.*

Recife, 16 de junho de 1882.

Cereziades.

—

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação (*)

Pelos effeitos de uma sabia Lei, que regenerou o nosso systema, as nossas habilitações foram julgadas por intelligentes e sensatos constituintes, e agora representaes completamente a vontade e a independencia nacional.

São fecundos os effeitos da nova Lei Eleitoral, não só por dotar a Camara com membros que representam a força dos grandes partidos, como pela economia de tempo e paz que se verifica nas eleições.

Foi util aquella Lei para vós e para o paiz; proporcionai agora tambem uma outra Lei, que seja util para o paiz e para nós — *Artistas*.

Contemplai, Senhores! — Não temos trabalho e já somos poucos; não temos aprendizes porque a mocidade já não quer aprender os officios para os quaes não ha trabalho; a construcção das embarcações mercantes nacionaes já ha alguns annos que terminou.

Contemplai, Senhores! — A falta de trabalho para os artistas, data desde que terminou a construcção das embarcações mercantes, e com o fim d'essas embarcações que ainda existem (*e, por nossa desgraça já são tripoladas por estrangeiros*,) tambem nós terminaremos e comnosco as nossas artes.

Contemplai, Senhores! — Dai nos trabalho, concedei artistas ao nosso paiz, liberalisai lhe pessoal nautico e dotai com explendida marinha mercante.

Tudo isto podeis fazer — Nacionalizando a cabotagem — por uma Lei sabia, fecunda e liberal como aquella que merecidamente vos collocou na representação dos direitos e interesses nacionaes.

Os artistas da provincia de Pernambuco, respeitosamente veem perante a Augusta e Dignissima Camara dos Senhores Deputados da Nação, impetrar aquella graça. — E. R. M.

Recife, 5 de junho de 1882.

João Gomes de Oliveira.
João Nepomuceno Coelho da Silva.
João Holmes.
Antonio Avelino Ferreira.
Francisco Pereira de Miranda.
Juvenal Severino da Costa.
José Antonio de Medeiros Pinto.
Faustino dos Santos Costa.
João Antonio de Mattos.
Jeronymo João Pinto.
Antonio José Lopes.
Menandro Eduardo Muhlert.
Manoel Francisco de Amorim.
Manoel Eduardo do Nascimento.
João Hucano Pedroza.
Manoel Francisco Cavalcante.
Alexandre Salgado de Araujo.
Antonio José de Sá.
Balduino Augusto Ribeiro Santos.
Severiano Barboza da Silva.
Albino de Sant'Anna Peres.
Felismino Ferreira Caldas.
Daniel Camello Tavares.
Antonio Francisco de Amorim.
Agostinho Hermes de Sant'Anna.
Antonio Francisco Ribeiro.
José Ferreira de Mendonça.
João da Costa Lima.
Francisco Xavier.
Joaquim do Nascimento.
José Pereira.
Domicio Rodrigues da Silva.
Manoel Egydio de Miranda.
Justiniano Cosme da Silva.
Francisco Xavier Bento Monteiro da França.
Antonio Abilio Cavalcante.
Francisco Joaquim Gonçalves do Cabo.
Jacintho Manoel dos Santos.
Glicerio Francisco das Chagas.
Miguel Bernardo.
Francisco Carneiro Paes Barreto.
João Venancio de Lyra Junior.
Alfredo Tasso Ferreira Lobo.
João Chrysostomo.
Francisco de Paula do Nascimento.
Joaquim Gonçalves.
Francisco Fernandes da Silva.
Joaquim Vieira da Rocha.
Manoel Gonçalves Ventura.
Antonio Fernandes da Silva.
Tito Teixeira Leite
Clunto de Luinto.
Manoel Gomes Saraiva.
Rodrigo da Rocha Valente.
Thomaz de Aquino Rodrigues.
Felix Manoel de Souza
Frederico de Almeida Mattos.
Mathias Vellozo Peres.
João Henriques Villas Bôas.
Francisco Amaro Dias.
Francisco de Araujo Barros.
Francelino Canuto do Espirito Santo.
Pedro Alves Barboza.
Eugenio Luiz Marinho.
Firmino Raphael de Paiva.
José Caetano Marques de Oliveira.
Eufrozino Antonio da Fonseca.
José Rodrigues dos Santos.
Manoel da Assumpção Mello Barreto.
Luiz de França das Chagas.
Pedro Marcolino Francisco de Jesus.
Leonardo Alves Barboza.
Manoel José Monteiro da França.
Antonio Fernandes de Carvalho.
Bedoino Hermogenes do Amaral.
José Lima.
Luiz de França Fructuoso
Possidonio Socrates de Moura Poges.
Manoel Francisco Saraiva.
Policarpo Hermino Figueiredo.
Antonio Luiz Torres.
Antonio Luiz Torres Junior.
Bento Alves da Silva
Francisco Demetrio Paes Barreto.
Carlos Bandeira de Mello.
Guilherme Gomes da Silva.
Henrique Francisco da Rocha.
Jacintho José Duarte.
Francisco Rozendo de Paula.
Julio Carlos Hormes.
Antonio Rufino de Barros.
Antonio Joaquim de Oliveira Costa.
Manoel Henrique Celestino da Costa.
João Pereira de Lima Junior.
Marcelino João de Souza.
Philomeno de Oliveira Coelho.
Antonio Joaquim da Silva.
Virissimo Gomes da Silva.
Galdino Porto Martins.
Francisco Miguel da Costa.
André Avelino da Rocha.
Eleuterio José dos Santos.
Julio Augusto de Lacerda.
Lucio Ferraz de Sant'Anna.
Pedro Antonio Fernandes.
Joaquim Maximiano do Nascimento.
Fortunato Gomes dos Passos.
Manoel José de Oliveira Mello.
Manoel da Conceição Rodrigues Seixas.
Francisco Ferreira Lima.
Antonio José de Mello.
José Francisco Fernandes.
Manoel E. de M.
José Lucas de Araujo.
Moysés José de Barros.
Antonio Getulio Villas-Bôas.
Manoel Leite da Silva.
Bellarmino José de Sant'Anna.
João Geraldo Martinica.
Joaquim Euzebio Fernandes.
Baris Bispo da Conceição.
Antonio Moreira Pinto.
Pergentino Domingos de Carvalho.
Paulino Baptista da Silva.
Francisco Alexandre Cordeiro.
João Nepomuceno do Sacramento.
Guiomario Barboza da Silva.
Pedro Martyr de Souza.
Luiz de França Ferreira Gomes.
Martinho Francisco de Araujo.
Eugenio Francisco dos Santos.
Antonio Pedro Ferreira.
Antero José Duarte.
José Antonio Moreira
Antonio Telles.
Antonio Manoel de Sant'Anna.
A. F. Hoffmann.
Francisco Euzebio das Neves.
Antonio Bazilio Ferreira.
Leobino Nicomedes de Moura.
Roberto Luiz de França.
Theodoro José de Souza.
Jorge Lopes Ferreira da Silva.
Manoel Pinto dos Santos.
Norberto Bispo de Sant'Anna.
Pantaleão de Jesus Lopes.
José Antonio de Oliveira.
Manoel Felippe Pereira.
Silvino Miguel dos Anjos.
Izidro Vicente Ferreira de Souza.
Manoel Joaquim dos Prazeres.
José Cypriano da Cunha.
Jeronymo José dos Santos.
Roberto Rodrigues de Oliveira.
José Joaquim de Sant'Anna.
Hermenegildo Ferreira Ramos.
João Izidio dos Martyrios.
José Fernandes das Neves.
Umbelino Alexandrino de Souza.
Augusto Gouveia da Paz.
Antonio Bazilio Ferreira.
José João do Rozario.
Lino de Souza Barros.
Guilhermino José dos Santos.
Guilherme Tude de Lacerda.
Luiz Ignacio Mendes.
Domingos Chrysostomo de Mello
L. Manoel da Paixão.
Joaquim Jeronymo Serpa Junior.
Martinho Gomes dos Prazeres.
Clementino Manoel do Nascimento.
Joaquim Augusto de Pereira Barata.
Amaro dos Santos Ferreira.
Manoel Pereira da Costa Borboleta.
João Soares Carneiro.
João Claudino dos Reis.
Deziderio Pedro de Araujo.
Innocencio José de Sant'Anna.
Manoel dos Santos Villaça.
Carlos dos Santos Villaça.
Ildefonso dos Santos Villaça.
Antonio dos Santos Villaça.
Manoel José Henrique.
Romualdo Camillo do Sacramento.
Aquilino Elias do Nascimento.
Justino Manoel Leandro.
Benedicto Rodrigues Campello.
Silvestre Joaquim da Silva.
Joaquim Archanjo dos Passos.
Thomaz Marques Vieira.
David Francisco Gentil.
Antonio Francisco de Barros.
José Floriano Vianna.

(*) Remettida em 10 do mez corrente pelo vapor *Neva*, e segura com endereço ao deputado Manoel do Nascimento Machado Portella.

ILEGÍVEL

Antonio João de Araujo.
Antonio Pereira de Carvalho.
Laurentino Nery Rodrigues.
Amaro Laurentino dos Santos.
Manoel Francisco Alves.
Hermino João da Silva.
Augusto Manoel do Olotato.
Bellarmino José Muniz.
João Gualberto Barboza.
Joaquim Manoel dos Santos.
Joaquim Theodoro Correia da Silva.
Camillo Barsicino Barros.
Manoel Nascimento Marques.
Thiago Victor de Pereira.
Manoel Acacio Prazeres.
Alfredo José de Mello.
Miguel Martins Pinto.
Guarino de Souza Peixe.
Manoel Marcolino Villas Bôas.
João José Marques.
João Joaquim Pereira de Albuquerque.
José Francisco Ribeiro.
Antonio Simões Ferreira.
João Avelino da Costa Pereira.
Felippe José de Souza.
Luis Mariano de Souza.

——

Páo d'Alho

O abaixo assignado no dia 9 do corrente mez arrematou em praça a venda trimensal do engenho Santo Antonio d'este termo, tendo precedido todas as formalidades da lei.

Assignado o acto da arrematação, e passada a carta da mesma, assignada pelo juiz, requereu o abaixo assignado posse judicial dos campos do dito engenho e effectivamente lhe foi dada esta, tendo sido intimado na fórma da lei Caetano Ferreira Chaves, para abrir mão sómente da posse dos campos do dito engenho em que tem estado.

Não obstante o expendido Caetano Ferreira Chaves, tendo como advogado constituido e conselheiro o promotor publico da comarca o bacharel Aureliano Pereira de Carvalho, declara ostensivamente que não consente absolutamente o actual arrematante plantar canna nos sobreditos campos, e que só o consentirá quando posto no esquife e na sepultura.

N'estas condições, pergunta-se: pode o promotor publico ser advogado de Caetano Ferreira Chaves? entretanto estando o abaixo assignado disposto a não recuar diante do direito que lhe assiste; vai o mesmo abaixo assignado preparar terras, e fazer planta de cannas n'aquelles campos, protestando desde já tornar o advogado de Caetano Ferreira Chaves, e este responsaveis por todo e qualquer conflicto que houver.

Páo d'Alho 17 de junho de 1882.

José Carneiro da Motta Silveira.

——

Banco hypothecario de Pernambuco

Iniciados os trabalhos de incorporação desse Banco em dezembro de 1870, e approvados os seus estatutos, com a deliberação de sua publicação, na ultima das sessões preparatorias, que tiveram lugar em Palacio, sob a presidencia honorifica do Exm. conselheiro Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque, então administrador da provincia, e interina do Exm. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, suspenderam-se, logo depois, os mesmos trabalhos, com a retirada d'aquelle conselheiro; e por outros motivos mais, que não é dado aqui referir.

Em 1878, deferida pelo Exm. presidente Adolpho de Barros Cavalcante uma petição dos abaixo assignados, concedendo-lhes a sala de honra do mesmo Palacio, para o proseguimento dos referidos trabalhos, pareceu, logo depois, aos mesmos peticionarios conveniente ainda adial-os; vista a manifestação pouco favoravel á creação de taes Bancos, incongruentemente feita pelo ministro da fazenda de então, o Exm. conselheiro Silveira Martins.

Hoje, que a idéa da fundação de taes Bancos, como instituições de auxilio capital á nossa lavoura, e subsidiario ao commercio, adquire força de opportunidade, já tendo por si em triumpho a opinião quasi geral, manifesta na *falla do throno*, e a nossa Assembléa Provincial, n'ella inspirada, já parece inclinada a occupar-se de tão importante assumpto, com a precisa e devida *seriedade*, os abaixo assignados resolveram proseguir nos sobreditos trabalhos; e, de accordo com o Exm. conselheiro presidente da provincia, que benignamente ratificou a concessão feita por aquelle seu digno antecessor, convidam á todos os proprietarios urbanos e ruraes, capitalistas e mais cidadãos por qualquer fórma aptos a concorrer para a fundação do projectado Banco, á comparecerem no dia 20 do corrente, pelas 11 horas do dia, á sessão, que terá lugar em Palacio, na referida sala de honra, presidida honorificamente pelo mesmo Exm. conselheiro presidente da provincia.

O fim particular desta sessão é a abertura da subscripção pelos presentes para o fundo capital do Banco, e a nomeação de commissões para promovel-a entre os ausentes, na provincia e fóra d'ella.

A tudo precederá uma succinta exposição do plano adoptado nos Estatutos, com explicação de alguns pontos fundamentaes do systema hypothecario, ou credito real, por um dos abaixo assignados.

Recife, 2 de junho de 1882.

José Bernardo Galvão Alcoforado.
Barão de Serinhaem.
Dr. Augusto Trajano de Hollanda Chacon.
Gustavo Lisiazeno Furtado de Mendonça.
João Fernandes Lopes.
Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.
Francisco Gomes de Araujo.
José Candido de Moraes.
João Manoel da Silva Pontual.
Nabor Carneiro Bezerra Cavalcante.

——

Eleições de camaristas

Devendo proceder-se a eleição para vereadores, no dia 1º de julho proximo vindouro, apresentamos os seguintes nomes:

Miguel Rodrigues.
Manoel da Silva Mendonça Vianna.
Dr. Manoel Joaquim Francisco de Moura.
João Walfredo de Medeiros.
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza.
Dr. Francisco do Rego Baptista.
José Vicente Gomes de Souza.
José da Natividade Saldanha.
João Joaquim Alves.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Jovino Bandeira.
Capitão Francisco José Vianna.
Firmino de Barros Rego.
José Antonio de Brito Bastos.
Capitão Jesuino da Costa Albuquerque Mello.
Manoel Olavo do Rego Barros.
Dr. Augusto de Souza Leão.

Alguns eleitores.

——

Sr. redactor.—Grato á commissão central do partido liberal, pela inclusão de meu humilde nome para figurar na lista offerecida para vereadores desta capital, venho solicitar de meus amigos a protecção, e seus votos, pelo que, desde já me confesso reconhecido.

Recife, 17 de junho de 1882.

Dr. *Praxedes G. de Souza Pitanga.*

——

Custas judiciarias.—Ministerio dos Negocios da Justiça, em 19 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., em resposta do officio n. 68 de 13 do mez findo, que o Governo Imperial approva o acto pelo qual essa Presidencia, em solução á consulta do juiz de direito interino da comarca de Breves, decidio que pelos exames de sufficiencia dos concorrentes aos officios de justiça competem ao juiz de direito os emolumentos taxados nos arts. 9 e 18 do regimento de custas judiciarias, e aos examinadores, que forem advogados, os que se acham marcados no art. 82, § 2º, do mesmo regimento.

Deus guarde a V. Exc.—*Manoel da Silva Mafra*, presidente da provincia do Pará.

——

A...

Se matar não fosse um crime
Por certo eu me mataria,
Pois a dôr que me atrophia
E' immensa; não se exprime!

Na terra um anjo encontrei,
Por quem logo divisei
Dias felizes, delicias,
Só n'elles eu via esperanças,
Somente a essa criança
Eu dispensava caricias;

Jamais eu tinha alegria
Não vendo a Nympha querida,
Via definhar-me a vida
Cada instante, cada dia...

Era ella o meu conforto,
Bellesa que eu absorto
Contemplava inebriante.
Era o meu unico anhelo
Dar-lhe todo o meu desvello
De meu coração constante.

Meu prazer ao ella olhar
Lembrava o do passarinho,
Que socegado em seu ninho,
Vê a aurora despontar.

Nas horas de afflicção,
Em que o meu coração
D'um affago precisava,
Era somente esse anjo,
A presença d'esse archanjo.
Que minhas dores matava.

E's tu de bellesa um mytho,
E's qual astro resplandecente,
E's qual estrella fulgente
Lá no azul infinito!

Se eu pela minha idade
Por uma fatalidade
De raiva convulso estava,
Ella só, somente ella,
De meu espirito a procella
Com rapidez dissipava.

Que dias que eu passava...
Que somnos que eu dormia...
Que futuros que eu via...
Que conversas conversava...

Sim; que dias tão ditosos
Que sonhos tão venturosos
Eu tinha com a natureza!...
Se ria-se ella eu sorria,
Se triste eu entrestecia
Oh! fascinante bellesa!...

Mas qual, tudo illusão;
Pois foge dos meus carinhos
Como se fossem espinhos,
Deixando-me em solidão.

Tu me despresas sem dó
A mim como o homem do pó
Despresa o rico avarento;
Eu, pois, assim despresado
Vejo em meu peito abrasado
Um profundo sentimento.

M'expelles sem te lembrares
Que, sem ti, minha deidade
Não tenho felicidade
Alegrias e folgares!!...

Não vês que és dos meus dias
Concerto de melodias
O balsamo de minhas dores
Não vês, oh! aberto lyrio
Que os anjinhos lá do Empireo
Imitam os nossos amores?!...

Pois bem, de ti bem distante
P'ra outras terras irei;
Só assim conseguirei
Não veres-me de ti diante.

Bem livre então ficarás
De mim, que longe verás
De ti... da terra querida...
Da terra, em que nós pequenos
Brincavamos tão amenos
Cheios de luz e de vida!...

Maio—1882.

Antonio Francisco da Costa Filho.

——

Eleição de camaristas

Devendo no 1º de julho ter lugar a eleição para vereadores no municipio do Recife, lembramos os nomes abaixo declarados:

Commendador José Pedro das Neves.
Dito José Candido de Moraes.
Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira.
Dr. Francisco Augusto da Costa
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
Negociante José Ignacio Ribeiro Roma.
Dito Pedro F. de Arruda.
Padre Antonio de Albuquerque Mello.
Tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão.
Negociante João José de Amorim.
Dito Candido José da Silva Guimarães.
Dito Manoel J. Menna da Costa.
Dr. João Carlos Balthazar da Silveira.
Dr. Antonio de C. Carneiro da Cunha.
Dr. Manoel Francisco de Barros Rego.
Tenente-coronel Manoel Martins Fiuza.
Negociante Joaquim Olinto Bastos.

Muitos eleitores.

——

Ao corpo eleitoral do municipio do Recife

Aproxima-se o dia 1º de julho em que deve ter lugar a eleição de vereadores, e pela primeira vez me apresento como candidato.

Não faço alarde de minhas crenças politicas para obter votação do distincto corpo eleitoral; por que a minha missão será de zelar tudo quanto interessar aos nossos municipes.

Espero, que esta apresentação será bem acolhida pelos meus amigos, e correligionarios.

Recife, 16 de junho de 1882.

Cussy Juvenal do Rego.

——

316.—Máo alicerce, máo edificio.—Porque é que todas as preparações ordinarias para o cabello dão resultados tão desanimadoras? E' simplesmente porque o seu effeito é puramente superficial. Elas humedecem as fibras por um momento, e evaporando-se deixam-nas mais seccas que d'antes, a sua composição não tem consistencia alguma, a sua virtude é nenhuma. Mui differente é a operação deste rico e raro aformoseador e vigorador vegetal, hoje tão conhecido debaixo do nome o *Tonico Oriental!* Elle estimula os vasos do craneo, e a cuticula o absorve; é então recebido pelas raizes, e passa em seguida as fibras capillares lubrificando-as e nutrindo-as. Os mesmos elementos que compõem as fibras, formam uma parte dos ingredientes do tonico,—para renovar, e conservar o cabello, e dar-lhe vigor, brilho e espessura—por certo que não tem igual no mundo.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito de orphãos e ausentes da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o imperador o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc.

Pelo presente edital é convidado de novo, Jovino Bandeira, para apresentar na audiencia de 20 do corrente mez, os seus escravos, Salustiano e Silveira, afim de receberem as respectivas cartas, uma vez que o não foi nas audiencias anteriormente designadas.

E para seu conhecimento se passou o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de junho de 1882.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus Guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por Beltrão & C. me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Beltrão & C., cessionarios liquidatarios da ex firma Beltrão, Oliveira & C., sendo credores de José Paulino de Andrada, pelo valor das tres letras mercantis inclusas, na importancia principal (de todas) 2:259$500, alem dos juros, quer em resalva dos seus direitos interromper a prescripção das mesmas, visto não terem sido pagas até o presente; assim digne se V. S. mandar redusir a termo seu protesto, contra o supplicado em resalva dos direitos ao pagamento do principal e juros dos respectivos titulos, devendo ser o mesmo protesto intima o ao supplicado. Pedem deferimento. E. R. M. Recife, 31 de maio de 1882.—Beltrão & C.

Estava competentemente sellada com uma estampilha de 200 rs. e legalmente inutilisada na forma da lei. Na qual dei o despacho do theor e forma seguinte:

Despacho:—Distribuida como pedem. Recife, 1 de junho de 1882.—Montenegro.

E mais se não continha em dita petição e despacho aqui copiados, em virtude do qual foi a mesma destribuida ao escrivão José Franklin de Alencar Lima, o qual lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Termo de protesto—Ao 1.º de junho de 1882, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, vieram os supplicantes, e disseram perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que de conformidade com sua petição redusiam a termo de protesto o conteudo da mesma para ser intimado ao supplicado. E vae como assim o disseram, assignaram com as testemunhas. Eu José Franklin de Alencar Lima, escrivão escrevi.—Beltrão & C.—Secundino Mauricé.—Manoel Gonçalves Beltrão.

E mais se não continha em dito termo de protesto aqui copiado, depois do que se via a certidão do theor e forma seguinte:

Certidão—Certifico que deixei de intimar a presente petição, e termo de protesto supra ao supplicado José Paulino de Andrada por ser publico e notorio, achar-se o mesmo ausente em lugar incerto e não sabido. E para constar passo a presente. Recife, 5 de junho de 1882. Em fé de verdade.—Albino de Jesus Bandeira, official do juizo.

E mais se não continha em dita certidão aqui copiada em virtude da qual os supplicantes por seu advogado, me dirigiram a replica do theor seguinte:

Replica—Illm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio. Em vista da certidão retro, digne se V. S. marcar dia e hora para os supplicantes justificarem a ausencia do supplicado, em lugar incerto e não sabido, passando-se depois a intimação do protesto por meio de editaes com o praso da lei. Pedem deferimento. E. R. M. Recife, 5 de junho de 1882.—Castello Branco.

Estava competentemente sellada com uma estampilha do valor de 200 rs. e legalmente inutilisada na forma da lei. Em cuja petição dei o despacho do theor seguinte:

Despacho—Marque o escrivão. Recife. 6 de junho de 1882.—Montenegro. Em virtude deste meu despacho, o escrivão poz a nota do theor seguinte: Designo o dia 9 do corrente. Recife, 7 do junho de 1882.—José Franklin.

E tendo os supplicantes produsido suas testemunhas que depuseram sobre a ausencia allegada na petição dos justificantes, o respectivo escrivão fazendo sellar e preparar os autos me fêl os conclusos em data de 13 de junho do corrente anno, nos quaes proferi a sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos. Procede a justificação pelo que mando que seja o justificado José Paulino de Andrada, intimado por editaes com o praso de 30 dias do protesto de fls. 2 verso, de Beltrão & C., para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 4 a fls. 6. Custas ex causa. Recife. 15 de junho de 1882.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

E mais se não continha em dita sentença aqui copiada, a qual foi publicada em audiencia do dia 15 de junho do corrente anno e pela theor da qual chamo, cito e hei por intimado á José Paulino de Andrada, para que no praso de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital compareça ante este juizo, afim de allegar o seu direito

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco aos 16 de junho de 1882.

Eu José Franklin Alencar Lima o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial scientifica aos interessados que no prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º de junho proximo vindouro, proceder-se-ha a cobrança nesta repartição, independente de multa, das importancias relativas as contribuições de decima e 100 rs. por litro de aguardente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias a serventia vitalicia do officio de 1º tabelião da villa de Iguarassú, ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes da mesma villa.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca de Iguarassú, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz publico para constar aos que interessar possa, achar se vago o 1º tabellionato desta villa ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes, cargos que foram vitaliciamente exercidos por João Baptista Teixeira Cavalcanti, fallecido na cidade do Recife.

E mais faz constar que dito tabellionato e cargos annexos foram creados pelo alvará de 30 de maio de 1815, e são disposições parallelas as leis provinciaes ns. 1127 de 18 de junho de 1873 (que mandou respeitar o decreto de 30 de janeiro de 1834) e 1407 de 12 de maio de 1879.

E para que os concurrentes se habilitem na conformidade do decreto n. 8276 de 15 de outubro do anno passado e mais quanto está determinado, e não foi alterado pelo dito decreto.

Mando que o presente edital seja publicado na porta da casa da Camara Municipal e uma copia me seja apresentada para ser enviada ao Exm. conselheiro presidente da provinca, afim de ter lugar a publicação do mesmo edital pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de Iguarassú, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco aos 5 dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882.

Eu Melchiades Antunes de Almeida, escrivão interino de orphãos, o escrivi.

Luiz de Albuquerque Martins Pereira

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que no dia 13 de julho do corrente anno, se ha de arrematar em praça publica n'este juizo, depois da respectiva audiencia, e precedido dos pregões de estylo, o seguinte:

Uma casa terrea sita a rua Imperial n 318, com uma porta, e janella de frente, duas salas, dous quartos, quintal murado, portão no fundo, cacimba meeira, e chão foreiro a marinha, avaliado por 1.000$000, e se acha depositado em poder do depositario geral a praça pela execução que move o Dr. Manoel Francisco Barros Rego, contra Firmino Antonio Rodrigues e José Martins da Costa.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação será a arrematação feita pelo o da adjudicação vão com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente ed. a que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 de junho de 1882.

Eu José Frankin de Alencar Lima, o subscrevo.

Dr. *Miguel de Figueirôa Faria.*

— 2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de junho de 1882.

Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art 11 do decreto n. 817, de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 60 dias, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de capellas e residuos, execuções criminaes e jury do termo de Timbaúba.

O secretario,

José Austresillo Rodrigues Lima.

EDITAL N. 526. — Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo masculino de 2ª entrancia, de Vertentes, vaga pelo fallecimento do respectivo professor, Alfredo Canuto de Lima. Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção [illegible]

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de junho de 1882

A's tres horas da tarde;

Cotações officiaes

Farinha de mandioca de Santa Catharina, (armazenada) 5$700 o sacco. em 15 do corrente.

Dita de dita idem (em descarga) 5$600 o sacco, em 16 do corrente.

Tapioca do Maranhão, 3$200 e 3$300 por 15 kilos, em 14 do corrente.

Pelles de cabra, 110$ o cento de ditas, em 16 do corrente.

Cambio sobre Paris, á vista, 450 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista, 555 rs. por R. M., do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$. do banco.

Dito sobre dito, á vista, 21 1/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

——

Revista commercial

Da semana de 12 a 17 de junho de 1882.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 149 por cento de premio do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 450 o franco, do banco, á vista, 455 e 450 o franco do banco.

Cambio sobre Hamburgo, á vista 555 552 o reich-marck do banco.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 21 3/8 e 21 5/8 por 1$000, e do banco, 21 1/4 21 3/8 21 1/2, 60 d/v 21 3/16 á vista, 21 d/v 21 1/8 21 1/4 por 1$000 do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v ao par, do banco.

Cambio sobre o Pará, 90 d/v 1 5/8 por cento de desconto.

Desconto de letras, de 5, 6, 7 e 10 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente. — Venda de 81$000 a 85$000 a pipa.

Algodão.— Entraram 1,280 saccas, vendas do sertão de 6$500 a 8$600 os 15 kilos.

Assucar.— Entraram 1,926 saccos, regulou aos preços seguintes:

O branco de 3.ª sorte, superior, ultimas vendas de 6$100 a 6$200. O de 3.ª sorte, boa de 5$900 a 6$000. O de 3.ª sorte regular, a 5$700 e 5$800. O de 4.ª sorte, a 4$900 e 5$000 O somenos de 4$000 a 4$200. O mascavado, purgado, bom, de 3$300 a 3$400. O dito, regular, de 3$100 a 3$200. O mascavado americano de 2$550 a 2$600. O bruto, regular, de 2$250, todos os 15 kilos. Canal de 1$900.

Café.— Retalho de 4$000 a 6$500 os 15 kilos.

Couros salgados verdes.— Ultima venda de 360 o kilo. Ditos salgados seccos.— Vendas de 625 a 630 réis o kilo. Ditos espichados Não ha.

Fumo do Rio Novo.—Retalho de 22$ a 23$ os 15 kilos. Dito de Goyaz. Retalho de 24$ a 26$000, os 15 kilos. Dito em rolos.—Retalho de 10$000 a 12$000 os 15 kilos. Dito em latas.— Retalho de 13$ a 17$000 os 15 kilos.

Farinha de mandioca. — Retalho de 5$700 e 6$000 o sacco.

Gomma de mandioca. — Retalho a 2$600 e 2$800 os 15 kilos.

Graxa em bexigas. — Ultimas vendas a 7$500 os 15 kilos.

Mel.— Ultima venda a 45$000 a pipa.

Milho.— Retalho a 90 e 95 réis o kilo.

Pelles de cabra.— Vendas de 100$ a 110$ cada um cento.

Sal do Assú. — Retalho de 1$000 os 100 litros e 900 réis.

Sebo.— Ultimas vendas a 8$500 a 0$000 os 15 kilos.

Sola nacional. — Ultimas vendas de 5$000 a 7$800 o meio.

Velas stearinas.— Retalho de 300 a 310 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul.— Deposito 113,600 kilos, vendas de 4$000 a 6$800 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste de Lisboa.— Retalho a 4$600 os 15 kilos.

Arroz da India. —Retalho a 2$300 e 2$400 os 15 kilos.

Azeite doce de Lisboa.— Venda 3$200 a 3$300 o galão.

Alfazema.— Retalho de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

Bacalhão.—Deposito 12,000 barricas—Retalho a 19$000 e 23$000 a barrica.

Breu.— Nominal de 9$ a 12$ a barrica.

Batatas em caixas.— Das novas retalho a 6$000 a caixa. Ditas em gigas.— Não ha.

Carvão de pedra.— Nominal de 12$ a 16$ a tonelada.

Canella. — Retalho a 1$350 e 1$400 o kilo.

Cemento Portland. — Retalho de 7$000 a 10$000 a barrica.

Cerveja branca, Bass.— Retalho de 9$200 a 10$200 a duzia de botijas. Dita preta.—Retalho de 9$000 a 10$000 a duzia. Dita de outras marcas.— Retalho de 8$000 a 9$000 a duzia de garrafas.

Cebolas em caixas. — Retalho de 7$ a 8$ caixa.

Chá Hysson.—Retalho de 3$000 a 5$000 por kilo.

Cominhos.— Retalho de 16$000 a 17$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa. — Retalho de 4$800 o sacco. Dito do Rio da Prata.— Não ha.

Farinha de trigo.— Deposito de 14,000 barricas, retalho aos preços seguintes:

A americana, retalho de 24$000 a 24$500 a barrica. A de Trieste e Hungria, de 26$000 a 31$000 a barrica.

Feijão mulatinho do Porto. — Retalho a 24$000 o sacco. Dito de cores, a 9$000 a 12$ o sacco.

Herva doce.—Retalho a 13$000 os 15 kilos.

Kerosene.— Retalho a 3$800 e 4$ a lata.

Louça ingleza. — Retalho a 380 por cento de premio sobre a factura.

Massas italianas.— Ultimas vendas a 7$200 e 7$200 a caixa.

Manteiga franceza em barris.— Retalho de 1$962 o kilo. Dita em latas Izigny.— Retalho de 2$616 o kilo. Dita em latas Italiana— Retalho a 2$507 o kilo.

Passas. — Retalho de 8$000 a 9$ caixa.

Papel de embrulho. — Retalho de 700 a 1$500 a resma.

Pimenta da India.—Retalho a 940 réis o kilo.

Queijos. — Retalho de 3$600 cada queijo.

Phosphoros. — Retalho dos da marca Jonkopings, a 2$500 a groza. Ditos da marca Nithedals, retalho a 2$000 a groza. Ditos da marca Wenesborg a 2$000 a groza.

Sardinhas de Nantes.— Retalho a 380 réis a lata de quarto

Sal de Barcelona.—Retalho de 1$100 os 100 litros.

Toucinho de Lisboa. — Ultima venda de 12$500 a os 15 kilos. Dito americano. — Retalho a 12$000 os 15 kilos.

Velas stearinas hamburguezas.—Retalho de 400 a 700 réis o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Ultima venda a 140$000 e 180$000 cada pipa.

Vinho tinto de Lisboa —Retalho de 220$000 a 230$000 a pipa. Dito da Figueira.—Ultima venda de 230$ a 255$ a pipa. Dito branco de Cette. — Ultima venda de 190$ a 220$ a pipa. Dito tinto de Cette. — Retalho a 210$000 a pipa. Dito do Porto, em caixas.— Retalho de 9$000 a 10$000 a caixa de duzia.

Xarque do Rio da Prata.— Deposito 24,000 kilos, vendas de 7$000 a 7$500 os 15 kilos.

——

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 16		415:429$007
» De 17		38:338$207
		447:767$214
Recebedoria Geral—De 1 a 16		21:992$699
» » De 17		4:546$078
		26.538$777
Consulado Provincial -De 1 a 16		104:694$653
» » De 17		6:290$493
		110:985$146
Recife Drainage—De 1 a 16		3:001$849
» » De 17		$
		3:001$849

——

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Semana de 19 á 24 de junho de 1882

Algodão, 513 rs. o kilo.
Assucar branco 273 rs. o kilo.
Assucar mascavado 152 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 570 rs. o kilo.
Ditos ditos espichados, 700 rs. o kilo.
Ditos ditos verdes, 330 rs. o kilo.
Mel, 46 rs. o litro.
Aguardente cachaça, 120 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 17 de junho de 1882.

Os conferentes,
R. F. de Oliveira Mello.
J. C. da Fontoura.

——

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Barca portugueza *Camões*, entrada do Rio de Janeiro em 16 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho manifestou:

Arroz 200 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Barris 200 a Baltar, Irmãos & C., 100 a Beltrão Junior & Rezende, 70 a Pinto Ferreira & C. Barricas 550 volumes a Amorim & Cardozo, 180 a Silva Guimarães & C.

Café 554 saccos á ordem, 300 a J. F. de Carvalho & C., 300 a Domingos Cruz & C., 255 a Ferreira Rocha & C., 250 a Luiz G. da Silva & Pinto, 111 a Baltar Irmão & C., 150 a Pinto & Baptista, 100 a Fernandes da Costa & C., 50 a Fraga Rocha & C., 40 a B. de Souza Duarte & C., 50 a Manoel T. da Costa Ribeiro, 50 a Santos & Araujo, 195 a Souza Bastos, Amorim & C., 150 a Rosa & Queiroz, 50 a Silva Paiva & C., 50 a João F. de Almeida, 50 a Monteiro & C., 25 a Guimarães Rocha & C, 10 a João Victor A. Matheus & C. Caldo de cana 5 pipas e 15/5 á ordem. Cognac 15 caixas á ordem.

Farinha de trigo 1,395 2 saccos a Machado Lopes & C. Farinha de mandioca 3,235 saccos a Francisco G. Torres, 616 á ordem, 400 a Gomes de Mattos Irmãos, 177 a Antonio da Silva Pontes Guimarães. Farellos 500 saccos aos mesmos. Feijão 200 saccos a Maia, Pacheco & C. Fazendas de linho 5 peças a ordem.

Licores 20 caixas á ordem.

Mobilias 9 volumes a Domingos Torres & Carneiro.

Objectos de escriptorio 10 volumes a J. Hodsell.

Pipas 20 a J. Victor A. Matheus & C.

Vinho 35/5 a Luiz G. da Silva & Pinto, 5/5 á ordem. Vinagre 10 pipas e 30/5 a Rabello & Sobrinho, 5 e 65/5 á ordem, 30/5 e 60/10 a Luiz G. da Silva & Pinto. 30/5 a Miguel Joaquim C. Cardozo, 25/5 a Ferreira Rocha & C., 35/5 a João Victor A. Matheus.

—

Barca ingleza *Dulciner*, entrada de Londres na mesma data e consignados a Fonseca Irmãos & C., manifestou:

Amostras 1 volume á ordem. Arroz 50 saccos á ordem.

Barras de ferro 1,500 a Samuel P. Johnston & C. 212 a Miranda & Souza.

Cimento 400 barricas aos mesmos, 500 a Vicente F. de Albuquerque, 400 á ordem, 200 a Parente Vianna & C., 50 á Companhia Ferro Carril, 40 á Recife Drainage Company. Chapéos de sol 1 caixa á ordem. Capsulas 1 caixa a José dos Santos Oliveira. Conservas 100 caixas a Beltrão Junior & Rezende. Cera 40 caixas á ordem. Correntes de ferro 2 volumes a Otto Bohres Successor.

——

Drogas 20 volumes á ordem, 5 a J. C. Levy.

Enxofre 1 barrica a Vaz & Leal.

Louça 119 volumes á ordem.

Mercadorias diversas 4 volumes á ordem.

Objectos para esgoto 2,019 peças a Recife Drainage Company. Ditos para estrada de ferro 3 volumes a via ferrea do Recife ao S. Francisco. Oleo de linhaça 50 tambores a Saunders Brothers & C., 5 a Recife Drainage Company.

Pimenta 15 saccos a Silva Paiva & C. Phosphoros 20 caixas á ordem. Polvora 1,000 barris de quarto a Saunders Brothers & C., 300 ditos e 80 caixas a ordem.

Salitre 100 barricas a Parente Vianna & C., 50 a Gomes de Mattos & Irmãos, 30 W. Halliday & C., 25 a Ferreira Guimarães & C., 30 a Miranda & Souza, 20 a Antonio D. C. Vianna.

Tinta 20 barricas a Parente Vianna & C., 10 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 9 a W. Halliday & C. Tintas 100 tambores a Saundres Brothers & C., 20 a Recife Drainage Company.

—

Vapor brasileiro *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte em 17 do corrente, e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Farinha de mandioca 1,000 saccos a Parente Vianna & C., 500 Maia Pacheco & C., 442 a Beltrão Junior & Rezende, 400 a Beltrão Junior, 149 a João Victor A. Matheus & C., a 09 Gomes de Mattos Irmãos.

Gomma de mandioca e tapioca 41 encapados a Beltrão Junior & Rezende, 29 a Beltrão & C., 10 a João Victor Alves Matheus & C.

Pipas 50 á ordem.

Salsaparrilha 20 rolos a Maia Pacheco & C., 20 a Luiz G. da Silva & Pinto, 20 a Bartholomeu & C., 10 a Augusto Caors.

—

Vapor francez *Comte d'Eu*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C., manifestou:

Café 750 saccos á ordem.

Farinha de mandioca 2,521 saccos á ordem.

Fumo em folha 5 fardos.

Nozes 30 saccos.

Panno de algodão 40 fardos á ordem.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de junho de 1882

Para o exterior

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, A. de Oliveira Maia 100 saccos com 7,500 kilos de assucar mascavado; P. T. dos Santos 10 saccas com 741 ditos de algodão.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregou: Para Lisboa, A. A. de Almeida 95 couros salgados com 1,220 kilos.

— No patacho portuguez *Rival*, carregaram: Para o Porto, J. S. Loyo & Filhos 30 barris com 2,880 litros de mel.

Para o interior

— No patacho nacional *D. Francisca*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 100 barricas com 7,768 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,938 ditos de dito mascavado.

— No patacho allemão *Helios*, carregaram: Para Pelotas, P. Carneiro & C. 150 barricas com 15,080 kilos de assucar branco; A. Fradique 460 ditas com 35 524 ditos de dito e 50 ditas com 5,606 1/2 ditos de dito mascavado.

— Na escuna nacional *Itiuba*, carregaram: Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. F. de Mello 18,300 cocos (fructa); P. Carneiro & C. 2 caixas vinho de jurubeba.

— No vapor nacional *Pará*, carregaram: Para Maranhão, J. M. Dias 10 caixas com 391 1/2 kilos de rapé; Beltrão Junior & Rezende 39 barricas com 3,122 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, J. M. Dias 10 caixas com 238 1/2 kilos de rapé.

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 900 barricas com 62,160 kilos de assucar branco; F. de P. Machado 200 ditas com 14,710 ditos de dito.

— Na barcaça *D. Antonia*, carregaram: Para o Natal, P. Vianna & C. 809 saccos farinha de mandioca

— Na barcaça *Giriquity*, carregaram: Para o Natal, M. A. Sena & C. 2 barricas com 190 kilos de assucar refinado; Julio & Irmão 20 saccos com 200 kilos de algodão.

— Na barcaça *S. Salvador*, carregaram: Para Villa Flor, J. G. da Costa & C. 50 saccos farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou: Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 14 saccos com 1,160 kilos de assucar refinado.

——

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Pará e escala—9 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, equipagem 60, commandante Carlos Gomes, carga varios generos; a Bernardino de S. Pontual.

Liverpool oor escala—20 dias, vapor inglez *Alice*, de 884 toneladas, equipagem 27, commandante Robert Ellis, carga varios generos; a J. Pater & C.

Rio Grande do Sul—16 dias, lúgar portuguez *Alfredo*, de 213 toneladas, equipagem 11, capitão Manoel M. Novas carga farinha de mandioca; a Domingo Torres Carneiro & C.

Rio Grande do Sul—16 dias, patacho allemão *Stella*, de 193 toneladas, equipagem 7, capitão H. Behrs, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—16 dias, barca brasileira *Mariana*, de 263 toneladas, equipagem 10, capitão José Maria Pinho, carga xarque; a Loyo & Filhos.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro por escala—Vapor brasileiro *Pará*, commandante Carlos Gomes, cargo varios generos.

Pará e escala—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, commandante Aureliano Isaac, carga varios generos.

Rio-Grande do Sul—Lúgar brasileiro *Marinho*, commandante Augusto F. da Cunha. carga assucar.

——

VAPORES ESPERADOS

Glenfyne	de Baltimore	hoje
Galicia	da Europa	hoje
Cordillera	do Pacifico	amanhã
Avon	da Europa	amanhã
Congo	do sul	a 20
Mondego	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 21
Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29
Hemling	da Europa	a 29

ILEGÍVEL

deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de junho de 1882.—O secretario,

Pergentino Saraiva de A. Galvão,

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o presente edital vir e d'elle noticia tiver que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça por venda para ser arrematada por quem maior der uma meia agua na rua de S. João n. 2, com porta e janella, sendo esta para o becco do Dique e aquella para a frente, que mede 5 metros e 30 centimetros, e a frente 6 metros, pequeno quintal, edificada em terreno foreiro, avaliada por 500$, que servirá de base para a arrematação e vai a praça a requerimento de D. Auta Elizia de Moraes Freitas, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido José de Freitas Barbosa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 7 de junho de 1882.—Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Balbino de Moraes Pinheiro, juiz de direito nesta villa e comarca de Timbaúba, provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial que Deus guarde, etc

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, em virtude de lei provincial n. 1363 de 8 de abril de 1879 que creou a comarca de Timbaúba e seus officios de justiça, art. 4º que assim dispõe:

Fica igualmente creado um cartorio de capellas, residuos e execuções criminaes, ao qual deverá ser annexado o do jury; acha-se aberto o concurso ao officio de escrivão de capellas, residuos e execuções criminaes e jury deste termo; os pretendentes deverão apresentar seus requerimentos no praso de 60 dias, contados da data deste edital, instruindo-os nos termos do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, combinado com o de n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, aviso n. 2552 de 30 de dezembro de 1854, e decretos n. 8276 de 15 de outubro de 1881 e n. 1526 de 13 de maio do corrente anno.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta villa de Timbaúba, aos 7 de junho de 1882.

Eu Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos, e execuções criminaes o escrevi.—*Balbino de Moraes Pinheiro.*

E mais se não continha em semelhante edital, do qual extrahi fielmente a presente copia, a qual me reporto, e dou fé.

Eu, Simplicio José Pereira, escrivão interino do jury, capellas e residuos e execuções criminaes, o escrevi.

Conforme,—*Simplicio José Pereira.*

DECLARAÇÕES

— Devendo cessar o abuso da venda de cal por medidas não aferidas, e portanto illegaes com manifesta infracção da lei n. 1157 de 26 de junho de 1862, e instrucções que baixaram com o decreto n. 5087 de 18 de setembro de 1872, regulando o modo da substituição do antigo sistema de aferição de pesos, balanças e medidas pelo sstema metrico decimal, e com infracção ainda do art. 1º do regulamento que baixou com a lei provincial n. 1176 de 22 de maio de 1875, de ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia, se faz publico que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da publicação desta, para que venham á secção competente aferir suas medidas, segundo o novo sistema adoptado, os que negociam com o referido genero, certos de que, findo esse prazo, serão multados na fórma da lei os infractores della.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 9 de junho de 1882.—O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Recebedoria de Pernambuco

O lançador da Recebedoria desta provincia, abaixo assignado, no dia 19 do corrente passa a fazer o lançamento dos impostos de industrias, profissões e predial, na freguezia de S. Lourenço da Matta, por isso avisa as pessoas que occupam predios em dita freguezia, cujo valor locativo tem de servir de base para a taxa proporcional daquelles impostos, a apresentação dos competentes recibos, como é de lei, afim de se evitar arbitramentos e marcar se o que cada contribuinte deve pagar no exercicicio de 1882 83.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de junho de 1882.

Manoel José Soares de Avellar.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 16 DE JUNHO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Alfredo Cesar Cabussú, Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, Alfredo Dupiat, Antonio José de Lima, Antonio Gomes Cesar de Mello, Antonio José da Rocha, Antonio Paulino de Sá Peixoto, Antonio Honorato de Souto, Antonio da Cunha Couto. Arminio de Figueiredo Pessoa, Alexandre Herculano de Brito Amorim, Anna Joaquina do Espirito Santo, Anna Gomes de Mello, Alexandrina Maria da Conceição, Anna Apolinaria de Azevedo, Carlos Justiniano Roiz, Emanuelli Guiseppe, Francisco e Raymundo José Vieira da Silva. Francisco Leocadio de Andrade Pessoa, Francisco da Silva Sampaio, Flavio José Santos e Silva, Fulgencio da Rocha Vianna, Gustavo Horacio de Figueiredo, Guilherme de Souza Santos Moreira, José Francisco de Paula Vellez, José Augusto de Almeida, José Ferreira da Silva, José Joaquim do Nascimento, José Lourenço Gonçalves, José Mendes Vieira (3), João de Araujo, João de Souza Meleiro, João Paranhos dos Santos, João Leopoldino Ferreira, Joaquim Graciano de Araujo, Joaquina Pereira de Macedo, Lopez & C., Luiz Vieira de Rezende e Silva, Luiza Maria da Cruz Sant'Anna, Luiza de França Azevedo, Manoel Baptista Vianna, Manoel Teixeira da Silva, Manoel Ricardo Amancio, Manoel Alves Pinto, Manoel Carneiro, Manoel Correia, Manoel Anselmo Correia de Figueiredo, Manoel da Ponte Cabral, Maria Henriqueta de Souto Gondim, Maria Ignez Monteiro de S. José, Marcolina Furtado de Mendonça, Octavio Affonso de Mello, Rosa da Conceição Mendes Ribeiro, Trajano Francisco Dias, Vasco Cabral.

O encarregado do registro,

W. de Carvalho.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, se venderá no dia 23 do corrente mez de junho a olaria edificada sobre pilares de tijolo e cal, coberta de telha, com forno de cozinhar materiaes, e um pequeno quarto de tijolo e cal, sita na travessa do Cordeiro, lugar da Magdalena, freguezia dos Afogados, com um terreno contiguo com duas frentes, uma que deita para a estrada da Torre e outra para a mesma travessa do Cordeiro, com uma pequena casa de tijolo e cal, sem estar acabada, avaliado tudo em 2:300$000, pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes, e penhorada para pagamento da Fazenda Nacional e custas. Recife, 12 de junho de 1882.

O solicitador,

Francelino Chacon.

Thesonraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, convido os contratantes do fornecimento de viveres, forragens e ferragens á guarnição da provincia e seus fiadores, abaixo declarados, para virem assignar o respectivo contrato, que se acha lavrado na secção do contencioso desta repartição.

Francisco Pinto de Magalhães.

Manoel Joaquim Alves da Costa.
Genuino José da Rosa.
Maria da Penha e Souza.
João Ignacio Ribeiro Roma.
Manoel Cabral de Mello.
Anacleto Manoel dos Santos.
Dr. João Lins Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Francisco dos Santos.
Henrique José Dias das Chagas.
Dr. João Vieira de Araujo.
Antonio Soares Raposo.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1882.—O secretario da junta,

Agripino de Abreu Fialho.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que em sessão da junta do dia 23 do corrente, vai á praça a barca de vigia da Alfandega, que está encalhada na doca do Arsenal de Marinha, onde poderá ser examinada pelos pretendentes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 17 de junho de 1882.

Agripino de Abreu Fialho,
Secretario da junta.

Irmandade DO Senhor Bom Jesus das Chagas

De ordem da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas, na igreja de N. S. do Paraizo, convido aos irmãos para as 4 horas da tarde do dia 20 do corrente, comparecerem no consistorio daquella irmandade, afim de se tratar de negocios a bem da mesma irmandade.—O secretario,

Manoel de Miranda Castro.

Obras do Porto

De ordem do Sr. engenheiro director da repartição das obras de conservação dos portos de Pernambuco, de conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. presidente da provincia de 31 de maio proximo passado, e na fórma do artigo 1º do decreto n. 2926 de 14 de maio de 1862 e do decreto n. 2022 de 10 da mesma data do regulamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, faço sciente a quem interessar possa que no dia 27 de junho corrente, ao meio dia, na mesma repartição, recebem-se propostas para fornecimento durante o semestre de julho a dezembro do corrente anno, dos seguintes objectos e mais materiaes necessarios á secretaria, sala de desenho, dragas, vapores, officinas e obras de alvenaria, sob as seguintes condições:

Art. 1.º Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas e competentemente sellados, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

Art. 2.º Os proponentes deverão apresentar as amostras dos objectos propostos.

Art. 3.º As propostas deverão ser feitas segundo o systema de peso, medida, quantidade e qualidade conforme a relação abaixo especificada.

Art. 4.º Os fornecedores se obrigarão a fazer o fornecimento á tempo e á hora em que lhes fôr pedido, sob pena de 10 % de multa sobre o valor do fornecimento, e 20 % se effectivamente não o fizerem.

Art. 5.º Os fornecedores serão obrigados a entregar os objectos pedidos no caes do Ramos, mediante recibo, que será passado pelo empregado competente, na propria via do pedido, a qual acompanhará a conta que deverá ser tirada mensalmente e entregue na repartição, até o dia 15 do mez seguinte ao do fornecimento.

Art. 6.º O carvão para dragas e vapores será fornecido á bordo, na quantidade de 10 ou 20 toneladas, em embarcações, dessa arqueação, competentemente verificadas.

Relação dos objectos para dragas, vapores, officinas, secretarias, sala de desenho e obras de alvenaria.

Acido muriatico, litro.
Aço batido, kilo.
Dito fundido, idem.
Dito em verguinho, idem.
Dito chato, redondo e oitavado, idem.
Agua-raz, litro.
Alcatrão, idem.
Almotolias de folha, uma.
Arame de cobre, kilo.
Azul ultramar, idem.
Arrebem alcatroado, idem.
Azeite doce, litro.
Dito de peixe, idem.
Dito de carrapato, idem.
Baldes ferrados, um.
Barris de galé, idem.
Bandeiras nacionaes de 3 pannos, idem.
Ditas, ditas de 2 ditos, idem.
Borracha vulcanisada, kilo.
Bigornas, idem.
Breu, idem.
Brim, metro.
Brocha n. 8, uma.
Ditas pequenas, idem.
Cabo de linho, kilo.
Dito manilho, idem.
Cadernaes bronzeados, pollegadas.
Ditos ferrados, kilo.
Caçarolas de ferro estanhado, idem.
Cadeados sortidos, um.
Colla da Bahia, kilo.
Cabinhos, numero.
Caldeirões de ferro estanhado, kilo.
Chaleiras de dito, dito, idem.
Canetas ordinarias, duzia.
Campas pequenas, uma.
Calgue em palmez, peça.
Colheres de trado de 1/2 pollegada de grossura a 10/8, duzia.
Ditas de rosca de 1/2 pollegada de grossura a 8/8, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Dito em barra, idem.
Caldeiras sortidas de derreter breu, idem.
Carvão de Cardiff, idem.
Dito para ferreiro, idem.
Dito de Newcastle, idem.
Cemento Portland inglez de marca Pyramide, peso liquido.
Dito Romano, peso liquido.
Cobre em barra, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito para ferro canoa, idem.
Dito velho, idem.
Dito em varão, idem.
Coke, kilo.
Corrente de ferro, idem.
Couro crú, um.
Cré, kilo.
Cravos ou rebites, idem.
Cantoneiras de ferro sortidos, idem.
Cal preta, alqueire.
Dita branca, idem.
Curvas de sicupira de differentes tamanhos e conforme a forma apresentada, uma.
Cavernas de sicupira verdadeira com 12 pés de hastea e 5 1/2 pollegadas de grossura, idem.
Dobradiças de ferro, par.
Ditas de metal, idem.
Escovas inglezas, uma.
Ditas para tubos, idem.
Estanhos em verguinhos, kilo.
Escopeiros, idem.
Estopa de algodão, idem.
Dita de linho, idem.
Dita de emberiba, idem.
Enchameics de sicupira verdadeira com 22 pés de comprimento e 5 1/2 pollegadas de grossura, um.
Estopares, cento.
Envelopes pequenos, idem.
Ditos para officios, idem.
Fechaduras, uma.
Filtro, kilo.
Ferro inglez sortido, idem.
Dito em lençol, idem.
Dito inglez, marca Lomoor, idem.
Dito sueco, em barra, idem.
Dito bruto para fundir, idem.
Dito velho idem, idem.
Forquetas de ferro, uma.
Fio de algodão, kilo
Dito de lã, idem.
Dito de vela, idem.
Graxa do Rio Grande, idem.
Jarros de madeiras, ferrados, um.
Lampeão, idem.
Latão em lençol, kilo.
Limas inglezas de 6 a 18 pollegadas, uma.
Limatões ditos de 6 a 18 ditos, um.
Linha de barca e sondagem, kilo.
Dita alcatroada, idem.
Lames de sicupira de differentes tamanhos e conforme as formas apresentadas, um.
Lixa de esmeril de panno, folhas.
Dita de vidro de papel, idem.
Lona ingleza, metro.
Lapis de duas cores, duzia.
Ditos de Faber de 1 a 3, idem.
Ditos de Gilbert, idem.
Ditas de borracha, idem.
Livros em branco de papel almaço pautado, de 50 a 200 folhas, um.
Ditos em branco de papel carré, de 50, 150 folhas, idem.
Merlim, kilo.
Metal composição em folha, idem.
Mialhar branco, idem.
Moitões bronzeados, idem.
Ditos ferrados, idem.
Oleo de linhaça, litro.
Palhas de coqueiro, cento.
Papelão, folha.
Parafusos ordinarios, duzia.
Pás de ferro patente de arvado fechado, uma.
Ditas de aço, idem.
Pás pretas, kilo.
Pranchões de amarello, um.
Ditos de páo carga, idem.
Ditos de louro, idem.
Ditos de pinho da Suecia, idem.
Ditos de ditos resinoso, idem.
Pregos de cobre de batel grandes e pequenos, kilo.
Ditos de zinco, idem.
Ditos de ferro de 6 pollegadas, idem.
Ditos de ditos de 4 a 4 1/2 pollegadas, idem.
Ditos de dito de 5 pollegadas, idem.
Ditos de forro, idem.
Ditos caibraes, idem.
Ditos ripaes, idem.
Ditos de batel grandes, idem.
Ditos de dito pequenos, idem.
Ditos francezes, idem.
Prumos de chumbo, idem.
Piassava, idem.
Pennas de Gouthier, caixa.
Ditas de Perry, idem.
Ditas de Malat, idem.
Ditas finas para desenho, idem.
Presilhas de diversos tamanho, idem.
Pastas de oleado, uma.
Pusimes, caixa.
Papel calque, peça.
Dito sem fim, idem.
Dito mata borrão, folha.
Dito almaço pautado, resma.
Dito rosado, dito pequeno, caixa.
Dito dito dito grande, resma.
Dito carré, cento.
Dito Jesu, idem.
Prussiato de potassa, kilo.
Pranchões de oiticica trançado, sendo 40 pés de comprimento, 2 pés de largura e 3 pollegadas de grossura, uma.
Quartolla ferrada, idem.
Query para cabo, um.
Raspa de ferro, uma.
Remos de faia, metro.
Roxo terra, kilo.
Raspadeiras de cabo de osso, uma.
Regua de faia, idem.
Seccante, fezes de ouro, kilo.
Dito de zinco, idem.
Sola ingleza, metro.
Sola nacional, meio.
Taboas de amarello de 1 pollegada de grossura, duzia.
Ditas de páo carga de 1 pollegada de grossura, idem
Ditas de amarello de meia pollegada de grossura, idem.
Ditos de pinho da Suecia, idem.
Ditas de dito resinoso, idem.
Ditas de louro, idem.
Ditas de cedro, idem.
Traves de qualidade, palmo.
Tapete para escaler, metro.
Taxas de bomba, kilo.
Ditas de cobre, idem.
Ditas de zinco, idem.
Tijolo inglez, um.
Dito de fogo, idem.
Dito de alvenaria batido, milheiro.
Dito de dito grosso, idem.
Tinta branca de zinco em massa, kilo.
Dita verde em massa, idem.
Dita preta em massa, idem.
Trave de sicupira verdadeira, uma.
Dita de emberiba preta, idem.
Trincal, kilo.
Tubo de vidro para nivel d'agua, um.
Tarachas de 1 1/4 a 1 3/8, uma.
Tubo de latão para caldeira, kilo.
Tinta preta Stephenson, boião.
Tinteiro de vidro, um.
Tinta carmim, frasco.
Verde francez, kilo.
Vermelhão, idem.
Verniz copal, idem.
Verniz chromo, idem.
Vergontea de pinho, uma.
Verniz de alcatrão, litro.
Zircão inglez, kilo.
Zinco em folha, idem.

Repartição das Obras de Conservação dos Portos de Pernambuco em 19 de junho de 1882.

O 1.º escripturario,
Manoel Duarte Pereira.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A junta administrativa desta Santa Casa, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 22 do mez corrente, continúa a receber propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para o fornecimento de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes, e turbinado, para o hospital Pedro 2º, hospital dos Lasaros, Asylo de Mendicidade, Casa dos Expostos, Collegio das Orphãs e Hospicio de Alienados.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 16 de junho de 1882.—O escrivão,

Pedro Rodrigues de Souza

Club de Beneficencia em Afogados

De ordem do Exm. Sr. presidente, são de novo convidados todos os socios effectivos desta corporação para, reunidos, elegerem os membros para a nova directoria.

Secretaria do Club de Beneficencia em Afogados do Recife, 16 de junho de 1882.

O 1º secretario,
Manoel Correia da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Terça-feira 20

21.ª recita de assignatura

TRAVIATA

Tomando parte as Sras. Carolina Ambrosi Baccarini, e os Srs. Marucco, Pugi, Pozzi, Panario, Guidot e Ambrosi.

Depois do 3º acto haverá DANSA pelas cinco DANSARINAS.

8 horas.

Trem para Caxangá, e bonds para todas as linhas

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante G. M. Hickes

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para Lisboa, Southamptom e mais portos da escala.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para Aracaju'

Segue em poucos dias para o porto acima o lugar francez *Thomas Boustead*, e recebe carga a frete modico; a tratar com o capitão do mesmo.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação costeira por vapor**

PORTOS DO SUL

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

O vapor *Jaguaribe*, commandante Costa, seguirá no dia 26 do corrente ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio dia de sua sahida. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde, do dia da sahida. Trata-se no

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Cearà

Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do norte, até o dia 24 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Lisboa e Porto

O lugar portuguez *Jovem Alberto*, recebe carga a frete, a tratar com Silva Guimarães & C., a rua do Commercio n. 5.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

Espera se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMERCIO—14 M

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE **Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 22 de junho o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

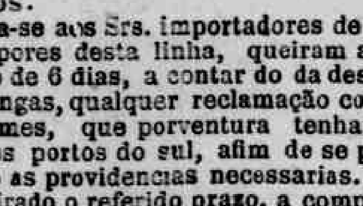

E esperado da Europa até o dia 21 de junho seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

LEILÕES

Agente Burlamaqui

LEILAO

Terça-feira 20 do corrente

A's 11 horas

No trapiche Baltar, antigo trapiche da Companhia

De 78 saccos com café avariado

O agente Burlamaqui, venderá por conta e risco de quem pertencer 78 saccos com café, desembarcados do vapor americano *Longhirst*, entrado no dia 30 de maio ultimo, em lotes a vontade dos compradores.

Não se retira lote

LEILAO

de importantes moveis

CONSTANDO:

De 1 rico espelho oval moldura dourada, 4 ditos menores, 1 excellente toilett de jacarandá, lavatorios com pedra, consolos com ditas, guarnição para lavatorios, cadeiras de jacarandá, ditas de braços proprias para barbeiro, bonitas urnas de vidro prra mostra de objectos, bancos e tear para cabelleireiro, e muitos outros objectos pertencentes a mesma arte, e uso domestico, 1 lustre de crystal para gaz.

Terça-feira 20 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão convenientemente autorisado fará leilão de todos os objectos existentes na casa n. 125 da rua de Marcilio Dias, antiga Direita.

LEILAO

De casas

Agente Burlamaqui

Quarta-feira 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima competentemente autorisado levará a leilão o sobrado e um grande pavimento terreo á rua do Nogueira n. 28, freguezia de S. José. Os Srs. pretendentes queiram examinar o sobrado, e igualmente verificar o grande rendimento.

(Em continuação)

venderá mais 1 casa terrea á rua de Santa Rita Velha n. 96, com porta e janella e commodos, em solo proprio. Os Srs. pretendentes queiram examinar a dita casa terrea.

Leilão

De 1 excellente propriedade sita á rua de Fernandes Vieira n. 28.

Constando de 1 terreno todo murado e arborisado com larangeiras de umbigo, todo edificado no fundo do mesmo terreno, 1 mei'agua com 1 sala e quarto, com copiar na frente, cacimba de boa agua potavel e mais bemfeitorias, tudo novo e em bom estado, e portão de madeira na frente.

Quarta feira 21 do corrente

A's 10 horas em ponto

O agente Gusmão, competentemente autorisado levará a leilão em seu escriptorio á rua da Madre de Deus n. 11, a propriedade acima referida, a qual pode desde já ser examinada.

Leilão

De moveis, 2 grandes espelhos; louça e vidros

SENDO

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV com tampo de marmore, 2 grande espelhos moldura dourada, tapetes, lanternas, jarros, 1 cama franceza de jacarandá, 1 guarda vestidos de amarello e 1 lavatorio.

Uma meza elastica de 5 taboas de amarello, 2 aparadores, 1 sofá de amarello, 12 cadeiras, marquezões, marquezas, 1 lindo apparelho de porcelana para chá, louça de jantar, copos, calices, garrafas e muitos outros moveis.

Quarta feira 21 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa n. 9 da rua de Mathias de Albuquerque, antiga das Flores

O agente Martins, fará leilão por ordem de uma familia que se retirou desta cidade, de todos os moveis existentes na casa da rua das Flores n. 9.

AVISOS DIVERSOS

Ama de leite

Precisa-se de uma boa ama de leite, que o tenha bastante e não seja de muitos mezes, na rua da Gloria n. 39.

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO [OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 601 com a sorte de 800$, dous quartos n. 4,912 com a sorte de 100$, um meio n. 3,548 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [231.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Matriz de Jacarará [232.ª], que se extrahirá na quarta-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

— Aluga se dous escravos, sendo um de 18 annos, copeiro, e outro de 14 annos, proprio para o serviço de casa, a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio. a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Na rua do Progresso n. 7, precisa-se de uma boa cozinheira para casa de familia.

— Carlos de Siqueira Cavalcante deixou de ser empregado do agente de leilões Francisco I. Pinto. Recife, 13 de maio de 1882.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; a tratar na rua Duque de Caxias n. 28, segundo andar.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, que entende de jardim, e só se aluga a quem tratar bem e der roupa para o serviço; na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76 se dirá quem aluga. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava, parda ou preta, de conducta afiançada por seus senhores, que saiba engommar muito bem roupa de homem e de Sra., ou recolhida ou de rua

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46.

— Precisa se de um menino de dez a trese annos de idade, para caixeiro de taverna na rua de Fernandes Vieira n. 68.

— Precisa se de um caixeiro com habilitações, para estabelecimento de molhados, de 12 á 14 annos; na rua da Hora n. 20, becco do Espinheiro.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar.

Trabalhos de agulha e machinas

Em Olinda, á rua do Commercio n. 3, prepara-se todo e qualquer trabalho de agulha e machina, bem como faz se plissés e pregueia-se a 40 rs. o metro.

Maria Rita Barbosa Porto

Guilherme Francisco Paredes Porto e seus filhos convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar par alma de sua presada esposa e mãi Maria Rita Barbosa Porto, segunda feira 19 do corrente, ás 7 1/2 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, 1º anniversario do seu passamento e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Manoel Carneiro Lins e Mello

Maria do Carmo Vieira Lins e Mello, seus filhos e cunhados agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu extremoso marido, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão ditas no convento do Carmo e na capella do engenho S. Braz, no dia 20, pelas 8 horas da manhã.

Joaquim Aniceto de Mello

Um amigo do finado, convida ás pessoas da amizade daquelle, para assistirem a missa que por sua alma se manda resar terça-feira, 20 do corrente, na igreja do Divino Espirito Santo, ás 7 1/2 horas da manhã.

Antonio Pinheiro da Palma

Germano do Rego Inojosa convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda resar por alma de seu tio Antonio Pinheiro da Palma, no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, pelo que desde já se confessa assás agradecido.

D. Amalia Augusta da Cunha Porto

Henrique da Cunha Porto e Manoel José da Cunha Porto, tendo recebido a infausta noticia de haver fallecido em Lisboa, no dia 20 de maio passado a sua presada cunhada e sobrinha D. Amalia A. da Cunha Porto, mulher de seu irmão e sobrinho Augusto Veriato da Cunha Porto, mandam celebrar algumas missas por sua alma no trigesimo dia de seu passamento, 20 de junho, ás 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus, para cuja assistencia convidam os seus parentes e amigos, e assim como os dos Srs. Visconde de Bella Vista, José Antonio da Cunha Porto e José da Cunha Porto, tio, sogro e cunhado da finada, pelo que desde já protestam os seus reconhecimentos em seus nomes e no deste senhor.

Luiz Gomes da Silva, D. Francisca da Silva e D. Gliceria de Oliveira Figueiredo agradecem de intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presado filho e marido, e de novo convidam aos parentes é amigos para assistirem as missas do setimo dia que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas do dia terça-feira, 20 do corrente, e desde já se confessam eternamente gratos.

Antonio Pinheiro da Palma

Maria Candida de Figueiredo Santos, manda celebrar uma missa por alma de seu muito presado padrinho Antonio Pinheiro da Palma, na igreja matriz do Poço da Panella, no dia 20 pelas 7 horas da manhã, para cujo acto de caridade convida a todos os seus parentes e amigos.

Drogas

Tintas
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de stronciana
Tinta para marcar reupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova nº 25, esquina da Cambôa do Carmo

Ama de leite

Precisa-se de uma que seja perfeita a tratar na rua do Imperador n. 46, 3.º andar.

Canoas

Alugam-se canoas grandes e pequenas; a ver e tratar, na rua Imperial n. 324.

XAROPE DE JARAMACARU COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA

Especifico das molestias pulmonares

Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes e que não têm de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de estrangeiros, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos.

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

FALSIFICAÇAO!!!

Desde muitos annos, **AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT** infestam o Portugal e o Brazil, e fazem acreditar ao publico enganado que este excellente **PURGATIVO** não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o **Doutor DEHAUT** declara que, ha mais de dez annos, mudou a côr das suas **VERDADEIRAS PILULAS: Estas** não são amarellas, como antigamente, mas completamente **brancas**, e seu exterior sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam a caixa, o rotulo, e todos os signaes exteriores, recusem-se como **falsas** todas as pilulas que sejam **assucaradas, amarelladas**, e não sejam perfeitamente **redondas, lisas**, e cujo timbre DEHAUT, A PARIS, que cada pilula traz, seja **hesitado**. Estes productos falsificados são perigosos: unicamente as **VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT** permittem de uzar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, porque, tomadas com bons alimentos e bebidas fortificantes, não causem repugnancia esão perfeitamente toleradas.

Catalogos illustrados se remettem e quem os pedir.

SCHMIDT HOMER, de Birmingham, representados por Théo. **JUST,** em PERNAMBUCO

UNICOS AGENTES AUTHORISADOS NAS PROVINCIAS DO NORTE DO **BRAZIL.**

Este caminho de ferro distingue se dos outres semelhantes pela sua extrema solidez e especialmente pela sua firmesa devido a responsarem os trilhos em dormentes em toda a sua extenção sobre o terreno de modo que não soffre abatimento nem mesmo quando a terra estiver mole de mais para transito des animaes.

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de **LAGASSE**, pharmaceutico em Bordeos

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Ronquidões, Extincção da voz*, e *Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos de pinho marinho, concentrados no **Xarope** e na **Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.**

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cie e o sello do governo francez

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

VINHO DEFRESNE COM PEPTONA

(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos,	A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido,	As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue,	A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas,	A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI

Premiada na secção franceza em 1878

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, **AUTOR da PANCREATINA**

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

FERRO BRAVAIS

Adoptado nos Hospitaes. (FERRO DIALISADO BRAVAIS) Receitado pelos Medicos.

No tratamento da ANEMIA, CHLOROSE, DEBILIDADE, PROSTRAÇÃO, PERDAS BRANCAS, etc.

O **Ferro Bravais** (*ferro liquido em gottas concentradas*) é o melhor de todos os tonicos e o reconstituinte por excellencia; distingue-se o ferro Bravais, pela superioridade da sua preparação devida aos apparelhos mais aperfeiçoados em que é feita; sem odor, nem gosto, o ferro Bravais, não occasiona prisão de ventre, diarrhea, cançaço do estomago, nem escandescencia, e alem d'isto *nunca enegrece os dentes.*

E' tambem, o mais economico dos ferruginosos; pois, um vidro, dura um mez.

Depositos principaes em Paris: **13, rua Lafayette & Avenue de l'Opéra, 30**

Desconfiar muito das imitações perigosas e exigir a marca de fabrica em frente

A quem fizer pedido, franqueado, manda-se uma interessante brochura a respeito da *Anemia e seu Tratamento*.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Co.

Paris, 36, r. Vivienne, Paris.

CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, Comixões, Acrimonia e Alterações viciosas do sangue, Virus e Alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos Vegetaes, BANHOS MINERAES**; tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de **CHABLE**, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, a Debilidade*, e igualmente os *Fluxos e flores brancas* das mulheres. — Esta injecção benigna emprega-se com o Xarope de *Citracto de Ferro.*

Hemorroidas, Pomada que as cura en tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: as *Affecções cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS

do **Dr Chable,**

cada frasco vai accompahado de um folheto

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura *Catharros, Tosses Coqueluches, Irritações nervosas dos bronchios* e *todas as Doenças do peito*; basta ao doente uma colherada deste Xarope do **Dr Forget.**

Dr CHABLE, em Pariz, rua Vivienne, 36.

Depositos em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU, SILVA FARIA e Cº, e nas principaes Phcias do BRAZIL.

PILULES **DE BLANCARD**

à l'Iodure ferreux inaltérable

Sans odeur ni saveur de fer ou d'iode

Estas PILULAS convêm nas **Affecções escrofulosas, a Insufficiencia do Sangue, a Fraqueza do Temperamento, a Anemia, etc., etc.**

N.B. — Exigir nossa firma acqui juncta, posta na parte inferior de um rotulo verde.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

213

PHARMACIEN, Rue Bonaparte, 40. A PARIS.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de ASMA pelo PÓ do Dr Cléry

Vende-se em todas as Pharmacias.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,

CURADAS PELA

PASTA e XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1a CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris 1875.* Medalha de Ouro, *Compiègne 1877.*

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez*, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS: 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

ELECTRO PLATE

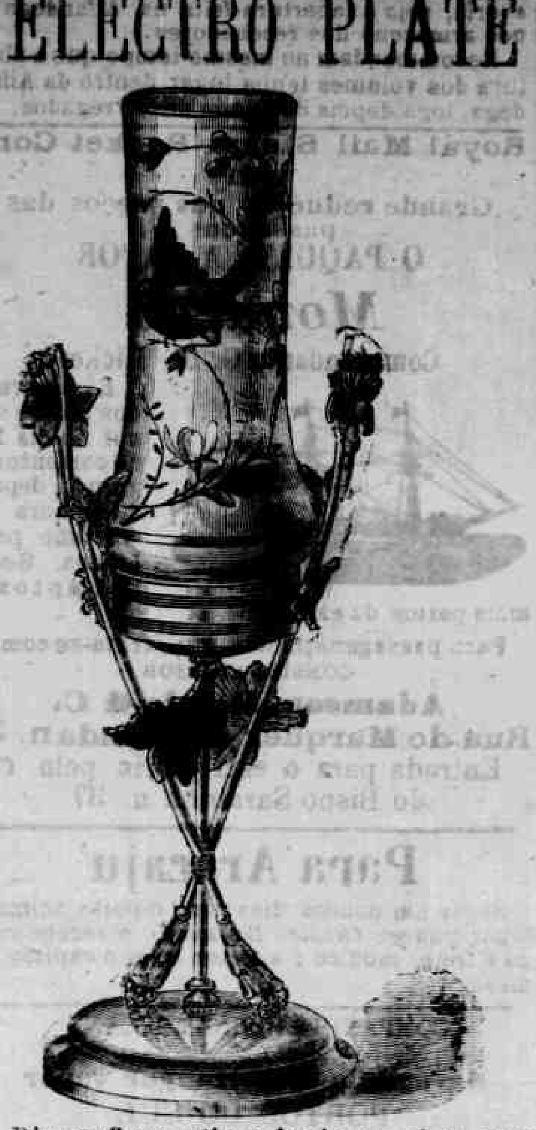

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio

DE

JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 601 com a sorte 800$000, um meio de n. 3,548 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jacarará (232ª), que se extrahirá na quarta-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 231ª a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 231, a sorte de 200$ em 1 inteiro n. 1756, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 232ª, a beneficio da matriz de Jacarará, que tem de extrahir-se no dia quarta-feira, 21 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Sitio

Aluga-se o sitio da travessa de João de Barros n. 16, com boa casa de vivenda, e bastante fructeiras, a tratar na rua da Imperatriz n. 14, loja de calçado.

— Aluga-se para todo serviço de casa de familia uma mulatinha de 15 annos; a tratar na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar a rua da Penha n. 7.

Despedida

O abaixo assignado tendo se de retirar para a Europa no dia 20 e não podendo despedir se pessoalmente dos seus amigos por força de molestia: por esta razão pede desculpa aos seus amigos. Deixa como seus procuradores José Pinto da Costa Sobrinho e Antonio dos Santos Lopes.

Recife, 18 de junho de 1882.

João Martins da Silva.

Aluga-se

a casa terrea com frente de azulejo, á rua Direita dos Afogados, passando a ponte ao lado direito, com grandes commodos para familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 62.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta; na rua de Pedro Affonso n. 9.

Cosinheiro

Com urgencia precisa-se de um cosinheiro por ter adoecido o que havia, no Caes do Apollo n. 77.

Ama

Precisa-se de uma ama para uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga-se bom ordenado e tambem a passagem do trem daquellas que forem lá contratar-se.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Ama de leite

Precisa se de uma ama de leite; na rua do Rangel n. 3, 1º andar.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Ao corpo commercial

Um moço bastante habilitado no commercio a retalho, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento ou tomar conta, o qual está habilitado para tal assumpto, garantindo uma fiança de sua conducta; quem precisar de seus serviços deixe carta fechada com as iniciaes T. R. S., rua da Imperatriz n. 80.

Aluga-se

uma boa casa para familia, na Capunga [quatro cantos]; a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar, e a chave na taverna defronte n. 31.

Luvas frescas de pellica

Augusto Porto recebeu novo sortimento de luvas de pellica de côr, brancas e pretas para homens e senhoras, na rua Duque de Caxias n. 53.

ALUGA-SE

um grande terreno todo murado, com portão de ferro, que fica nos fundos das casas da rua da Aurora, tendo uma das frentes para a rua de Riachuello; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Ama e criado

Precisa se na rua da Madre Deus n. 5, uma ama que saiba comprar, lavar e engomar com perfeição, dormindo em casa; um creado que entenda de serviço de armazem, ganhar na rua, etc.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Para o lyrico!!!

Receberam

Carneiro da Cunha & C.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Popelinas lisas de seda lindos padrões a 800 rs. o covado!

Explendido sortimento de merinós lisos de cores, 2 larguras a 1$200 rs. o dito! aproveitem (ha de todas as côres).

Setinetas da China a 360 rs.! é fazenda que finge seda.

Setim Macáo de todas as cores (o verdadeiro) a 1$500 o dito!

Riquissimo cortes de lã enfeitados de seda a Pompadour o que ha de mais moderno em cartão com figurinos a preços baratissimo.

Ditos de fustão branco igualmente em cartão com figurinos a 18$000! São de 30$000.

Magnifico sortimento de fichús de lã e de malha, capas de dita, leques, gravatas, popelinas branca, tecidos proprios para luto inclusivel merino para este fim, de duas larguras a 1$300; crochets cortinados bordados, etc.

Preços mais resumidos que os dignos collegas.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Por baixo do bilhar

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA'

Este remedio, infallivel em seu resultado benefico, sempre que a falta do cabello não provier de calvice antiga e absoluta, emprega-se do seguinte modo:

Lava-se esmeradamente a cabeça com mutamba, juhá ou mesmo sabão de alface, deixe-se enxugar; e, abrindo estradas com um pente limpo, applique-se com uma escovinha de dentes, nova, a GARANTIA DO CABELLO, por espaço de tres, quatro ou cinco mezes. Isto todos os dias, uma vez.

E' terminantemente condemnavel o uso de banhas, oleos ou quasquer outros ingredientes, os quaes são apenas maliciosos auxiliares da calvice e da fealdade.

A lavagem da cabeça se poderá repetir duas vezes por mez, nunca mais.

Observando este preceito - USE E VERA.

Este remedio é igualmente de grande proveito para a extincção das caspas, mal que concorre grandemente para a quéda do cabello.

N. B. — Convém trazer o frasco sempre arrolhado.

Livrarira Franceza rua 1.º de março 9.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo á 1$ a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como ciprestes e fructa-pão, ariticum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc: no Mondego n. 80

Attenção

Precisa-se de um moleque de 10 á 12 annos, para compras e mais serviço de casa de pequena familia; na rua larga do Rosario n. 12, 2º andar.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B. — O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duás casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Calçados

Pedro Antunes & C. recebeu grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker.*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. *8*, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Advocacia

O advogado Odilon Lima exerce sua profissão em Ipojuca, Serinhãem, Cabo e Palmares. Póde ser procurado de 1 á 8 de cada mez, em seu escriptorio á rua do Imperador n. 50, 1º andar, e nos outros dias na villa de N. S. do O' de Ipojuca.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

Criada

Precisa-se de uma criada que engomme bem e entenda de costuras, e saiba ler, para tomar conta do governo de casa de pouca familia, paga se bem, dando fiador de sua conducta; na praça do Corpo Santo n. 15.

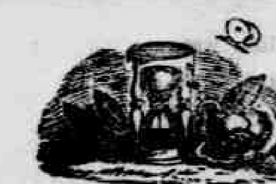

Antonio José Soares de Castro

D. Maria Franca Soares de Castro, D. Adelaide R. Soares de Castro, Manoel Soares da Silva, Julio Soares da Silva e Antonio Soares da Silva, convidam ás pesssas de sua amizade e aos mais parentes de seu fallecido marido, tio e cunhado Antonio José Soares de Castro a assistirem á missa po 7º dia que pela alma do mesmo finado será resada ás 8 horas de segunda feira, 19 do corrente na igreja do Corpo Santo.

ALUGA-SE

O sitio do becco do Espinheiro n. 1, com boa casa de moradia: a tratar na rua da Imperatriz n. 59, loja do Paredes Porto.

Cartas

O Sr. Bento de Mello e Silva tem duas cartas vindas da Europa: no escriptorio de Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira para casa de pouca familia, a tratar na rua do Apollo n. 22, armazem.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com acommodações para familia

Paga-se bem

Para tomar conta da casa de um moço solteiro, precisa-se de uma criada de conducta afiançada e que engomme bem; deixar carta nesta typographia/as com iniciaes A. B.

Urgencia

Precisa-se de uma engommadeira o que ensaboe tambem para casa de pouca familia; na rua larga do Rosario n. 2, 2º andar.

Feitor

Quem precisar de um feitor para sitio ou engenho, dirija-se á rua do Apollo n. 51, que ha um com bastantes habilitações.

Olinda

Aluga se a casa n. 10, sita na ladeira do Varadouro, com muitos commodos para grande familia; a tratar no Recife, largo do Corpo Santo, armazem de fazendas n. 25, com Ferreira & Irmão.

Aos Srs. proprietarios

Um perito official de carpinteiro encarrega-se de, como mestre tomar conta de qualquer obra aqui na capital, ou mesmo em algum matto: quem quizer utilisar se de seus serviços dirija se á rua do Vidal de Negreiros n. 89 (outr'ora Cinco Pontas) que achará com quem tratar.

Aos senhores de engenho

O abaixo assignado offerece-se para feitor do campo, do que tem bastante pratica, por ter trabalhado em Cotinguiba e na provincia de Alagoas, e com habilitações de alambiques do antigo e novo systema, é solteiro e filho da cidade de Propriá [Sergipe]; quem precisar, dirija-se á rua da Guia n. 53, 2º andar.

Manoel Pedro de Sant'Anna.

AMA Na rua do Barão da Victoria n. 18 precise se de uma para cosinhar.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES

(AYER'S AGUE CURE)

CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS

Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas:

AS

Maleitas, os Calafrios

E TODAS AS

Molestias Paludosas.

E' REMEDIO EXCELLENTE PARA

MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E.U. Da.

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37

A venda em todas as boticas a drogaria

Ao publico

Não desejando mais continuar como socio da sociedade Coração Livre Popular, renuncio todos os juramentos prestados na alludida sociedade. Recife, 17 de junho de 1882

José de Assis Garcia.

Ama Precisa-se de uma; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 59, segundo andar.

COMPRAS

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua do Cabugá n. 16, loja.

Compra-se

uma casa terrea com 2 salas, 3 quartos, quintal e cacimba; na rua Direita n. 76 se dirá quem precisa comprar.

VENDAS

— Vende-se um terreno proprio, na rua Imperial, com 150 palmos de frente, tendo fundos até a baixa mar, alem da estrada de ferro, tambem se retalha os palmos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 120.

Vende-se

uma balança decimal com pouco uso, uma dita de braço Romão, idem, um moinho novo para café, afiançado, uma carroça com arreios para cavallo, uma dita para boi. Para ver e tratar na rua da Concordia n. 32.

— Vende-se a loja de barbeiro da travessa de S. Pedro n. 8, a tratar na mesma.

Urna para deposito de ossos

Vende-se uma urna de marmore, obra feita do Porto; no largo do Paraizo, casa de encadernador.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C, rua Nova n. 2.

Oleo de mocotó

A' venda á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Cognac

***** MULLER FRERES**

Premiado em todas as exposições onde ha concorrido. E' o cognac por excellencia, e unico legitimo é importado pelos agentes Maia Pacheco & C.

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.

RUA NOVA N. 2

Cebollas a 500 rs. o cento

Rua da Madre Deus n. 1.

Fabrica Martina

Para este estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 49, acaba de chegar directamente de Paris um completo sortimento de artigos para fumantes, taes como:

Port-cigarros, port-charutos e port phosphoros, de charão.

Port-fumos e port-phosphoros, de porcellana.

Estageres—port-charutos, com e sem musica.

Caixas para fumo e port-phosphoros, de metal white.

Ponteiras para cigarros e charutos, de espuma e imitação, em grande quantidade e bonitos gostos.

O preço convida a comprar

49 — Rua da Imperatriz — 49

Sorpresas para S. João

Candido Amaral & C. acabam de receber um lindo sortimento de sortes com sorpreza, confeitos, e outros muitos objectos para brinquedo nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e vendem por preço commodo; na rua Nova n. 2.

Guaraná

Vende-se guaraná nova, chegada ultimamente do Pará; na rua da Imperatriz n. 49.

— Vende-se o engenho Concordia, moente a vapor, situado na freguezia de Gamelleira á duas legoas da estação de Ribeirão, podendo safrejar 2,000 pães, com boas mattas, pequena safra, bois, cavallos e mais utensilios concernentes a lavoura: a tratar no mesmo engenho. O motivo é querer o seu proprietario retirar se para o Recife.

— Vende-se uma taverna em boa localidade propria para um principiante, por ter poucos fundos, na rua da Senzalla Nova n. 10, o motivo da venda se dirá ao comprador; a tratar na mesma.

Polvora

Saunders Brothers & C. avisam ao publico que acabam de receber pelo navio—Dulcinea—as afamadas marcas de polvora Leão e F. B.

A fabrica Moreninha

vende charutos fabricados nesta provincia a 800 rs. o cento.

Rapé e fumo caporal

ultimamente chegado da Europa e muito fresco; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Bolos e cangica

O Bazar de Horticultura, á rua do Imperador n. 12; recebe encommendas de bolos e cangica de milho verde, em formas de todo o feitio.

ILEGÍVEL

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 4 0

As muitas calças de casemira a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista, vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japoneza para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Avariado

Carneiro da Cunha & C.

Madapolão francez, boa vista, de 9$000 por 6$000, com pequeno toque! vestuarios de cretone para criança, 1$000 rs. um. E' no 59, á rua Duque de Caxias, por baixo do bilhar.

OS FOGOS
de artificio

Preparados na antiga fabrica da viuva Rufino, como sejam craveiros, pistolas de cores e brancas, rodinhas e foguetinhos, só se encontram no caes 22 de novembro n. 36, onde pára o trem de Apipucos, armazem.

O Mez de Junho
Consagrado ao Sagrado Coração de Jesus

Traduzido pelo Revm. Francisco do Rego Maia, conego effectivo da cathedral de Olinda

Com approvação do Exm. Sr. Bispo de Olinda

Preço—1$000

Vende se na livraria Economica, rua 1º de Março n. 2.

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs., de todas as qualidades; bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

Sitio

Vende se o sitio da Embiribeira; a tratar no collegio da Immaculada Conceição, no caes do Capibaribe.

Cimento Portland

O melhor cimento que tem vindo a esta provincia, garante-se a qualidade; vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 52, e rua do Cabugá n. 14.

Fazendas brancas
BARATAS
Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40

A' rua da Imperatriz n. 40

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e 5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000
Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

As grandes variedades de Paris

Em fichus de renda de seda branca, lãzinhas de phantasia leques, casacos e dalmans pretas e de cores para senhora, tecidos de lã e lã e seda, tudo escolhido a capricho por um dos socios actualmente na Europa, receberam Silva, Carneiro & C., rua do Barão da Victoria numero 38.

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna-se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam-se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n 11, primeiro andar

AOS BARATEIROS
DA
Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.

Dito de dito estampados, grande novidade á 440 rs. o covado.

Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.

Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.

Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.

Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.

Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi--silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com algnns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

Trilhos para cannas. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Cerveja Bass

Legitima, garantida, em garrafas e meias, a 25$000 a barrica, em porções de cinco barricas ácima; na rua do Marquez de Olinda n. 25, 1º andar.

Boi

Vende-se um boi para carroça, muito manso, para todo trabalho; a tratar nos Coelhos, casa defronte do antigo hospital n. 15.

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante; vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Vende-se

tres terrenos entre a estação dos Afflictos e da Tamarineira, bem localisados, tanto para edificação como para plantação, por preço razoavel; a tratar na rua Nova n. 53, loja.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.
Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado.
Ditos francezes finos, para todo preço.
Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.
Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.
Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.
Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.
Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!
Alpacas de todos os preços e qualidades.
Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.
Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!
Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.
Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!
Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!
Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.
Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.
Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.
Lençoes de bramante para cama 1$600 um, á elles!
Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.
Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!
Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechinca!
Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!
Algodões argos a 4$000 a peça!
Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.
Cortes de casemira de gosto por 4$000, são de 5$000.
Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!
Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.
O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Vinhos genuinos portuguezes
Para mesa

Sem confeição nem aguardente addicionada de

J. C. Monteiro

Recommendados pelos medicos como essencialmente hygienicos e alimentares

Premiados nas diversas exposições onde concorreram.

MARCAS

Castello d'ouro
Valle Flor
Clarete
Branco

A' venda em diversos trapiches

Agentes nesta cidade

Maia Pacheco & Companhia

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Engenho

Vende-se o engenho Serigy, sito na comarca de Goyanna, com safra fundada, animaes, carros, accessorios agricolas, e alguns escravos, entre os quaes dous são mestres de assucar; quem pretender, dirija-se ao referido engenho a tratar com o proprietrio o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

LISTA GERAL 231.ª

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 30. PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 330, A BENEFICIO DO COLLEGIO DE ORPHÃOS E ORPHÃS, EXTRAHIDA EM 17 DE JUNHO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	4$	266	4$	493	4$	754	4$	1016	4$	1292	8$	1547	4$	1826	4$	2053	4$	2279	4$	2472	4$	2721	4$	2965	4$	3160	4$	3355	4$	3585	4$	3798	4$
14	—	72	—	95	—	70	—	18	—	94	4$	52	—	48	—	54	—	82	—	73	—	22	8$	70	—	63	—	57	—	87	—	3803	—
15	—	76	—	96	—	72	—	26	—	97	—	63	—	53	—	58	—	84	—	86	—	34	4$	71	—	66	—	63	—	91	—	5	—
17	—	79	—	99	—	75	—	31	—	98	—	73	—	56	—	66	—	87	8$	98	—	35	—	80	—	69	—	68	—	3600	8$	9	—
27	—	81	—	507	—	79	—	39	—	1305	—	76	—	59	—	71	—	88	4$	99	—	38	—	83	—	70	—	70	—	2	4$	17	—
37	—	83	—	17	—	88	—	49	—	7	—	78	—	60	—	76	—	89	—	2500	16$	40	—	92	—	73	—	72	—	3	—	18	—
43	—	86	—	24	—	91	—	54	—	14	—	87	—	71	—	81	8$	92	—	7	4$	45	—	98	—	76	—	73	—	8	—	22	—
47	—	92	—	29	8$	802	—	56	—	16	—	94	—	74	—	82	4$	94	—	8	16$	50	—	3003	—	77	—	80	—	9	—	27	—
48	—	93	—	30	4$	4	—	58	—	22	—	1603	—	76	—	2109	32$	95	—	12	8$	60	—	5	—	79	—	83	—	24	—	29	—
49	—	97	—	37	—	16	—	61	—	23	—	4	—	79	—		4$	97	—	20	4$	61	—	8	—	84	8$	91	—	42	—	33	—
50	—	307	—	38	—	17	—	69	—	25	—	6	—	80	—	19	—	99	—	26	—	62	—	10	—	88	4$	93	—	43	—	40	—
53	—	9	—	39	—	22	—	73	—	30	—	21	—	83	—	21	—	2304	—	30	—	64	—	15	—	90	—	3400	—	44	—	51	—
54	—	18	—	41	—	26	—	88	—	42	—	29	—	88	—	24	—	5	—	32	—	66	—	16	8$	91	—	8	—	48	—	52	—
64	—	21	—	42	—	27	—	89	8$	50	—	32	—	92	—	30	—	7	—	34	—	73	—	17	4$	96	—	22	—	51	—	58	—
67	—	27	16$	48	—	29	—	1100	4$	54	—	37	—	1905	—	38	—	8	—	37	—	78	—	18	—	3200	—	26	—	52	—	59	8$
73	—	30	4$	63	—	30	—	2	16$	57	—	45	—	8	—	43	—	10	—	42	—	92	—	24	—	1	—	28	—	58	—	60	4$
75	—	35	—	65	—	35	—	14	4$	58	—	55	—	11	—	44	—	17	—	47	—	93	—	25	—	2	—	40	—	60	—	61	—
76	—	38	—	68	—	39	—	35	—	60	—	60	—		100$	47	—	19	—	48	8$	97	—	30	8$	9	—	45	—	62	—	62	—
94	—	46	32$	73	—	43	—	40	—	62	—	61	—	13	4$	48	—	20	—	57	4$	2807	—	31	4$	14	—	53	—	74	—	63	—
99	—	52	4$	76	—	49	—	41	—	63	—	65	—	14	—	51	—	25	—	58	—	16	—	34	—	16	—	58	—	80	—	70	—
104	—	56	—	84	—	52	—	42	—	66	—	66	—	15	—	55	—	34	—	65	—	22	—	44	—	19	—	62	—	83	—	72	8$
12	—	57	—	97	—	56	—	44	—	68	—	72	—	22	—	60	—	46	—	79	—	30	—	48	—	26	—	63	—	85	—	74	16$
15	—	59	—	99	—	59	—	53	—	87	—	73	—	32	—	63	—	49	—	80	—	38	—	50	—	32	—	67	—	86	—	76	4$
17	—	65	—	600	—	64	—	55	—	90	16$	77	—	34	—	66	—	50	—	84	—	39	—	56	—	38	—	69	—	3701	—	77	—
24	—	71	—	1	800$	68	—	58	—	96	4$	81	—	41	—	70	—	53	—	88	—	44	—	60	—	41	—	74	—	2	—	78	—
25	8$	77	—	3	4$	72	—	72	—	1403	—	91	—	43	—	71	—	54	—	94	—	47	—	61	—	44	—	81	—	4	32$	81	—
34	4$	79	—	4	—	79	—	73	—	8	—	96	—	48	—	74	—	55	—	99	—	57	—	63	—	45	—	87	—	6	4$	83	—
44	—	85	—	5	—	84	—	74	—	9	—	1700	16$	51	—	75	—	61	—	2603	—	59	—	65	—	46	—	94	—	7	—	3901	—
49	—	86	—	7	—	85	—	79	—	12	—	1	4$	55	—	77	—	64	—	5	—	68	—	83	—	50	—	96	—	9	—	4	—
58	—	99	—	17	—	86	—	80	8$	15	—	2	—	59	—	78	8$	66	—	13	—	70	—	84	—	56	—	3507	—	11	—	6	—
62	—	401	—	20	—	97	—	94	4$	16	—	11	—	61	—	84	4$	69	—	16	—	76	—	85	—	58	—	8	—	12	—	8	—
69	—	3	—	38	8$	900	—	95	—	17	—	17	—	65	—	85	—	74	—	17	—	82	—	86	—	59	—	12	—	13	—	17	32$
72	—	6	—	53	4$	1	—	1206	—	23	—	33	—	66	—	93	—	80	—	19	—	85	—	90	—	60	—	14	—	25	—	20	4$
73	—	11	—	57	—	3	—	11	—	34	—	35	—	69	—	98	—	83	—	25	—	93	—	91	—	66	—	15	—	27	—	21	32$
80	—	18	—	59	—	14	—	17	—	40	—	44	—	71	—	99	—	89	—	31	—	97	—	93	—	67	—	22	—	29	—	26	4$
81	—	25	—	62	—	16	—	19	—	45	—	49	—	80	—	2202	—	92	—	34	—	2901	—	97	—	71	8$	25	—	30	—	34	—
82	—	28	—	64	—	25	—	20	—	70	—	56	200$	83	—	9	—	93	—	39	—	5	—	3101	—	72	4$	26	—	31	—	35	—
200	—	29	—	70	—	31	—	21	—	79	—	57	4$	85	—	14	—	94	—	45	—	9	—	19	—	74	—	37	—	37	—	36	—
7	—	31	—	73	—	38	—	24	—	86	—	58	—	87	—	17	—	97	—	49	—	10	—	21	—	77	—	41	—	41	—	42	100$
8	—	38	32$	86	—	42	—	26	—	95	—	62	—	95	—	23	—	98	—	50	—	11	—	25	—	88	—	42	—	42	—	43	4$
18	—	39	4$	91	—	62	—	29	16$	96	—	71	—	97	—	28	—	99	8$	51	—	14	—	26	—	90	—	45	—	45	—	46	—
19	—	40	—	95	—	64	—	31	4$	1501	—	80	—	99	—	32	—	2401	4$	57	—	17	—	27	—	91	—	48	100$	62	—	48	—
21	—	43	—	714	—	65	—	33	16$	2	—	83	—	2000	—	33	—	5	—	60	—	19	—	28	—	3308	—	50	4$	63	—	56	8$
23	—	46	—	17	—	66	—	38	4$	14	—	85	—	1	—	38	—	10	—	69	8$	21	—	29	—	26	—	52	—	65	—	64	4$
26	—	55	8$	20	—	67	—	41	16$	19	—	91	—	3	—	45	—	17	—	73	4$	22	—	30	—	32	—	53	—	66	—	67	—
30	—	57	4$	26	16$	78	—	44	4$	26	—	97	—	8	—	47	—	31	—	74	8$	26	—	33	—	35	—	55	—	68	—	73	—
31	4:000$	58	—	30	4$	84	—	54	—	27	—	99	—	10	—	48	—	32	—	82	4$	34	—	40	—	38	—	58	—	70	8$	78	—
34	4$	59	—	32	—	89	—	55	—	28	—	1805	—	14	—	51	—	35	—	90	—	38	8$	41	—	39	—	60	—	82	4$	83	—
47	—	60	—	39	—	92	16$	56	—	29	16$	7	—	15	—	56	—	44	—	91	—	42	4$	42	—	42	—	70	—	86	—	85	—
49	—	64	—	42	—	99	4$	66	—	32	4$	11	—	22	—	57	—	45	—	94	8$	45	—	50	8$	44	—	72	—	88	—	89	—
53	—	68	8$	43	—	1003	—	68	—	40	—	13	—	26	—	58	—	48	—	96	4$	55	—	52	4$	45	—	75	—	90	—	94	—
54	—	82	4$	45	—	11	—	85	—	43	—	14	—	47	—	65	—	59	—	99	—	60	—	54	—	51	—	78	—	92	16$	95	8$
61	—	90	—	50	—	12	—	89	—	46	32$	21	—	51	—	67	—	70	—	2707	—	62	—	59	—	53	—	79	—	96	4$		

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 31 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

O Sr. Rodrigues Peixoto requer e a Camara approva o encerramento desta discussão.

O Sr. Martim Francisco Filho requer e a Camara approva que a votação seja nominal.

Procede-se á votação nominal sobre o adiamento e respondem.

Sim, os Srs. Passos Miranda, Cantão, Cruz, Mac-Dowell, Silva Maia, Gomes de Castro, Antonio Pinto, Barão de Canindé, Caminha, Tarquinio de Souza, Carneiro da Cunha, Tertuliano Henriques, Manoel Portella, Peretti, Rego Barros, Henrique Marques, Souza Leão, Alcoforado Junior, Gonçalves Ferreira, Geminiano, Coelho Campos, Barão de Guahy, Araujo Pinho, Zama, Barão da Villa na Barra, Duque-Estrada Teixeira, Fernandes de Oliveira, F. Belisario, Alfredo Chaves, Pereira da Silva, Lacerda Werneck, Andrade Figueira, Barão de Leopoldina, Olympio Valladão, Soares, João Caetano, Ignacio Martins, Almeida Nogueira, Martim Francisco, Martim Francisco Filho, Uchôa Cintra, Camargo, Ribas, Maciel, Felisberto e Escragnolle Taunay.

Contra, os Srs. Adriano Pimentel, Almeida Oliveira, Salustiano Rego, Sinval, Castello Branco, J. Basson, Meton, J. Pompeu, Rodrigues Junior, Ratisbona, Bezerra Cavalcante, Manoel Carlos, Souza Carvalho, José Mariano, Joaquim Tavares, Ulysses Vianna, Seraphico, Antonio Siqueira, Espinola, Ribeiro de Menezes, Lourenço de Albuquerque, Theophilo dos Santos, Prado Pimentel, Barão da Estancia, Prisco Paraiso, Francisco Sodré, Juvencio Alves, Spinola, Leopoldo Cunha, Bezerra de Menezes, Rodrigues Peixoto, Carlos Affonso, Lima Duarte, João Penido, Silvino Brandão, Montandon, Vieira de Andrade, Affonso Celso Junior, Candido de Oliveira, Affonso Penna, Abelardo de Brito, Moreira de Barros, Souza Queiroz Filho, Generoso Marques, Alves de Araujo, Mafra, Padua Fleury, Leopoldo Bulhões, Gonçalves de Carvalho e Avila.

E' por tanto regeitado o adiamento por 50 votos contra 47.

Continúa a discussão do projecto; e ninguem pedindo a palavra encerra se a discussão e o projecto é approvado para a 2.ª discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Continúa a 2.ª discussão do orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.

O Sr. Affonso Celso Junior vê, com prazer, que o presente debate, sobre negocios estrangeiros, tem conseguido galvanisar a opinião da Camara, da imprensa e do publico, suscitando desusado interesse pelas nossas questões internacionaes, afogadas de ordinario, entre outros assumptos de somenos alcance e mais ephemero valor.

Ainda bem! Devido, embora, a causas anormaes, cujo effeito agitador parece felizmente, amortecido pelas ultimas noticias,—é um movimento salutar que cumpre ser estimulado e dirigido no caminho da paz, porque acima da pequena politica de paixões momentaneas e de despeitos individuaes, que atrophia as energias do paiz, trazendo as constantemente ennoveladas n'uma excitação improductiva e vasia—, ha os grandes interesses collectivos das nacionalidades, a que, como civilisados, nós não podemos retrahir, e de cuja harmonisação depende a solução do grandioso problema da solidariedade universal!

Ainda bem! E oxalá possam os écos desse movimento repercutir pelo interior, attrahindo a attenção sobre nós, pois se ha um facto que mais confranja um coração patriotico do que ver o nosso futuro economico erriçado de difficuldades, os nossos governos navegando entre escolhos, os nossos partidos constitucionaes a se debaterem nas sombras de uma fatal anarchia de principios, é reconhecer o triste isolamento internacional em que vivemos, a indifferença, senão o desdem hostil com que somos tractados pelos outros povos, a ignorancia que reina a nosso respeito, a tal ponto, que no primeira viagem de circumnavegação que emprehendeu um navio brasileiro, quando nos amplos, costumados á abrigarem as esquadras das mais remotas e desencontradas regiões, se desdobram as côres gloriosas da flammula nacional, a população corria espantada para vêl-as indagando curiosa de que ilha distante, e de que canto incognito do globo surdira aquella bandeira que parecia acanhada e estranha entre o desfraldamento triumphal dos pavilhões do resto de mundo!...

Ainda bem; que da disposição actual dos espiritos para se preoccuparem dos assumptos de uma pasta que, em toda parte, reclama a primazia nas discussões de importancia, e que, infelizmente, entre nós, não obstante os grandes talentos que a tem sobraçado, pequeno espaço tem merecido no terreno parlamentar, -se podem colher proficuos resultados, qual, sobre todos, o de nos fixar a attenção sobre esses dous povos activos que se agitam ao sul da nossa patria, contra os quaes existe tanta prevenção injusta e tanta ignorancia perniciosa, que cumpre debellar, que urge esclarecer. [Apoiados.]

Refiro-me ás republicas do Prata, com as quaes não mantemos unicamente o contacto casual de linhas limitrophes, mas o de interesses communs de alta valia porquanto a ellas como a nós, cumpre attrahir emigração, povoar vastas zonas desertas e uberrimas, explorar os amplos recursos da natureza exhuberante e virgem, fomentar as industrias embryonarias, desenvolver a iniciativa das emprezas, propagar a instrucção publica, espalhar as estradas de ferro, resolver, n'uma palavra, os multiplos e complicados problemas com que lutam todas as nações nascentes, de credito mal firmado, de constituição ainda indefinida, oscillantes entre as aspirações do progresso e as indagações do progresso.

O orador vem de estar nas florescentes capitaes desses dous prosperos paizes, a cujo clima benefico foi pedir lenitivo para os padecimentos da precaria saúde e traz de lá, além de uma profunda gratidão pelo modo immerecidamente honroso com que foi recebido pelos pro-homens de todos os partidos, além de uma sincera admiração progressiva e fructuosa—que, em tudo manifestam,— a convicção de que os nossos interesses em nada se chocam, de antagonicos, tem assignaladas linhas parallelas de desenvolvimento reciproco e independente, sendo que a unica politica que a razão aconselha seja adoptada é a que tenda a confraternisação e á alliança para as conquistas da paz. (Apoiados.)

Falla-se em prevenções, em odios innatos contra nós...

Ha tres mezes, chegou a Buenos-Ayres um distincto official da marinha brasileira, decidido a tomar um desforço de um official argentino que o offendera gravemente n'uma delicada questão de melindre pessoal.

Nunca alli havia estado, não contava um unico amigo, nem sombra de protecção; mas, forte da consciencia do seu direito, ancioso de vingar a sua dignidade ultrajada, na sublime loucura da honra, esbofeteia o contrario no ponto mais publico da capital, bate-se com elle, é, como sôe acontecer nesses recontros funestos, a que a civilisação não poude ainda prover de remedio ou de substitutivo, e nos quaes se confia a missão da justiça á cegueira brutal de uma bala, cahio traspassado de um ferimento mortal.

Pois bem! divulgado o facto pela imprensa, que se occupou d'elle largamente, foi tamanha a indignação contra o argentino que elle se vio obrigado a fugir, emquanto pessoas distinctas disputavam se a honra de recolher e tratar o ferido brasileiro, a cuja cabeceira vi militares graduados, moços das mais proeminentes familias, individuos de todas as classes, que se revesavam como enfermeiros, incançaveis nas vigilias, solicitos, affectuosos, soffregos de conhecerem e prestarem algum serviço ao brioso mancebo, do qual fallavam a exalçar-lhe a bravura, com o callido enthusiasmo hespanhol, dando parabens ao Brasil por possuir um filho como aquelle.

Prevenções e odios innatos... mas na bella festa do trabalho de que lhes cabe, na America do Sul, a iniciativa e a gloria, no comicio confraternisador da industria americana que levaram a effeito, á custa de heroicos esforços, na exposição continental,—o pavilhão brasileiro constituia o fóco da attenção publica: dos seus productos occupava-se a imprensa com sympathia accentuada, sendo ouvidas nas sessões do Congresso Pedagogico, com respeitosa deferencia, as palavras do nosso delegado, para o qual, desde começo, se reservará um elevado e honroso lugar na direcção dos trabalhos.

Prevenções innatas não as vi, e existem lá tanto quanto aqui, e se alguma cousa ha, é apenas certa desconfiança natural, filha da differença de linguas, da má interpretação de algumas tradições historicas, mas essa mesmo só dominante entre demagogos,—que grassam por toda a parte, combatidas pelos homens sãos que comprehendem quanto uma guerra, embora victoriosa, desorganisa as finanças, esgota a vitalidade, põe entraves ao progresso, que demanda tranquilidade, desconfiança que desapparecerá desde que nos conheçamos melhor, que as nossas intenções pacificas se accentuem, a qual, póde ser facilmente convertida na emulação, que nos povos. como nos individuos, excita, avigora, fecunda as forças e as aptidões.

Provém a desconfiança alludida em grande parte da falta de relações entre os tres povos, pois é facto lamentavel que dos brasileiros, entre os quaes abundam individuos e familias que teem percorrido todos os recantos da velha Europa e até mesmo pontos remotos da Asia e da Africa, levados tão sómente da curiosidade epicurista do *touriste* e não raro das suggestões de uma vaidade acanhada, de meras fantasias de bom tom; raros são os que se teem abalançado a ir vizitar dous paizes tão proximos, tão attrahentes pela correcção européa de suas construcções, e em cujas instituições, em cujos habitos, em cujas agitações ha muito que estudar e que aprender, os quaes se ligam a nós pela identidade de circumstancias e condições sociaes, pelo entrelaçamento de fronteira, pelas difficuldades mesmo com que arcam todos, mas, sobretudo, porque sobre elles, como sobre nós, rutila o livre sol americano. (Muito bem)

Olhemos para o sul, mas com o olhar franco da amizade insinuante e não com os olhos vesgos da espreita timorata e suspeitosa: formemos todos a cruzada da paz, em que não sejam só os governos, pelos inefficazes recursos diplomaticos, que se abracem, mas a dous povos, trocando jornaes, producções litterarias, escriptos publicos e particulares; trata a imprensa de tornar conhecidos aqui os homens eminentes de lá, registrando, commentando as suas opiniões, os seus discursos, os seus livros, e avultaremos perante o conceito do mundo, e todas as questões pendentes se resolverão com honra e facilidade, podendo as gerações futuras adoptar o emblema da actual bandeira argentina, onde, sob um barrete phrygio, symbolo da liberdade, ha duas mãos robustas que se apertam fraternalmente.

Dizem cassandras politicas, dessa escola pessimista que, sem attender ás condições e aos meios, condemna a *priori* a tudo e a todos, que uma das provas de que existe contra nós animosidade na Republica Argentina e, de que nos devemos temer d'elles, está no seu grande exercito que elles tratam de augmentar ainda, conservando-o sempre em pé de guerra, como á espreita de uma eventualidade para agir.

Grande exercito! Nunca ninguem, no entretanto, lhe poude assignalar exactamente as forças e os recursos, nem apontar as escalas em que se formaram os seus pretensos generaes. Limitam-se as affirmações a boatos vagos, em cuja circulação parece que apraz-se o genio castelhano, convindo aos seus interesses porventura que se propale a existencia de uma potencia que não podem possuir, mas de cuja ostentação tiram vangloria para o amor proprio nacional. Mesmo, porém, que esse grande exercito existisse, não haveria motivo para estranheza e muito menos para receio de nossa parte, quando sabemos que se trata de um paiz em que constantes dissenções intestinas ameaçam a segurança publica, exigindo a manutenção de força armada para contel-as, accrescendo que ha ainda n'elle vastas regiões assaltadas por hordas de indios selvagens, que tratam de repellir com as armas.

O facto, porém, é que a mensagem em que o presidente general Julio Rocca acaba de abrir o congresso e da qual fez ao orador o honroso obsequio de enviar um exemplar, ao passo que abundam dados de estatistica sobre todos os assumptos, não os ha absolutamente no artigo referente á marinha e ao exercito, reclamando-se do corpo legislativo medidas para levantal-os, pois acham-se pendentes de resolução os projectos sobre recrutamento, organisação de corpos, accessos, codigo penal militar e da armada, organisação e competencia dos tribunaes militares e do respectivo processo em ambas as jurisdicções, clamando ainda contra a ausencia de um parque ou arsenal sufficiente e participando que não se acha ainda installada a divisão dos torpedos, e que se construe uma fabrica de polvora.

Seria esta acaso a linguagem de que usariam elles, tão promptos em apregoarem os seus melhoramentos, se, na realidade, os possuissem no exercito e na armada?

Não! nada temos a receiar quanto a este ponto, pois outros de mais importancia devem despertar o nosso exame a estimular o nosso pundonor nacional.

Assim, por exemplo, consta da mensagem alludida, que é lá uma preciosa synthese dos relatorios de todos os ministerios, um resumo do movimento economico, politico, administrativo, social no periodo transcorrido, consta dessa mensagem, que durante o anno passado, sem o minimo esforço por parte do Governo, expontaneamente, entraram nos portos da Republica 32,817 emigrantes, agricultores quasi todos, munidos já de alguns recursos, que se installaram logo, sem a nociva demora nas capitaes, numero aquelle que reputam muito diminuto e que procuram augmentar, offerecendo vantagens aos immigrantes e estabelecendo na Europa uma propaganda activa e intelligente.

Consta mais que as oito colonias do Estado, com a sua população de 9,360 almas, cultivando 320,888 hectares de terra, vão em plena prosperidade, contando a provincia de Santa-Fé 50 colonias particulares, com 54,879 habitantes.

O presidente descreve eloquentemente o espectaculo que se lhe deparou um domingo, na cidade do Paraná, a commoção immensa que sentio vendo desfilar n'uma rua de 50 metros de largo e algumas leguas de extensão, centenares de colonos europeus, já com os costumes argentinos, a fallarem a lingua do paiz, sadios, contentes, robustos, despretenciosos obreiros do futuro glorioso da sua nova patria!

Consta mais que a agricultura se desenvolve poderosamente, já rivalizando quasi com a industria pastoril, pois a repartição respectiva, centro activissimo de propaganda, reune todas as informações, destribue sementes, redige e espalha profusamente tratados theorico-praticos de ensino facil para o agricultor, sendo que em Santiago e Tucuman é tal o enthusiasmo pelo plantio de canna de assucar que em poucos annos se supprirá d'elle toda a republica: que em Coyo cultiva-se a vinha ao passo que em Buenos-Ayres, Santa-Fé, Entre-Rios, Cordoba estendem-se campinas immensas de milho, que dá duas vezes ao anno, linho, trigo e cevada, emquanto no Chaco já se planta café e ha ahi 18 estabelecimentos para cortar madeiras, disseminados por uma extensão de 150 leguas.

Accresce que as dez estradas de ferro da Republica vão em perfeito desenvolvimento, sobresahindo a que deve em breve transpôr a região andina; que construe-se pontes, fazem-se obras hydraulicas, trabalhos de salubridade; que o correio augmenta em proporções colossaes. Assim, ao passo que em 1880 trocaram-se com a Europa 2.390,000 cartas ou objectos de correspondencia em 1881 subio o movimento a 3.570,000, crescendo, pois, de 1.180,000, sendo que no interior o augmento foi de 4 600,000 cartas, pois de 8.746 000 em 1881, passou a 12.285,000 em 1882.

O mesmo accrescimo deu-se com o telegrapho, que excedeu em 125,000 despachos o anno antecedente, contando 7,087 kilometros de fios que servem a uma extensão de 14,627 kilometros.

E' de notar que, exigindo correio e telegraphos despezas enormes de custeio e sustentação em paizes novos, na Republica Argentina a receita não só cobre a despeza, como é vasta fonte de lucros.

Ajunte-se que a renda vai em augmento; que o commercio internacional cresceu de 15 %, sobre o do anno anterior; que entraram no porto de Buenos-Ayres 11,681 navios, servindo a um movimento de 2,579,371 toneladas de productos de exportação e importação; que embora tenham *deficit* os orçamentos, o cambio está sempre ao par; tratam seriamente de converter a divida e diminuir os direitos de exportação; que cada dia se formam novos bancos com capitaes estrangeiros, sem que, entretanto, os ameace a crise do trabalho que ameaça o anno porvir economico então, com razão, se excitará a susceptibilidade nacional.

Mas o ponto em que deve subir o alarma é no que diz respeito á instrucção publica; á parte os centros de educação que a nação custeia directamente, ha actualmente 1,341 escolas servidas por 2,210 professores, frequentadas por 100,000 crianças de ambos os sexos.

Na Republica Oriental do Uruguay, então, o movimento da instrucção publica é assombroso, já pela frequencia das escolas, já pelo emprego de methodos completamente novos, em que os processos modernos de lição de objectos de ensino simultaneo, é empregado com o mais feliz resultado.

Junte-se a isso o movimento da imprensa e da litteratura; havendo em Buenos-Ayres 35 jornaes diarios e em Montevidéo 32, que tratam das questões com seriedade e sensatez, como se deprehende da carta do Exm. Sr. Barão de Cotegipe, e ter-se-ha uma idéa de que são os dous paizes, julgados com imparcialidade.

O orador sente não ter trazido grande cópia de documentos, que possue, para corroborar as suas asserções; foi obrigado a fallar imprevistamente, pelo que deixa de tocar em muitos assumptos de que se queria occupar.

Não acredita em possibilidade de guerra, pois embora tenhamos graves questões a resolver com aquelles povos, ha no direito internacional muitos recursos para fazer prevalecer o direito, sem o emprego d'aquelle meio que devemos todos evitar. (Apoiados.)

Depois de varias outras considerações sobre o Chile conclue respondendo a uma pergunta feita n'um dos discursos mais eloquentes que se tem proferido na Camara, o do nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul:—qual a futura norma de proceder da politica do Brasil no Rio da Prata?

Responde que a unica politica a seguir-se é a da boa amizade, que, bem entendida, não exclue a energia nas reclamações, o respeito mutuo pelas conveniencias, a satisfação aos reclamos, a salvaguarda dos direitos; pois do contrario, será triste, será lamentavel, será vergonhoso perante a civilisação, que, no fim de um seculo, em que a sciencia, á arte, á industria, o commercio, todas as manifestações do pensamento, tratam de acabar com as fronteiras, para confraternizar todos os povos, nós, os representantes do futuro, os filhos da America, que, mais novos, carregamos com a responsabilidade do progresso, tendo já firmado uma triplice alliança para debellar um tyranno e exterminar um povo, nos mostramos agora incapazes de firmar uma outra alliança, mais solida, mais nobre, mais elevada, qual a de, unidos, anniquillar a ignorancia, firmando a paz e a liberdade. [Apoiados.]

O Sr. Camargo tem de tractar de assumptos muito importantes, até certo ponto aridos; mas, como brasileiro e rio-grandense, tem rigoroso dever de tratar das questões relativas ao Ministerio de Estrangeiros, porque todas as questões internacionaes com o Rio da Prata não só interessam a todo o Brasil, como infelizmente muito mais á provincia do Rio-Grande do Sul, onde se têm decidido pelas armas, porque não ha provincia mais exposta pela sua posição geographica.

Podia dispensar-se de fallar, depois do brilhante discurso do Sr. Maciel, que tanta impressão causou na Camara como fóra d'ella, e espera que terá tambem a virtude de impressionar o Governo, para que não descure de tão sagrados interesses, como aquelles de que tratou o nobre deputado.

Não vem completar esse discurso, vem tractar de factos, para os quaes chama a attenção do parlamento e do Governo.

Entende, ao inverso do nobre ministro de estrangeiros, que se deve temer do silencio, que muitas vezes serve para occultar os erros ou a incapacidade d'aquelles que não podem resolver as grandes questões do Estado: entende ainda que o silencio é um crime do representante da nação, quando não denuncia ao parlamento tudo quanto sabe com fundamento, como demonstra com factos de outros paizes; se ha inconveniente em agitar as questões que temos com o Rio da Prata, mais inconveniente foi o nobre ministro discutindo as forças militares d'aquelles paizes; a palavra do deputado é livre, a do Governo, porém, tem séria e grave responsibilidade.

Não é amigo da guerra, nem dos grandes exercitos: já declarou na tribuna que quer um exercito pequeno mas forte, bem organisado e disciplinado, reunido em certos e determinados pontos da fronteira, e não como se acha, espalhado por todo o imperio, servindo até de força policial; infelizmente não se pode confiar na segurança de tranquillidade que dá o Governo, porque, como disse o Sr. Ferreira Vianna, todas as nossas guerras têm cahido de improviso no paiz; não teria havido tantos desastres, e as nossas glorias seriam mais completas, sem tantos sacrificios, desde os tempos coloniaes, se os Governos tivessem cumprido perfeitamente os seus deveres.

Demonstra esta proposição, historiando os factos que se passaram entre os governos portuguez e hespanhol desde 1750, e entre o Brasil e a Republica Argentina desde 1827; referindo-se tambem ás paginas dos *Annaes da provincia do Rio Grande do Sul*, pelo Visconde de S. Leopoldo; e provando que ha mais de cento e trinta annos que a provincia do Rio Grande do Sul é o theatro de todas as contendas militares com as republicas do Prata.

Assim, os representantes do Rio-Grande do Sul não podem deixar de constantemente, chamar a attenção do Governo para as questões que alli temos, agitadas ou latentes.

Relê o que disse em 1880 sobre este assumpto, discutindo o orçamento do Ministerio de Estrangeiros.

Recorda que tendo o Brasil feito uma tarifa especial para o Rio-Grande do Sul, o Estado Oriental baixou logo a sua tarifa, de modo que para lá afflue quasi todo o commercio, produzindo o decrescimento d'aquella provincia; sobre este ponto recebe constantemente representações das praças do commercio da sua provincia, pedindo providencias; por isso pede ao nobre ministro que diga o que pretende fazer o Governo a respeito; não lamente depois o imperio os prejuizos que lhe tiver de dar o Rio-Grande do Sul.

As ultimas noticias commerciaes de Europa são atterradoras, difficilmente se consegue alli fretar um navio para o Rio-Grande do Sul, os fretes são enormes e as companhias de seguros européas já não querem mais segurar carregamentos para aquella provincia.

Pergunta, pois, o que pretende fazer o Governo em relação á barra do Rio Grande do Sul, que exige uma solução européa.

Responde a um aparte do Sr. Escragnolle Taunay, que não podem ser condemnadas ao abandono as grandes regiões da sua provincia, todo aquelle systema fluvial, por meio de uma estrada de ferro; o commercio principal da provincia, como o xarque e a cinza, para os Estados-Unidos e a Europa, não póde soffrer baldeações como soffreria pela estrada de ferro de Santa Catharina.

SESSÃO EM 1 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio-dia, feita a chamada e verificando-se acharem-se presentes 64 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 36.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DE ESTRANGEIROS

Continúa a 2ª discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros com as emendas da commissão.

Sr. Andrade Figueira continúa, como representante da minoria conservadora e com relação ao Ministerio de Estrangeiros a desempenhar o compromisso da receita e da despeza publica; concurso que se torna tanto mais preciso, quanto a falla do throno, abrindo a presente sessão legislativa, contrasta singularmente com o discurso que abrio a sessão finda; este não fez mais que entoar hymnos a suppostos saldos amontoados no Thesouro, aquella recommenda instantemente ao parlamento a maior fiscalisação e economia dos dinheiros publicos.

Nota que o nobre presidente do conselho como que procura, em seu relatorio, imitar seu antecessor, agrupando algarismos e pretendendo justificar o annuncio de suppostos saldos, ao passo que occulta creditos supplementares na importancia superior a 6,000:000$, não hesitando em collocar na receita a somma que devia figurar como *deficit* do exercicio, de. . . 11,000:000$ de bilhetes do Thesouro; se discutirá este ponto na presença do Sr. presidente do conselho; portanto, o que fica de pé é a segunda falla do throno.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 137)

V

O correio de um millionario

— Porque rasga tu esta carta, Mauricio? perguntou Manette Biron.

— Porque não quero responder a ella. O Sr. Lucidon, celebre inventor de cousas extraordinarias, é um pobre maniaco. Mas ainda não acabamos a leitura; quer que continúe?

— Não, não; por essas faço idéa das outras, replicou Manette. E' todos os dias assim a tua correspondencia?

— Não, felizmente.

E Mauricio continuava a pegar nas cartas umas após outras, examinando a letra do sobrescripto de cada uma.

— Ah! exclamou elle de repente, com manifesta expressão de jubilo. Vou ler mais uma, e esta tenho a certeza de que ha de causar-lhe prazer.

— De quem é?

— De Jorge Raynal.

— Do teu amigo, do teu irmão... Tens razão, Mauricio: vai ser um grande jubilo para mim ter noticias d'elle...

Eis o que Jorge Raynal escrevia a Mauricio:

« Meu querido Mauricio—Pedi e acabo de obter uma licença por um mez. Chegarei a Paris no dia immediato áquelle, em que receberes esta carta. Passarei comtigo os primeiros quinze dias, se quizeres dar-me hospitalidade por tanto tempo, e irei passar os restantes quinze dias na tua pittoresca herdade das Ambrettes com a familia do nosso excellente amigo Thomaz. Ha mais de tres mezes que não recebo de lá noticia alguma. Dir-me has, quando ahi chegar, tudo o que souberes da nossa querida mãi, da nossa Manette.

« Teu amigo sincero—*Jorge* »

— Excellente moço! exclamou Manette commovida. Quanto estimo poder vel o e abraçal-o. Não o vi ainda depois da guerra, em que elle ganhou os galões de capitão e a cruz da Legião da Honra em um campo de batalha! O nosso Jorge é bondoso como tu, meu querido Mauricio. E's muito amigo d'elle, não és?

— A minha querida Manette acaba de dizer que elle é meu irmão...

— Sim, Mauricio, teu irmão, visto que sois ambos meus filhos. Ah! desejo ver vos sempre muito amigos um do outro! E' essa uma das maiores felicidades, que podeis dar á vossa velha Manette. Passarei aqui comvosco estes quinze dias, e partirei com Jorge para Marangue.

— Fallaremos n'isso mais devagar, respondeu Mauricio sorrindo. A minha intenção é têl-os aqui ambos por mais tempo.

— Veremos o que Jorge dirá. Agora vou deixar-te para poderes ler as cartas restantes...

— Não, não, atalhou Mauricio vivamente: eu tambem não tenho agora paciencia para ler mais. As que ainda me faltam lêl-as-hei logo.

— Como quizeres.

— Diga-me, minha querida Manette; não perguntou a si propria a razão por que com tanta instancia lhe pedia na minha carta, que viesse passar aqui alguns dias commigo?

— Persuadi-me de que querias ver-me, não só porque te causaria isso prazer, como tambem para me mostrares a tua casa, onde tudo é realmente magnifico, e para pedires a minha approvação para tudo o que tens feito.

— Não se enganou, Manette; mas a verdade é que tive, além d'essas, uma outra razão.

— Qual foi?

— O desejo, ou para melhor dizer, a necessidade que tinha de conversar com a minha querida Manette. Ha certas cousas, que não podem dizer-se em uma carta...

— Pois bem; podemos conversar agora. Que tens tu para dizer-me?

— Escute, Manette: desejo casar-me.

— Eu acho perfeitamente rasoavel esse teu desejo, meu filho. Crê que não podias dizer-me cousa alguma, que tanto prazer me désse. Tens razão: precisas e deves casar te. E' necessario uma mulher aqui, em primeiro lugar para amenisar a tua existencia com o seu carinho affectuoso, e em segundo lugar para governar a tua casa. Não comprehendo bem a vida, embora brilhante, de um homem só. Deves pois associar a tua existencia á de uma mulher que, pelo seu caracter e virtudes, seja digna de ti. Não quero fallar da fortuna, porque tu possues a necessaria para escolheres esposa n'este ou n'aquelle mundo. O que sobretudo deves procurar, Mauricio, é uma mulher, cujo dote consista em um passado digno e honesto, e irreprehensivel. Já lançaste os olhos para alguma menina?

— Não é já menina, Manette, apesar de que não deve ter mais do que vinte e dous ou vinte e tres annos — nem mesmo lhe perguntei ainda a idade.—E' uma viuva.

— Para ti, Mauricio, antes quereria que ella fosse solteira.

— Porque?

— Porque uma rapariga solteira, que casa, corrige-se facilmente, para ser agradavel ao marido, de certos defeitos que póde ter; ao passo que uma viuva, se os tem, já os não perde.

— Mas póde acontecer, que esta os não tenha... disse Mauricio sorrindo.

— Hum! murmurou Manette, abanando a cabeça. Todas as mulheres teem, mais ou menos, defeitos.

VI

Transformação

Manette e Mauricio permaneceram silenciosos durante alguns momentos.

— A que cathegoria da sociedade pertence essa viuva? perguntou Manette por fim.

— A' mais elevada, respondeu Mauricio.

— Esse facto, segundo me parece, constitue uma garantia. E' de Paris?

— Não; mas reside aqui, muito perto d'esta casa.

— O que é uma fortuna para ti, porque pódes vêl-a muitas vezes, replicou Manette sorrindo. E' franceza?

— E' natural da Polonia, e teve por marido um grande senhor russo. Seu pai e sua mãi, que perdeu quando era ainda muito nova, eram ambos francezes. Hoje, porém, usa um dos mais distinctos nomes da Russia.

— Pódes dizer-me o seu nome, Mauricio?

— Princeza Olga Ramidoff.

— Ah! é uma princeza!

— Admira-se?

— Não; mas sorprehende-me o facto, por que era inesperado por mim. Com a tua fortuna, Mauricio, e com os teus merecimentos pessoaes, que valem muito mais do que a tua fortuna, tens o direito de aspirar á mais illustre das allianças. Eu unca vivi com principes nem com princezas; mas, se são homens e mulheres como os outros, de bom grado lhes concedo o prestigio que devem ao nascimento, prestigio que consiste nos serviços prestados pelos seus antepassados. Applaudo pois muito de coração a tua escolha, Mauricio. Preferiria que ella fosse franceza; mas pelo que acabas de dizer-me, quasi pode ser assim considerada, visto que seus pais nasceram em França. E' rica?

— Possue uma fortuna de mais de um milhão.

— Podia dispensar-me de te dirigir essa pergunta. E' amor o sentimento que tens por ella?

— Oh! sim, amo-a, ou antes, adoro-a! respondeu Mauricio com enthusiasmo.

— E' necessario que assim seja. E naturalmente ella ama te tambem?

— Já teve a franqueza de me dizer que as pulsações do seu coração correspondiam ás do meu.

— E' viuva sem filhos?

— E' sim.

— E bonita?

— Maravilhosamente formosa.

— Agrada-me esse enthusiasmo, Mauricio, replicou Manette descerrando os labios em um sorriso; affigura-se-me, sinto que sem enthusiasmo não pode haver amor sincero e verdadeiro. E diz-me: essa senhora é intelligente, instruida, distincta?

— E' perfeita debaixo de todos os pontos de vista.

— N'esse caso, meu filho, congratulo-me comtigo pela felicidade que te espera.

— Dá-me então a sua approvação?

— De todo o coração. Vejo que encontraste a mulher, que para ti desejava. Ha já muito tempo que a conheces?

— Ha perto de seis semanas.

— Não é muito, não. Verdade é que o amor penetra facilmente no coração da gente moça. E' a primeira vez que amas, Mauricio?

Depois de um rapido momento de hesitação, Mauricio respondeu:

— Sim, a primeira.

A pergunta de Manette acabava de fazer passar pelo espirito do mancebo a recordação de Georgina. Subio-lhe o rubor ás faces, e atravez de uma especie de nuvem, que lhe cobrio os olhos, vio passar a infeliz rapariga, formosa como sempre, mas pallida, triste, de cabeça baixa e lavada em lagrimas.

Manette nada notara. Depois de uma pequena pausa, perguntou:

— De que modo e onde encontraste essa formosa princeza?

Foi um acaso que provocou esse encontro, respondeu Mauricio.

— O acaso, murmurou Manette, cujo pensamento abraçou todo o passado em um momento, é muitas vezes uma manifestação da Providencia, e representa na vida humana um papel importante. Queres dizer me de que modo o acaso te conduzio para a princeza?

— E' uma ventura realmente nova e engraçada.

— Vejamos.

Mauricio contou a Manette os episodios occorridos com o macaco Miko, e a sua primeira visita á encantadora Olga Ramidoff, visita que durante as seis semanas que acabavam de passar, fôra seguida de muitas outras.

— Tens razão, Mauricio: é essa uma aventura interessante, disse Manette logo que Mauricio concluio a sua narração. Confesso que sou um pouco fatalista — na India o fatalismo é uma verdadeira doutrina,—e chego a convencer-me de que tudo isso foi dirigido por uma vontade superior. Segue pois o teu destino, Mauricio: o futuro apresenta-te risonho e auspicioso.

— Se até hoje houvesse concebido a mais leve duvida com respeito á minha felicidade futura, as suas sensatas palavras, Manette, teriam já dissipado todos os meus receios.

— Amas e és amado, Mauricio; é essa a felicidade suprema a que aspiram todos os seres humanos. Conserva, pois, tranquillos o coração e o espirito. Quando terá lugar o teu casamento?

— Dentro de um mez, penso eu.

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42